

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 853, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 430, de 05 de outubro de 2012, que autoriza à Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215²

Senhores Membros do Congresso Nacional,

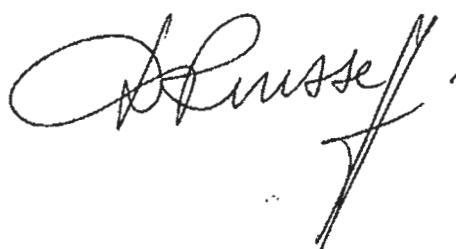
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iaci – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

- 35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;
- 36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;
- 37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;
- 38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;
- 39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;
- 40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;
- 41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;
- 42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;
- 43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;
- 44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe, no município Muniz Ferreira – BA; e
- 45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



POR T. 430/12.

EM nº 00276/2012 MC

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Registros Legais
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Teixeira Roselino
Brasília-DF 23/11/2012



Brasília, 23 de Novembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no Município de Marília, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006415/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTRARIA N^º 430 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.006415/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, com sede na Av. Doutor Durval de Menezes, n^º 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Município de Marília, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

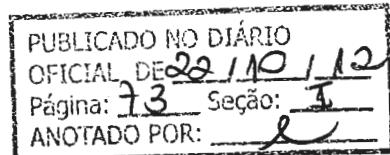
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 15' 12" S e longitude em 49º 55' 56" W, utilizando a frequência de 105,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



EM/276/mc

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30/7/2014 às 7:05 horas
José Lúcio 4.766
Assinatura *Ponto*

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

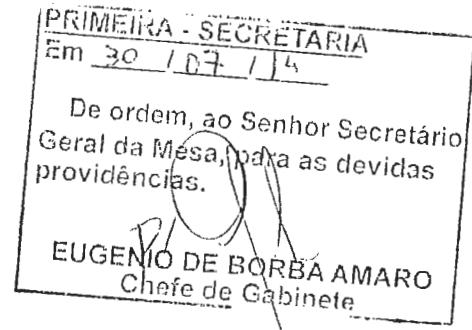
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

José Lúcio
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



139/13



TVR
853/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO N° 53000.006415/2009-08

ASSUNTO:
ASSOC. DE COMUNIC. E CULT. DA COMUNID.
DE MARÍLIA

OUTROS DADOS:

MARÍLIA/SP

29º

C-290

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10			46	
11			47	
12			48	
13			49	
14			50	
15			51	
16			52	
17			53	
18			54	
19			55	
20			56	
21			57	
22			58	
23			59	
24			60	
25			61	
26			62	
27			63	
28			64	
29			65	
30			66	
31			67	
32			68	
33			69	
34			70	
35			71	
36			72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

M. das Comunicações - S/C
S/C - DEOC - 2014

Documento nº: 53000.006415/2009-08

Localidade: MARÍLIA/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, na localidade de Marília no Estado de São Paulo, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de abril de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL

29 OUT 2012

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 07 de abril de 2009.

Gleucione A.T. Junior
Coordenador

Mat. 16.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CECO/DEOC/SCE

CNPJ → OK

17
das Comunicações
02
SCE
M. P.
+ + +

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006415/2009-08

SEAD/ASCE

10/02/2012

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, Inscrita no CNPJ sob o Nº **10.619.137/0001-82**, com sede na Rua: José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília, Estado São Paulo, CEP: 17523-002, telefone (014) 9765-0904, correio eletrônico: mariliafm105@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua: José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília, Estado São Paulo, CEP: 17523-002, de coordenadas geográficas 22° 15' 41" (S) de latitude e 49° 55' 48" (W) de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço, caso ainda não haja canal aberto

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

29/02/2012

Marília, 10 de fevereiro de 2009.

Adna Siméia de Souza
Adna Siméia de Souza

Nome do representante da entidade: Adna Siméia de Souza
CPF: 339.098.288-41

Endereço para correspondência, Rua: José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília, Estado São Paulo, CEP: 17523-002;

Telefone para contato: 014 – 9765-0904;

Correio eletrônico (e-mail): mariliafm105@gmail.com

03
W
MSS -
S
Comunicações



ÓES

CC MUNICAÇÃO

A DE SERVIÇOS
S, BLOCO R, ANEXO,



04

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3066 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2009.

A Senhora

Adna Siméia de Souza

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua José Ferreira de Menezes, 201 – Jardim Domingos de Léo
17.523-002 – Marília/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** na localidade de Marília no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.006415/09.

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e **para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas.** Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.



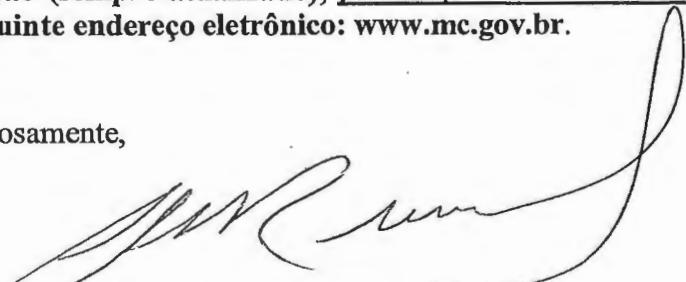
2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO
29 OUT 2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 3066 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2009.

A Senhora

Adna Siméia de Souza

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua José Ferreira de Menezes, 201 – Jardim Domingos de Léo
17.523-002 – Marília/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** na localidade de Marília no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.006415/09.

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que o cadastramento é ~~fase não obrigatória~~ e, o requerimento da entidade **não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento** de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.



2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





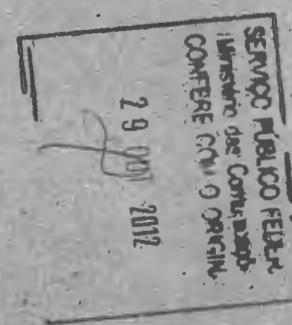
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 3066 /2008//RADCOM/DOS/SSGE - MC

Processo : 53000.006415/2009

Adna Siméia de Souza

Assoc. de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marilha
Rua Jose Ferreira de Menezes, 201 - Jardim Domingos de Léo
17523 - 002 - Marilha / SP



AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

752403745
CORREIOS

AR

PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 4 3 1 5 8 1 6 8 6 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERR COM A ORIGIN

29/07/2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA:

AR

OU RAZÃO		PÁGINA	
ENDEREÇO / CEP / CODE POS		PAYS	
Of. 3066 /2008/RADCOM/DOS/SSCE – MC Processo : 53000.006415/2009 Adna Siméia de Souza Assoc. de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marilha Rua Jose Ferreira de Menezes , 201 – Jardim Domingos de Léo 17523 – 002 Marilha / SP			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

6955 72

**Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de
Marília**

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, inscrita no CNPJ sob o nº 10.619.137/0001-82, com sede na rua José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Leo, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.523-002, Telefone 014(9611-7737), correio eletrônico: Marília.fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V.a. Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente

Marília ,18 de março de 2010.

53000 022443/2010-06

SEAP/ABCE

06/05/2010-06:12

Adna Simeia de Souza
ADNA SIMEIA DE SOUZA

Nome da representante da entidade: Adna Siméia de Souza
CPF: nº 339.098.288-41

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/05/2010.

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



2 – Estatuto Social, devidamente registrado

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

Sim	Não
X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver

Sim	Não
X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004

Sim	Não
X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS-84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

Sim	Não
X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado

29 JUL 2012	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento

Sim	Não
X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

Sim	Não
X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

--

Com
13/06/08

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	1097	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ORIGIN	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim	Não
X	

OBS: Nossa Entidade tem como objetivo prestar serviços a comunidade do bairro, conforme descreve nosso Estatuto, e observar os preceitos da Lei nº. 9.612/98, e normas relacionadas, porém há outras entidades interessadas em executar radiodifusão comunitárias, mas com outros intuitos, como o de proselitismo religioso por exemplo, prova disto é que uma delas possui um Pastor na presidência e vários fiéis envolvidos. Por esse motivo, não há interesse da nossa Associação juntar-se com essa Entidade uma vez que tem objetivos diferentes dos nossos.

**Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de
Marília**

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

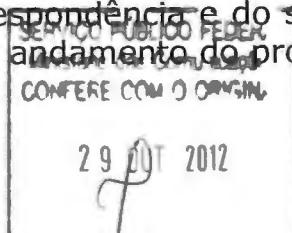


Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Adna Simeia de Souza
ADNA SIMEIA DE SOUZA

Nome do representante da entidade: **Adna Simeia de Souza**
CPF: nº 339.098.288-41

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.



Endereço para correspondência:

Rua Nobor Imamura, 405, CEP 17522-540,
Núcleo Habitacional Nova Marília - Marília - Estado de São Paulo.

Telefone para contato: 0XX- (14) 9611-7737

Correio eletrônico (e-mail): mariliafm105@gmail.com

Endereço do sistema irradiante da sua estação:

Avenida Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, CEP: 17.523-161 - Marília - SP.

Coordenadas geográficas:

22° 15' 16" S de latitude e 49° 55' 57" W de longitude.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	001
	Competência	03/2010
	Vencimento	18/03/2010
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE C. E CULTURA DA C. DE MARILIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.619.137/0001-82
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1F8FA5A1F4F0D3CEEC2933713AA779B1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89990000000-7 20000001010-6 95523161882-9 20491820034-8



17/03/2010 BANCO DO BRASIL 12:28:44

COMPROVANTE PAGAMENTO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

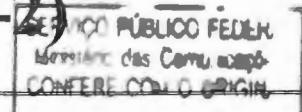
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89990000000-7 20000001010-6
95523161882-9 20491820034-8
17/03/2010
Data do pagamento
NRO de Referencia 03/2010
Competencia MM/AAAA 18/03/2010
Data de Vencimento 10619137/01-82
CNPJ 0,00
Valor Principal 20,00
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 20,00
Valor Total 20,00

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

**REQUERIMENTO PARA
AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COUMITARIA
(MODELO – A-2)**



Endereço para correspondência:

Rua Nobor Imamura, 405, CEP 17522-540,
Núcleo Habitacional Nova Marília – Marília - SP.
Telefone para contato: 0XX- (14) 9611-7737
Correio eletrônico (e-mail): **mariliafm105@gmail.com**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS
JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA CNPJ/MF**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

29 AGT 2012

A handwritten signature or mark written over the date "29 AGT 2012".

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

tribuinte,

fira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IMERO DE INSCRIÇÃO 0.619.137/0001-82 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL SSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
GRADUOURO JOSE FERREIRA DE MENEZES	NÚMERO 201	COMPLEMENTO	
EP 7.523-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOMINGOS DE LEO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> SERVICO PÚBLICO FEDERAL DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR CONFIRME COM O ORIGINAL </div>		

Divulgado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Consultado no dia 2/10/2009 às 5:28:26 PM (data e hora de Brasília).

29 OUT 2012

[Voltar](#)

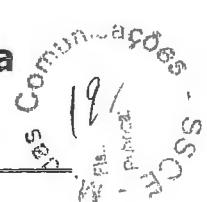
Preparar página para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Alize sua página

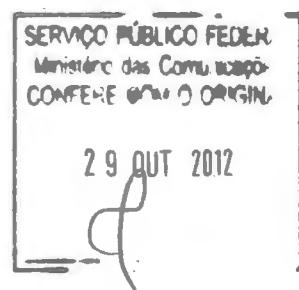
Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Marília, Estado de São Paulo, com sede, na Rua José Ferreira de Menezes, nº 201, Bairro Nova Marília II.

Parágrafo Único – A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília utilizará como denominação fantasia MaríliaFm e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - **Contribuintes ou Efetivos** – são todas pessoas físicas e jurídicas que participarem diretamente das atividades da Associação e contribuirem com a mensalidade, se for o caso.
- III - **Colaboradores ou Honorários** – pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviços ou contribuição/doação para a Associação e ou que venham a receber este título em razão de relevante serviços prestados a comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários;
- d) Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

OK

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será composta por seus associados e ocorrerá no primeiro trimestre ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, Diretor Presidente Adjunto, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Presidente Adjunto compete: auxiliar o Diretor Presidente no Desempenho de suas funções e nas atividades que lhe for confiada, substituí-lo em suas faltas, impedimentos e no caso de vacância do cargo;
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

29/01/2012

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de janeiro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marília, 07 de janeiro de 2009



Adna Simeia de Souza
ADNA SIMEIA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Heladio Silvino
Luiz Heladio Silvino
OAB/SP 126.727

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Paulo Guerreiro Franco nº 737

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

EDON'S SISTER DE JESUIT

e dou fe.
26 JUN 2000

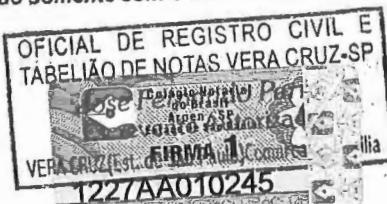
Vera Cruz-SR ~~20 de AN~~ ~~19 de~~

Em testº _____ da verdade.

Silvio Osmar Martins - Oficial

Valor recebido por firma R\$ 290

Válido somente com o selo de autenticidade.



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - MARília/SP

PROTOCOLO N° 5668 LYD 27/11/2011
REGISTRO SUB N° 1.552 - LIVO A N° 7
DE REGISTRO RESUMIDO. - 11/11/2011
- - - - -
MARILIA, 29 DE JANEIRO DE 2.009.

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL
SILVIO ROBERTO FERREIRA - SUBSTITUTO

VALOR COBRADO PELO ATO PRATICADO	
AO SERVENTUARIO:	67,90
AO ESTADO.....	19,30
AO IPESP.....	14,29
REG.CIVIL.....	3,57
TRIBUNAL JUST..	3,57
CONDUÇÃO.....	0,00
TOTAL	108,64

SELO PAGO P/VERBA - GUIA: 019/2009

Responsável:

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164

Rua São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-1164
Magé - RJ

Maria - SP.
Paulo Roberto Camargo

Pauio Roberto Camargo

Bal. Silvio Roberto Ferrim

ED RODERHO
Digital Substitution

*UNOFFICIAL STATUS UPDATE
Dr. Sandro Hitachi Matuka*

el. Sancho Almosnín Mu

Escrevente

Eduardo Soárez de Andrade

Sanchez et al.

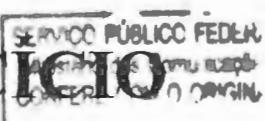
Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



**ATA DE CONSTITUIÇÃO E DE
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM
EXERCÍCIO**



Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2009, às 20:00 horas, reuniram-se na Rua: José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Léo, Marilia – SP, Cep: 17523-002.

Lideranças interessadas em construir a Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília. O nome da entidade foi sugerido pelo vice presidente Edcarlos Antunes da Silva e acatado por todos demais membros presentes na Assembléia. Ficando definido como: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília.

Na mesma ocasião foi eleita e registrada a diretoria executiva da associação que ficou definida da seguinte forma:

DIRETOR PRESIDENTE

ADNA SIMEIA DE SOUZA -BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO RG Nº: 42.442.397-2, CPF Nº: 339.098.288-41, RESIDENTE A RUA: JOSE FERREIRA DE MENEZES, 201, JARDIM DOMINGOS DE LÉO, CEP: 17523-002, NA CIDADE DE MARILIA - SP.

DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO

EDCARLOS ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATENDENTE DE SERVIÇOS, PORTADOR DO RG Nº: 30 826 091-0, CPF Nº 294.444.938-90 RESIDENTE A RUA JOAO MARCASSA, 414, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP:17522-760, MARILIA- SP.

29 OUT 2012

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIARIA, PORTADORA DO RG Nº: 29.781.560-X, CPF Nº: 281.676.768-63, RESIDENTE A RUA NOBOR IMAMURA,386, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-540, MARILIA-SP.

DIRETOR DE OPERAÇÕES

SILAS MARQUES RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSTRUTOR, PORTADOR DO RG Nº 40.394.911-7, CPF Nº 330.505.218.05, RESIDENTE RUA: NOBOR IMAMURA, 405, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-540, MARILIA - SP.

RELAÇÃO DOS FUNDADORES

ADNA SIMEIA DE SOUZA -BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO RG Nº: 42.442.397-2, CPF Nº: 339.098.288-41, RESIDENTE A RUA: JOSE FERREIRA DE MENEZES, 201, JARDIM DOMINGOS DE LÉO, CEP: 17523-002, NA CIDADE DE MARILIA - SP.

RE
EDCARLOS ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATENDENTE DE SERVIÇOS, PORTADOR DO RG Nº: 30 826 091-0, CPF Nº 294 444 938-90, RESIDENTE A RUA JOAO MARCASSA, 414, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP:17522-760, MARILIA- SP.

MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIARIA, PORTADORA DO RG Nº: 29.781.560-X, CPF Nº: 281.676.768-63, RESIDENTE A RUA NOBOR IMAMURA,386, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-540, MARILIA-SP.

SILAS MARQUES RIBEIRO. BRASILEIRO, CASADO, INSTRUTOR, PORTADOR DO RG Nº 40.394.911-7, CPF Nº 330.505.218.05, RESIDENTE RUA: NOBOR IMAMURA, 405, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-540, MARILIA - SP.

E ainda ficou acertado entre os membros da Diretoria que no momento oportuno, através de Assembléia extraordinária, ou na próxima Assembléia Geral ordinária será instituído o Conselho Comunitário da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília de acordo com a Lei 9.612/98 e Decreto 2.615/98 que Regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Como a associação não tem recursos, as despesas no inicio serão rateadas entre os próprios associados, e a arrecadação de recursos será feita através de campanhas e apoios diversos para o pagamento das despesas, e todo dinheiro será revertido na compra de equipamentos, e do local de trabalho na manutenção dos mesmos.

Depois de acertada a diretoria, o Sr. presidente leu o Estatuto da Associação, o qual foi aprovado por uma unanimidade dos membros, em seguida deu por encerrados os trabalhos e pediu a mim secretário que lavrasse a presente ata para que fosse assinada pelo Sr. Presidente e surta os efeitos legais.

A presente trata-se da transcrição de cópias do livro de atas nº 01, transcrita em doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove, e a mesma confere na integra com o original.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

Rua Paulo Guerreiro Franco nº 737

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

DINIS ALMADA DE SOUZA

e dou fé.

Vera Cruz-SP 26/10/2009 de

Em test^o _____ da verdade.

Silvio Osmar Martins *(Signature)* José *(Signature)* Oficial
Escriturário

Valor recebido por firma R\$ 350,00

Valido somente com o selo de autenticidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURITIBA - PR

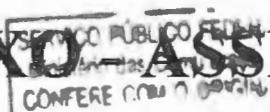
Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

26/10/2012
Sociedade Civil
Comunicações

**MANIFESTAÇÕES DE APOIO
COLETIVA – APRESENTADAS SOB
FORMA DE ABAIXO – ASSINADO**



29 OUT 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Denirio Antunes	19.451-0	Fábrica Mandesia 351		18522550
Engelica de Leticia Bento	40.736.553-3	Fábrica monteiro 352	Engelica de Leticia Bento	18522550
Nathalia Corrêa	18.143.244-X	Fábrica monteiro 351	nath arruda	18522550
maria Carmo Oliveira Lial	17.723.229-2	Fábrica monteiro 391	maria O.	18522550
maria Rebeca Lial	22.432.774-4	Fábrica monteiro 391	maria R.	18522550
marilza Rebeca Lial	26.534.212-X	Fábrica monteiro 391	marilza	18522550
marcia Rebeca Lial	18.431.136-X	Fábrica monteiro 391	marcia	18522550
Satiane Rebeca Lial	12.413.229-1	Fábrica monteiro 391	Satiane	18522550
Lionardo Lial de Campos	18329432-2	Fábrica monteiro 391	Lionardo	18522550
marisa Oliveira dos Santos	25322653-6	altino de almeida 229	marisa	18522560
Priscila Caroline Santos Silva	72531200-5	altino de almeida 229	Priscila Caroline	18522560
Sebastião dos Santos	552678	altino de almeida 229	Sebastião	18522560
Flavia Eduarda dos Santos	70675330-6	altino de almeida 229	Flavia Santos	18522560
Pilar Enriqueta Souza da Silva	8.431.656	altino de almeida 229	Pilar Souza	18522560
Luis Fernando da S. A. Gouveia	72522620-X	Altino Almeida 219	Luis Fernando	17522560
Luis Carlos da Silva	55234822-0	Altino Almeida 219	Luis Carlos da Silva	17522560
José Victor da Silva	5831430	Altino Almeida 219	José Victor da Silva	17522560
Carlos Alberto da Silva	77229468-6	Altino Almeida 219	Carlos Alberto da Silva	17522560
Thais Cristina da Silva Souza	32187945-6	Altino Almeida 219	Thais Cristina da Silva Souza	17522560
Maria Aparecida P. da Silva	18.584.722-4	Altino Almeida 219	Maria Aparecida P. da Silva	17522560
Maria Oliveira Santos	6.431.832	Altino Almeida 209	Maria Oliveira Santos	18522560
Francois Rodrigues Borges	35.582666-5	altino almeida 169	Francois Borges	18522560
Irene, Lenizinha, Lenon Rodrig	52621822-X	altino almeida 169	Irene, Lenizinha, Lenon Rodrig	18522560
Clarice Esp. Ferraro	18.743.283-2	altino almeida 159	Clarice Esp. Ferraro	18522560
Maria Elizabeth Bedendo	12.443.226-X	altino Almeida 137	Maria Elizabeth	17522560
Eliangela Bedendo	18.143.243-X	altino Almeida 137	Eliangela	17522560
Nicalli C. Bedendo	18.432.282-X	altino Almeida 137	Nicalli	17522560
Juvon Henrique Bedendo	12.524.763-2	altino almeida 137	Juvon	17522560
Alicoma C. Bedendo	18.445.282-6	altino almeida 137	Alicoma	17522560
Juvon R. Bedendo	22.740.282-X	altino almeida 137	Juvon R. Bedendo	17522560

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Júlia Beatriz Mancini	12.843.231-X	Faime monteiro N 210	Júlia Beatriz	17522550
Nicole Giverny Mancini	22.844.136-2	Faime monteiro N 210	Nicole Giverny	17522550
Sóis Apolinário M. Mancini	18.446.232-X	Faime monteiro N 210	Sóis Apolinário	17522550
Giovanna Ribeiro Jorge	33.629.740-6	Aldeia de Almeida N 18	Giovanna	17522550
Julian Kira	41.896.777-4	Faime monteiro nº 229	Julian Kira	17522550
Emilia Ferreira Santos	12.868.722-8	Faime monteiro nº 229	Emilia Ferreira	17522550
Luzia de Castro Faria	18.723.252-4	Faime monteiro nº 249	Luzia	17522550
Antônio Carlos Faria	23.229.744-X	Faime monteiro nº 249	Antônio	17522550
Aide de Castro Faria	22.283.749-X	Faime monteiro nº 249	Aide F.	17522550
Fabiana Aguiar	- 24.279.800-1	Faime monteiro 200	Fabiana	17522550
Aparecido Aguiar	32.498.800-9	II 11 11 200	Aparecido	17522550
José Luis Peron	33.229.858-2	Faime monteiro 281	José Luis	17522550
Belana Amaro Peron	23.498.677-X	Faime monteiro 281	Belana	17522550
Alini Amaro Peron	12.723.823-2	Faime monteiro 281	Alini	17522550
Yanara Amaro Peron	18.744.229-4	Faime monteiro 281	Yanara	17522550
Mauro Aguiar Amorim	40.625.385-9	Faime monteiro 301	Mauro	17522550
Jaguelline Souza	42.523.472-6	Faime monteiro 301	Jaguelline	17522550
Edilene Souza	18.280.744-3	Faime monteiro 301	Edilene	17522550
Pedro Souza	16.438.732-5	Faime monteiro 301	Pedro	17522550
Edilon Tributino Pereira	12.437.653-X	Faime monteiro 311	Edilon	17522550
Tita Lucia Pereira	19.212.623-6	Faime monteiro 311	Tita Lucia	17522550
Snacia Pereira	22.414.328-2	Faime monteiro 311	Snacia Pereira	17522550
Gessandra Braga	29.184.516-3	Faime monteiro 302	Gessandra	17522550
Bruno Tributino Alberto	12.252.629-4	Faime monteiro 312	Bruno	17522550
Vanuete Tributino Roberto	18.529.736-2	Faime monteiro 312	Vanuete	17522550
Julio Roberto	18.729.238-2	Faime monteiro 312	Julio	17522550
Priscila N. dos Santos	26.245.328-5	Faime monteiro 332	Priscila	17522550
José A. dos Santos	18.744.312-X	Faime monteiro 332	José Santos	17522550
Benedita da Silva Sodré	12.629.446-X	Faime monteiro 342	Benedita	17522550
Aparecida Pedro	12.725.693-2	Faime monteiro 342	Aparecida	17522550

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
maria sap. silveira moura	18.729.320-2	Faime monteiro nº 130	* Maria Silveira	17522-550
Alex silveira moura	22.523.949-X	Faime monteiro nº 130	* Alex	17522-550
Rodrigo Eduardo da Silva	18-533.321-5	Faime monteiro nº 130	* Rodrigo	17522-550
lucas Eduardo da Silva	22.738-573-2	Faime monteiro nº 130	* Lucas	17522-550
matheus Eduardo da Silva	02.932.724-4	Faime monteiro nº 130	* matheus	17522-550
Danielle S. Andrade	35099-517-5	Faime monteiro nº 149	* Danielle	17522-550
Ari natalina	17.134.522-X	Faime monteiro nº 149	* Ari	17522-550
miley de lundus	32.719.155-2	Faime monteiro nº 160	* miley	17522-550
bos antônio Perico	42.283.702-4	Faime monteiro nº 160	* bos antônio	17522-550
Tonatila Henrique Perico	40.982.08-9	Faime monteiro nº 160	* tonatila	17522-550
Tanaine Tavares Perico	18.744.283-4	Faime monteiro nº 160	* tanaine	17522-550
Fernanda Tamara Perico	22.729.438-3	Faime monteiro nº 160	* fernanda	17522-550
J. Rafael Di-marchi	16.845.702-2	Faime monteiro nº 170	* Rafael	17522-550
antonio arlindo da o.	02.742.226-5	Faime monteiro nº 170	* antonio	17522-550
Ruth Di-marchi, 020,	18.431.283-2	Faime monteiro nº 170	* Ruth	17522-550
Reginaldo dos Santos Ferreira	32.185.568-1	Faime monteiro nº 159	(*)	17522-550
Márciana de Barros J. Alba	12.229.623-6	Faime monteiro nº 179	* mariana	17522-550
Helena Feragolim	12.625.432-2	Faime monteiro nº 179	* helena	17522-550
Daniel de Barros J. Alba	12.743-523-X	Faime monteiro nº 179	* daniel	17522-550
mercedes Feragolim	18-324.493-4	Faime monteiro nº 179	* mercedes	17522-550
carlos Alavio Feragolim	42.844.223-2	Faime monteiro nº 179	* carlos Alavio	17522-550
maria Ferrina	12.729.543-X	Faime monteiro nº 180	* maria	17522-550
Thamires dos santos Delpino	48.880.061-9	Faime monteiro nº 190	* Thamires	17522-550
Luis antônio delpino	18.343.222-X	Faime monteiro nº 190	* Luis Antônio	17522-550
Thiago dos santos Delpino	22.453.757-2	Faime monteiro nº 190	* thiago delpino	17522-550
Judite Maria P dos santos o.	17.193.284-6	Faime monteiro nº 190	* Judite Delpino	17522-550
caurica Rocha ferreira	18.723.544-X	Faime monteiro nº 180	* caurica	17522-550
Floribela ferreira mende	21.191.238-4	Faime monteiro N 210	* floribela	17522-550
Neurus queiroz mende	17.643.329-X	Faime monteiro N 210	* neurus queiroz	17522-550
Thiago B. moron	12.432.742-3	Faime monteiro N 210	* thiago	17522-550

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Fábio dos Santos Souza	52.937.963-1	manuel matias 302	Fábio dos Santos Souza	
Rosário Souza da Cunha	22.30.198	Fernando Botelho 235	Rosário Souza da Cunha	19523
Silviano C. Belchior	21.359.955-5	Jesús Belchior 55	Silviano C. Belchior	19523-135
ALESSANDRA DOS SANTOS	34.794.469-1	manuel matias 128	Alessandra dos Santos	19523-090
Allex dos Santos	35.347.562-5	manuel matias 198	Allex dos Santos	19523-090
Maria Avizinha Santos	22.397.561-7	manuel matias 198	Maria Avizinha Santos	19523-090
Roxana Pava Spára	6.601.247	manuel matias 98	Roxana Pava Spára	19523-090
Flávia Souza dos Prazeres	48.026.518-9	R. Nicanor Matheus, 16	Flávia Souza dos Prazeres	19523-090
Tec. Dan Souza	39.393.512-7	manuel matias, 48	Tec. Dan Souza	19523-090
Adélia Coutinho	12.867.250-2	manuel matias, 34	Adélia Coutinho	19523-090
Geórgew Ferreira	35.630.78-2	manuel matias, 2647	Geórgew Ferreira	19523-090
Thamara Primo	22.234.505	manuel matias, 68	Thamara Primo	19523-090
Porto da Cilia, Santos	0.914.393	manuel matias, 67	Porto da Cilia, Santos	19523-090
Icélia Marisol Góes	18.309.214-1	manuel matias, 160	Icélia Marisol Góes	19523-090
Valdir Roberto de Souza	28.134.255-9	manuel matias, 147	Valdir Roberto de Souza	19523-090
Tânia Kíssim Korten	24.773.501-0	manuel matias, 170	Tânia Kíssim Korten	19523-090
Isacel dos Santos Freireles	48.872.466-1	manuel matias, 147	Isacel dos Santos Freireles	19523-090
João Guterres de Oliveira	40.516.301-6	manuel matias, 170	João Guterres de Oliveira	19523-090
Lucas Souza Lacerda Braga	14.308.632-9	manuel matias, 170	Lucas Souza Lacerda Braga	19523-090
Wagner Fernandes Lima	46.564.054-3	manuel matias, 176	Wagner Fernandes Lima	19523-090
Márcia Sardinha Almeida	28.444.852-6	Rua Balbino marinho 1755	Márcia Sardinha Almeida	19522-390
Elber Alexandre Vilela	42.142.066-00	manuel matias, 280	Elber Alexandre Vilela	19522-090
Benedita Ferreira Góis	6.870.784-9	manuel matias, 280	Benedita Ferreira Góis	19522-090
Mariam Rosângela dos Santos	11.262.791-2	manuel matias, 302	Mariam Rosângela dos Santos	19522-090
Lígia G. Souza Lacerda	48.455.9164-3	Manuel G. Lacerda 312	Lígia G. Souza Lacerda	19523-090
Widia (D) Amorim Lacerda	42.749.622-8	ru. Amorim Lacerda 302	Widia (D) Amorim Lacerda	19523-090
Yanira Almeida Lacerda	12.543.214-4	ru. Lacerda Lacerda 332	Yanira Almeida Lacerda	19523-090
Kay Redinha L. Viana	40.524.872-5	ru. Amorim Lacerda 302	Kay Redinha L. Viana	19523-090
Dafne F. Andrade Lacerda	14.924.323-00	ru. Amorim Lacerda 302	Dafne F. Andrade Lacerda	19523-090
Wellian Lemos Andrade	43.628.346-3	maria flores, 340	Wellian Lemos Andrade	19522-390

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Ribeiro, Wellington de Souza	28.709.733-7	CNNV Bloco 02 Ap. 23	Ribeiro, Wellington de Souza	12523-212
Antônio Alvimto Marília	32186260	Ribeiro, Alvimto N° 464	Alvimto Marília	17522-566
Gilson de Souza	42.208.190.5	Av. das Américas, nº 268	Gilson de Souza	17323-080
Organização Social	6539377	Rua 224 s/nº apartamento 266	Organização Social	17523-080
Thiago, R. P. Oliveira	24100-000-1430	Av. Presidente J. Vargas, 100	Thiago, Oliveira	17523-000
Marina, H. G. de Souza	7.987.613	R. Ap. 101 no Edifício, 1042	Marina, Souza	17523-080
Elaine, presidente fêmea	13139894	Av. Presidente Kennedy, 212	Elaine	17523-080
Clarissa Mendes e J. maz	86636834	Presidente Kennedy, 103 - 218	Clarissa Mendes	17523-080
Maria S. Gómez, Mariana	17911602-9	Presidente Kennedy, 103 - 218	Maria Gómez	17523-080
Luzilene, Janice	14.253.729-0	Organização Social, 108	Luzilene	17523-000
Gláucia, Daniel	15.865.611-1	Presidente Kennedy, 108	Gláucia	17523-080
Soraya, marcos	19.85.125-9	Organização Social, 108	Soraya	17523-080
Fábio, marcos	12.524.209-X	Organização Social, 108	Fábio	17523-080
Edna, marcos	23.582.523-6	Organização Social, 108	Edna	17523-080
maria, marcos, lucas	19.228.763-6	Organização Social, 108	marcos	17523-080
Bruna, Lívia, Leidyne,	18.729.432-X	Organização Social, 108	Bruna	17523-080
Silvia, maria, Lúcia	816-222-8	Organização Social, 108	Silvia	17523-080
Paulo, Maria dos Santos	18.468.927-X	Organização Social, 108	Paulo	17523-080
Cipriano, N. dos Santos	16.964.3287	Amerino, Valdeir Poiva 58	Cipriano	17523-080
Maria, Francisca dos Santos	12.503.729-X	Organização Social, Poiva 105	Maria	17523-080
Valdirino, Roberto	18.470.594-2	Organização Social, Poiva 105	Valdirino	17523-080
Maria, Paula, Valter	18-924-462-X	Americo, Valter Poiva 105	Maria	17523-080
Maria, M. F.	9.799.522-4	Júnia Gólio, Centro 202	Maria	17523-080
Edite, PA 5711-4	18-522-2938-X	Júnia Gólio, Centro 202	Edite	17523-080
Edice, T. PA	14.529.632-3	Júnia Gólio, Centro 202	Edice	17523-080
Flávia, H. M. V.	18-723-299-4	Organização Social, Centro 58	Flávia	17523-080
Dagmara, Silvani	12.264.532-X	Organização Social, Centro 40	Dagmara	17523-080
Flávia, da Costa, S.	45.511.369-X	Organização Social, Centro 40	Flávia	17523-080
Flávia, maria, gloria	92.086.361	Organização Social, Centro 220	Flávia	17523-080
Flávia, maria, maria	92.732.560-X	Organização Social, Centro 220	Flávia	17523-080

Assinatura
Comunicação
e Radiodifusão

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Adriana Alice Souza	17.565.725	Av. Júlio de Mesquita Filho 46	Adriana Alice Souza	
Alvaro Roberto Soeiro	34.062.091-5	Av. Júlio Soeiro Paiva 95	Alvaro Roberto Soeiro	
Alvarenga da Costa	34.171.919-5	Centro Cultural Boa Vista 85	Alvarenga da Costa	
Alvarenga Tavares da Costa	72.631.457-8	Centro Cultural Boa Vista 85	Alvarenga Tavares da Costa	
Antônio A. F. da Costa	104.893.479-7	Centro Cultural Boa Vista 85	Antônio A. F. da Costa	
José Antônio Paiva Campelo	16.356-042-1	Centro Cultural Boa Vista 95	José Antônio Paiva Campelo	17.522-520
Diego André Paiva	16.820-839-2	Centro Cultural Boa Vista 95	Diego André Paiva	17.522-520
Edvaldo Tavares Tavares	22-228-322-4	Centro Cultural Boa Vista 95	Edvaldo Tavares Tavares	17.522-520
Eduardo Souza Paiva	04-208-322-X	Centro Cultural Boa Vista 95	Eduardo Souza Paiva	17.522-520
Euzébio José Góes	13.137.483	Centro Cultural Boa Vista 95	Euzébio José Góes	17.522-520
Fábio Henrique Paiva	17-253-1248	Centro Cultural Boa Vista 55	Fábio Henrique Paiva	17.522-520
Flávia (Flávia) Tavares	14-178-235-4	Centro Cultural Boa Vista 55	Flávia (Flávia) Tavares	17.522-520
Fábio Francisco Ribeiro	22.430-722-2	Centro Cultural Boa Vista 55	Fábio Francisco Ribeiro	17.522-520
Flávia Oliveira	16-643-287-X	Centro Cultural Boa Vista 55	Flávia Oliveira	17.522-520
Emerson Paiva	18-028-449-X	Centro Cultural Boa Vista 55	Emerson Paiva	17.522-520
Marcela Cristina Paiva	24-575-729-2	Centro Cultural Boa Vista 55	Marcela Cristina Paiva	17.522-520
Paulo Pedro Paiva	03-193-154-5	Centro Cultural Boa Vista 55	Paulo Pedro Paiva	17.522-520
Renata Oliveira	22-748-232-3	Centro Cultural Boa Vista 55	Renata Oliveira	17.522-520
Andréia Aguiar	23.483.324-8	Centro Cultural Boa Vista 55	Andréia Aguiar	17.522-520
Blaine Oliveira	40.425.714-4	Centro Cultural Boa Vista 25	Blaine Oliveira	17.522-520
Maria Apolinário da Costa	42.204-573-2	Centro Cultural Boa Vista 25	Maria Apolinário da Costa	17.522-520
Jose Pinto da Costa	22.643.226-1	Centro Cultural Boa Vista 25	Jose Pinto da Costa	17.522-520
Valbertha Oliveira	60-269-432-X	Centro Cultural Boa Vista 25	Valbertha Oliveira	17.522-520
Flávia Lúcia Oliveira	22.455.964-2	Centro Cultural Boa Vista 25	Flávia Lúcia Oliveira	17.522-520
Paulo Lúcio Oliveira	12.629.543-C	Centro Cultural Boa Vista 25	Paulo Lúcio Oliveira	17.522-520
Fábio Elias Oliveira	12.278-504-9	Centro Cultural Boa Vista 25	Fábio Elias Oliveira	17.522-520
Antônio Alves Costa	42.229.114-X	Centro Cultural Boa Vista 25	Antônio Alves Costa	17.522-520
Ricardo Alves Costa	14.242.202-2	Centro Cultural Boa Vista 25	Ricardo Alves Costa	17.522-520
Edson Alves Costa	18.844-222-9	Centro Cultural Boa Vista 25	Edson Alves Costa	17.522-520
Regina Alves Costa	48.192.052-X	Centro Cultural Boa Vista 25	Regina Alves Costa	17.522-520

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2006, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária

10103

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Dircen D. Alirante	13230611-6	R. NARCISO Ribeiro 412	Dircen Alirante	17.523-230
Valdemar R. dos Santos	13107469-6	R. Meio Botafogo, 501 BL2 AP2	Valdemar	17.523-212
Gracielle C. de Oliveira	43265714-9	R. Manoel Batista, 501 bl. F2 AP34	Gracielle C. de Oliveira	17.523-212
Jefferson S. Oliveira	17250285-3	2º andar, 2701, 501 A3 2º1	Jefferson Oliveira	17.523-212
Witney Odilia	23160240-1	R. Cidreira, 270	Witney Odilia	17.523-005
Fábio Carvalho dos Santos	5947749	Balanço M1 AP12	Fábio Carvalho	17.523-212
Edson dos Reis	40135139-0	Baldinho Bl 143 DP-43	Edson dos Reis	17.523-212
João B. Sodré	933714916-9	Blm 2, 7 P1	João B. Sodré	17.523-212
Rubens Pires Filho	10803284	Bl. m2 - A- 34	Rubens Pires	17.523-212
Leônida Guedes	368261961-X	21000 MT 0101 E 9	Leônida Guedes	17.523-212
Renata de Souza B. Santos	34504184-8	Bl. 8, m1 AP33	Renata Santos	17.523-212
Adriana B. Andrade	32186475-X	m1 AP41	Adriana BH	17.523-212
Marcos L. dos S. J.	09105744912	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP22	Marcos L. dos S. J.	17.523-212
Cíntia Daniela da Cunha	0446224595	R. Manoel Batista, 501 ap 42	Cíntia Daniela	17.523-212
Lucas Lopes da Silva	232732585	R. Manoel Batista	Lucas Lopes da Silva	17.523-212
Flávio Roberto de Souza	23291775-8	R. Manoel Batista, 648	Flávio Roberto	23291775-8
Karen L. dos Santos	23089265-8	R. Manoel Batista, 648	Karen L. dos Santos	17.523-212
Flávia Vilma de Oliveira	17139702	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP14	Flávia Vilma de Oliveira	17.523-212
André Beliski	33213368	R. Manoel Batista, 501 ap 43	André Beliski	17.523-212
Eliseo Beliski	479685289	R. Manoel Batista, 501 ap 43	Eliseo Beliski	17.523-212
Mathilde Pimentel dos Santos	40206331-1	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP22	Mathilde Pimentel dos Santos	17.523-212
Isaura G. P. Rodriguez	29337184-2	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP22	Isaura G. P. Rodriguez	17.523-212
Alcina Soja da Silva	19339493	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP22	Alcina Soja da Silva	17.523-212
Gilvânia Melina R. Ferreira	40844831-4	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP22	Gilvânia Melina R. Ferreira	17.523-212
Marizete Alves	16264957-3	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP24	Marizete Alves	17.523-212
Zézé Sávio dos Santos	24837644-6	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP24	Zézé Sávio dos Santos	17.523-212
Adriene Ap. S. dos Santos	16371996-1	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP24	Adriene Ap. S. dos Santos	17.523-212
Andressa Bracine Bedate	403333086	R. Manoel Batista, 501 BL2 AP24	Andressa Bracine Bedate	17.523-212
Lâmima Marcondes	38062046-1	R. Estado Unido, 13	Lâmima Marcondes	17.521-420
Adriane P. Costa	121717157-3	R. 170, 301, ap 7, lote 5167	Adriane P. Costa	17.523-212

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1734, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Jefferson Carlos Senna	16.819.842-5	M. Batatola bl G1 ap. 02		17.523-212
Eduardo L. S. Coimbra	12.632.669-6	M. Batatola bl A2 ap. 21		17.523-212
Flávia de Paula Túlio da Silva	42.566.552-1	M. Batatola 501 A2 apto 43		17.523-212
Maureen Silveira da Mota	41.860.898-2	M. Batatola R6 62 ap 32		17.523-212
Jacó Imortais da Silva	41.226.296-5	M. Batatola BL G1 apt 11		17.523-212
Malha Daniela L. m.	41.912.465-6	M. Batatola bl A3 ap. 01		17.523-212
José Ap. Pereira da Cruz	41.689.942	M. Batatola Q. A3 ap. 24		17.523-212
Daniela Neves	41.054.732-3	M. Batatola Bl A3 ap 44		17.523-212
Caroline Souza Almeida	42.365.767-3	M. Batatola BL M apt 44		17.523-212
Solange Cruz Freire	13.492.479-0	M. Batatola 501 Bl B1 AP 03		17.523-212
Eudina Soares da Costa	113.264.688	Mario Batatola 501 Bl. P1 apto 13		17.523-212
Ana Paulina Faria	24.171.843-8	Mario Batatola 501 Bl. A2 apt 22		17.523-212
Gilne M. da C. Oliveira	42.335.922-5	Maria Batatola Rua Bl 03 apt 22		17.523-212
Ap. de Letícia Souza	40.476.262-0	Mario Batatola 501 Bl. A2 apt 41		17.523-212
Aline Souza	41.823.57-0	Mario Batatola 501 Bl B2 apt 41		17.523-212
Luisa Fernanda Faria	41.621.26-1	Mario Batatola 501 Bl. A2 apt 22		17.523-212
Vanessa Ribas da Silva	27.037.017-1	Mario Batatola 501 Bl B2 apt 43		17.523-212
Renata Arcada	25.174.196	Mario Batatola 501 Bl. A2 apt 11		17.523-212
Leila Almeida de Oliveira	45.712.745-7	Mario Batatola 501 Bl. B1 apto 03		17.523-212
Leilane Andrade da Silva	18.031.979-9	Mario Batatola 501 Bl. B1 apto 03		17.523-212
Paulo L. da Silva	45.686.485-5	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 01		17.523-212
Hellenine Ferreira Almeida	46.546.408-7	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 01		17.523-212
Helena C. Almeida	46.546.170-0	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 01		17.523-212
Samy Conde Cap. Júnior	52.152.085-4	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 01		17.523-212
Isabelli Bianca da Silva	48.820.126-3	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 13		17.523-212
U. P. M. Ferreira das Farias	32.8450.66-	Mario Batatola 501 Bl. C3 apto 14		17.523-212
Priscila Lúcia da Motta	24.366.324-2	Mario Batatola 130 C3 apto 21		17.523-212
Ana Carolina Mendes	44.137.870-3	- - -		17.523-212
Wesley Batista	45.682.353-5	1. 1. 1. Bl. C3 apto 23		" "
Thiago Magno Lopes	25.135.175-0	1. 1. 1. Mario Batatola Bl. C3 apto 21		17.523-212

SSCC - Sociedade Social Comunitária

MAI - STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abz assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 17. J4, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Dilma Helena (Bomfim)	25351-185-X	Maria Batista, Bloco 1342		17523-212
Gislana Guicciardini Saboya	46276368-7	Marcos Oliveira 412		17523-212
Yara Giselle Adolfo Alvim	1652609157-7	Marcos Oliveira 412		17523-212
Hildene Bruna Zunckoni	43.100.432-2	Mario Batista de Oliveira (C1 ap. 04)		17523-212
Suzana Cesar Soite	48.873.420-4	Mario Batista de Oliveira (C2 apt. 01)		17523-212
Círculo de Deus Cid	21.351.460-6	Mario Batista de Oliveira (C1 apt. 02)		17523-212
Eduardo da Conceição	014284810-8	M. Batista de Oliveira C1 AP 12.		17523-212
Edilaine B. do Nascimento	44.099.835-4	M. Batista de Oliveira C1 AP 21		17523-212
Carlos Alves da Silva	23.985.140-2	M. Batista de Oliveira C1 AP 29		17523-212
Maria Alparede dos Santos	23-297-063-8	M. Batista de Oliveira C1 31		17523-212
Luis Fernando Moraes	30.595-524-X	M. Batista de Oliveira C1 33		17523-212
Cíntia Lucía da Silva	25.134.031-4	M. Batista de Oliveira C1 33		17523-212
Júlia Marzen	17655036	M. Batista de Oliveira Sol C2-64		17523-212
Tina Mara	85003302	M. Batista de Oliveira Sol C2 11		17523-212
Thierry Muniz	43.687.665-8	M. Batista de Oliveira Sol C2 13		17523-212
Castelante Gimenes	16.546.363	M. Batista de Oliveira Sol C2 14		17523-212
Washington N. P. Silveira	40.780.664-4	M. Batista de Oliveira Sol C2-32		17523-212
Alberto Correa	91903841	" " 32 - 33		17523-212
Jacqueline Coutinho	43.087.341-4	M. Batista de Oliveira Sol C2 41		17523-212
Clarice Lopes da Fonseca	025.135.806-9	M. Batista de Oliveira Sol C2-43		17523-212
Anderson Gleison Andrade	29-184-527-7	Mario Batista de Oliveira F1-4		17523-212
Nair Alexandre	38.738.067-X	M. Batista de Oliveira F1 - AP 4		17523-212
Vilmar Cesare	18.846.066-9	M. Batista de Oliveira F1 12.02		17523-212
Roberto Kelly Cunha	40.754.216-4	M. Batista de Oliveira F1 - 23		17523-212
Zahraní R. J. Santos	20.821.845-7	M. Batista de Oliveira F1 ap 33		17523-212
Gica R. P. Ramalho	10943808-X	M. Batista de Oliveira F1 apt 32.		17523-212
Mayana Serrano Soá	48.911.220-1	M. Batista de Oliveira F1 apt 51.		17523-212
Domingos V. M. Matos	33.215.674-6	M. Batista de Oliveira F2 ap. 19		17523-212
Renata Veloso	8.413.675	M. Batista de Oliveira F2 ap. 14		17523-212
Elza Queiroz de Freitas	270372209	" " F2 ap. 11		17523-212

MAI ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1.º/04, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Maria Amélia dos Santos	20947-242-2	R. Marcião Ribeiro nº 412	<i>Maria Amélia dos Santos</i>	17523-230
Paulo dos Santos	25.192.567-5	R. Marcião Ribeiro nº 395	<i>Paulo dos Santos</i>	17523-230
Maria Anita da Silva	36.064.017-5	R. Marcião Ribeiro nº 393	<i>Maria Anita da Silva</i>	17523-230
Eduardo Simão	28584765-X	R. Marcião Ribeiro nº 467	<i>Eduardo Simão</i>	17523-230
Omaria do C. Teixeira	24.190.024.4	R. Marcião Ribeiro nº 454	<i>Omaria do C. Teixeira</i>	17523-230
Túlio P. S. Tomé	40.999.432-8	R. Marcião Ribeiro nº 440	<i>Túlio P. S. Tomé</i>	17523-230
Cajuidan nº 3. Monteiro	17.317.902-1	R. Marcião Ribeiro nº 1	<i>Cajuidan</i>	17523-230
Edicar de Souza Lima	40.993.465-3	R. Marcião Ribeiro nº 1	<i>Edicar de Souza Lima</i>	17523-230
Davilas H. B. d'Lebratete	17.925.981-3	R. Marcião Ribeiro nº 1	<i>Davilas H. B.</i>	17523-230
Sheila C. Lino (núc)	29.424.534-4	R. Marcião Ribeiro nº 1	<i>Sheila C. Lino</i>	17523-230
Mauro Antônio Ribeiro	26.746.438-52	R. Pedro Banzato nº 390	<i>Mauro Antônio Ribeiro</i>	17523-230
Malvad Rodolfo	20.000.827-3	terreno do sítio malvad	<i>Malvad Rodolfo</i>	17523-230
Lana Limentel Schipperet	49.726.587-4	R. Elzeu Ferreira da Silva nº 203	<i>Lana Limentel</i>	17523-006
Silene Sufete Scanes	36.000.652-8	R. Pedro Góes Ferreira nº 227	<i>Silene Sufete</i>	17523-003
Erica Cristina P. da Senna	35.062.653-7	R. Paulista nº 441	<i>Erica Cristina P. da Senna</i>	17523-862
Edison Bezerra d. meneg	46.195.174-2	R. Pedro Morais nº 1041	<i>Edison Bezerra d. meneg</i>	17523-862
Edison A. S. S.	22.665.243-6	R. Paulista nº 441	<i>Edison A. S. S.</i>	17523-862
Lili Crisâncio Cunaval	13.977.70-9	R. Pedro Morais nº 136	<i>Lili Crisâncio Cunaval</i>	17523-002
Grau Apl. Van. L.	18435-280	R. Manoel S. L. M. da C. nº 2	<i>Grau Apl. Van. L.</i>	17523-110
Dixine S. Andrade	36.891.721-2	R. Bento Gonçalves nº 66	<i>Dixine S. Andrade</i>	17523-451
Anderson Almeida	34.623.02-5	R. Djalma 738 bairro 66	<i>Anderson Almeida</i>	17523-451
Micheli S. da Silva	25.336.823-3	R. Djalma Lomarini nº 235	<i>Micheli S. da Silva</i>	17523-240
Rosário Elias Soárez	40.582.687-0	R. José Bonifácio nº 351	<i>Rosário Elias Soárez</i>	17523-230
Assuncão et. filhos	29.932.590-0	R. São Francisco nº 56B	<i>Assuncão et. filhos</i>	17523-730
René Carvalho Júnior	26.946.279-0	R. São Francisco nº 126 B1 apto 44	<i>René Carvalho Júnior</i>	17523-730
Edilane da Santos	22.706.136-3	R. São Francisco nº 126 B1 apto 44	<i>Edilane da Santos</i>	17523-212
Verônica Oliveira da Silva	15.136.578-5	R. São Francisco nº 126 B1 apto 44	<i>Verônica Oliveira da Silva</i>	17523-002
Hilda Maria Rosa	29.439.625-4	R. Marcião Ribeiro nº 119	<i>Hilda Maria Rosa</i>	17523-230
Adriane Oliveira b. S. Coto	32.187.516-5	R. Marcião Ribeiro nº 119	<i>Adriane Oliveira b. S. Coto</i>	17523-230
Maria Cecília	485.927.270	R. Marcião Ribeiro nº 119	<i>Maria Cecília</i>	17523-230

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (aberto e assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar no 174, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Romilda Ferreira Jorg	25.498.345	Marcos Ribeiro 420		17523-230
Flávia Lino Soárez	39981234	Marcos Ribeiro 396		07523-230
Felicity Serrate	92.122.104-5	Nicácio Ribeiro 412		17523-230
Oldar da Saúsa Ruiz	5.601.273	M. Bento Óbido nº 501 (Bloco 02) AP 03		17523-230
Cleonice Pereira da Silva		M. Bento Óbido nº 501 (BLF) AP 41		17523-230
GABRIEL M GONCALVES	34.622.842-6	M. Bento Óbido nº 501 M3 AP: 22		17523-238
JOÃO PAULO FERIAL M		JOÃO Butarelli nº 45		17523-238
Wagner Braga	23.966.183-7	Mario Battista nº 501 Bloco AP 14		17523-238
Ellen C. Weller Zinham	34.561.502-4	" " BC 1 A 4		17523-212
Cíntia Paula dos Santos	34.623.080-9	" " BA9 ap 24		17523-212
Alexandre Augusto M Cruz	25944.856-2	" " P1 ap 41		17523-212
Antonio Verciony	10.282.987	" " AP. 24 M 3		17523-212
Berislá de Sili.	356141-07	P1 AP. 01		17523-212
Carolina Expedite	48.827.558-9	" " M1 AP 32		17523-212
Wagner Silveira S. Gilardi	47.429.936-3	Lucas Francisco Morelato nº 221		17523-250
Juiana S.S. Campos	36.000.703-X			17.523-212
Daniela Demetra S. Campos	45.530.897-0			17.523-212
Daniela Joana Dant' Cinc.	37.529.506-6	" " Bloco G ap 04		17.523-212
Christian R. A. de Sili	34.563.285-4	" " Bloco M 1 ap 21		17.523-212
Renaldo P. Bentes	40.563.176-3	" " Bloco M 2 ap 21		17.523-212
SANDRA REGINA Rodrigues Sili	21.732.838	" " Bloco I ap 13		17.523-212
Monica Fernandes Sili	28-343-644-X	" " Bloco II ap 34		17.523-212
Wica P. Z. Oliveira Sili	30.595.411-2	" " Bloco II ap 41		17.523-212
Grazielle Rodrigues da Saúsa Rantes	60470449-8	Bloco E 1 ap 03		17.523-212
Maria Fernanda Barão	26.400.020-0	Bloco D 1 ap 41		17.523-212
Edna Fernanda Ribeiro da Silva	25.000.90875-0	Bl. 01 ap 43		17.523-212
Aginaldo Cr. F. - 1	91.725-145	BL 21 ap 3		17.523-212
Ulricha Sili	04.522.733-6	BL mi AP 34		17.523-212
Guilherme M. M. Gonçalves	34.622.843-8	Bloco M 3 ap 42		17.523-212
Graça de Souza Sili	44.696.728-0	Bloco L 1 AP 21		17.523-212

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Amapálio Gallette	15.250.573	Fernando B. Vilela - 31		17523-110
Mariazinha Amapálio Gallette	25.171.197-3	Fernando B. Vilela - 31	Mariazinha Amapálio Gallette	17523-110
Maria Ribeiro Siqueira	28.194.856-3	Fernando B. Vilela - 31	Maria Ribeiro Siqueira	17523-110
Maria José P. Dantas	03.909.651	Fernando B. Vilela - 32	Maria José P. Dantas	17523-110
Neuzinha Mafafous	15815988-3	Fernando B. Vilela - 52	Neuzinha Mafafous	17523-110
Lilia Diniz Carvalho	40.072.149-1	Fernando B. Vilela 52	Lilia Diniz Carvalho	17523-110
Juliana Gondim Almeida	40.534.515-X	Fernando B. Vilela - 52	Juliana Gondim Almeida	17523-110
Eduardo Porto de Souza Sabato	40.363.720-X	Fernando B. Vilela nº 72	Eduardo Porto de Souza Sabato	17523-110
Rosângela Paula Belini Sabato	25.173.947-8	Fernando B. Vilella nº 72	Rosângela Paula Belini Sabato	17523-110
Amanda Beatriz S. Britto	40.751.456-9	Fernando Ferreira da menze nº 31	Amanda Beatriz S. Britto	17523-110
Lucimara Tavares Almeida	39.078.058-3	Fernando Botelho Vilela 91	Lucimara Tavares Almeida	17523-110
Crojéia Jardim de Flores	16.542.528	Fernando Botelho Vilela 91	Crojéia Jardim de Flores	17523-110
Maria do Carmo S. Tonozzi	53823382	Fernando Botelho Vilela 91	Maria do Carmo S. Tonozzi	17523-110
Flávia Góes Guimarães Paixão	2134979-9	Fernando Botelho Vilela 81	Flávia Góes Guimarães Paixão	17523-110
Genyza de Oliveira	24.113.128-7	Fernando Botelho Vilela 81	Genyza de Oliveira	17523-110
Tendinha Lílian e Rosângela	16.546.313-2	Fernando Botelho Vilela 184	Tendinha Lílian e Rosângela	17523-110
Guilherme Góes	42.29051-4	Fernando Botelho Vilela 80	Guilherme Góes	17523-110
Elizabete Góes / I.L	17778675	Fernando Botelho Vilela 174	Elizabete Góes / I.L	17523-110
Ivana Góes I. de Anchieta	32.184.894-9	Fernando Botelho Vilela 94	Ivana Góes I. de Anchieta	17523-110
Sônia A. Lemos de Souza	15.342.111	Fernando Botelho Vilela 194	Sônia A. Lemos de Souza	17523-110
Maria de menina	12329006-9	Fernando Botelho Vilela 206	Maria de menina	17523-110
Marília Augusto S. P.	125135413-6	Fernando Botelho Vilela 206	Marília Augusto S. P.	17523-110
Maria das Neves	10193477	Fernando Botelho Vilela 205	Maria das Neves	17523-110
Julia Carla	22.702-710	Fernando Botelho Vilela 205	Julia Carla	17523-110
Aline Góes Vilela Góes	16.344.713-0	Fernando Botelho Vilela 235	Aline Góes Vilela Góes	17523-110
Silva Souza Góes	26.255.295-3	Fernando Botelho Vilela 235	Silva Souza Góes	17523-110
Angela A. Souza	33.815.753-0	Fernando B. Vilela 256	Angela A. Souza	17523-110
Gilberto Góes Ferreira	1732907	Il. 11 11 26-C	Gilberto Góes Ferreira	17523-110
Richard M. M. Góes Pedro	47652881	Fernando Botelho Vilela 256	Richard M. M. Góes Pedro	17523-110
Túlio de Paiva do Amaral	15.250.209-9	Fernando Botelho Vilela 256	Túlio de Paiva do Amaral	17523-110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Paulo Henrique Lameira	40.534.976-2	mebel imanuara 31	Paulo Henrique Lameira	17522-540
Larissa Silveira	29.457.535-2	nobor imanuara 42	Larissa Silveira	17522-540
Ricardo Cardoso G. da Silva	43.649.866-6	nobor imanuara 12	Ricardo Cardoso G. da Silva	17522-540
Thain J. Oliveira	42.729.768-0	nobor imanuara 12	Thain J. Oliveira	17522-540
Dionísio Coutinho	15.250-113	nobor imanuara 22	Dionísio Coutinho	17-522-540
Franzi Juliani Coutinho	19.338.184	nobor imanuara 22	Franzi Juliani Coutinho	17-522-540
Giovani Jap. Viana da Silva	22.408.433-7	nobor imanuara 11	Giovani Jap. Viana da Silva	17-522-540
Caudina Fernanda da Silva	45.680.937-1	nobor imanuara 11	Caudina Fernanda da Silva	17-522-540
Celia Cristina Pires Soares	22.035.193-3	nobor imanuara 21	Celia Cristina Pires Soares	17-522-540
Musa Ferreira Pires	9.175.537-2	nobor imanuara 21	Musa Ferreira Pires	17-522-540
Dionember Souza Pires	3.892.814-0	nobor imanuara 21	Dionember Souza Pires	17-522-540
Bento Soares	22.733.264-X	nobor imanuara 21	Bento Soares	17-522-540
J. Titovaldo Pires Soares	100211192-6	nobor imanuara 21	J. Titovaldo Pires Soares	17-522-540
Jânia Gadelha de B. Lima	42.730.114-8	nobor imanuara 12	Jânia Gadelha de B. Lima	17-522-540
Kerlyne Pires Guedes	32.86845-6	nobor imanuara 12	Kerlyne Pires Guedes	17-522-540
Edu. G. P. Santana, marcelo	13864128-56	nobor imanuara 32	Edu. G. P. Santana, marcelo	17-522-540
Diego Caminha	5.79035-1	nobor imanuara 61	Diego Caminha	17-522-540
Márcia infantil	42122686-8	nobor imanuara 01	Márcia infantil	17-522-540
Franckelle de Carvalho Henrique	39.062.416-4	nobor imanuara 71	Franckelle de Carvalho Henrique	17-522-540
Andréia Vânia P. da Silva	25.135.376-X	nobor imanuara 62	Andréia Vânia P. da Silva	17-522-540
Francisco Neto	15.257.706-3	nobor imanuara 72	Francisco Neto	17-522-540
Ana Zélita Rafael	20.817.701	nobor imanuara 81	Ana Zélita Rafael	17-522-540
Cláudia Vanderley Conéglio	17.379.137	nobor imanuara 82	Cláudia Vanderley Conéglio	17-522-540
Graciela maria das Cunha	26.767.973-9	nobor imanuara 132	Graciela maria das Cunha	17-522-540
Andressa da Silva Conéglio	63.088.549-9	nobor imanuara 132	Andressa da Silva Conéglio	17-522-540
Renata da Silva Conéglio	42.921.09-3	nobor imanuara 132	Renata da Silva Conéglio	17-522-540
Christina S. Freitas	25.135.845-3	nobor imanuara 161	Christina S. Freitas	17-522-540
Elaine Corrêa Lima	47.105.555-0	nobor imanuara 184	Elaine Corrêa Lima	17-522-540
Maycon Andrade Figueiroa	22.212.895-1	nobor imanuara 223	Maycon Andrade Figueiroa	17-522-540

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Wesley G. da Oliveira	34.171.369-2	nobor Imomura 52	Wesley	17522-540
Maria de Souza R. Alves	24.135.755-X	nobor Imomura 51	x maria de Souza	17522-540
Magdalena dos Santos	25.136.561-3	nobor Imomura 235	Magdalena dos Santos	17522-540
Livina Costa Rosa	9.043.224	nobor Imomura 244	L.Rosa	17522-540
Neiva de Souza Gomes	15.139.672	nobor Imomura 271	Neiva	17522-540
Liviane Cristina S. Lopes	25132-120	nobor Imomura 284	Liviane	17522-540
José Antônio da Silva	8.069.584	nobor Imomura 296	José Antônio	17522-540
Ricardo M. A. Oliveira	24139.702-6	nobor Imomura 296	Ricardo	17522-540
Edson Lopes Gomes	40.402.192-2	nobor Imomura 315	Edson	17522-540
Achwana Maia Melton	02555364-7	nobor Imomura 305	Achwana	17522-540
Adriana Souza da Mello	48.469.772-9	nobor Imomura 316	Adriana	17522-540
Gilvane Nogueira Dantas	12.368.501-3	nobor Imomura 326	Gilvane	17522-540
Rita de Cássia A. Correia	20.129.597	nobor Imomura 346	Rita	17522-540
Edson José T. Souza	12.430.680	nobor Imomura 355	Edson	17522-540
Antônio Nogueira Lucio	40.960.555-4	nobor Imomura 355	(A)	17522-540
Edson Pires da Penha	53038.697-2	nobor Imomura 356	Edson	17522-540
Edson A. Silveira (Silve)	42.282.780-0	Altino de Oliveira 356	Edson	17522-540
Weli Garcia Casavechia	22035153	R. nobor Imomura - 386	Weli Garcia	17522-540
João Gondoro da Silva	13.137.505	R. nobor Imomura 405	João Gondoro	17522-540
Edilene Pimenta Pereira	26.245.040-0	R. nobor Imomura 345	Edilene	17522-540
Socorro da R. Cotter	42.729.525-7	nobor Imomura 273	Socorro	17522-540
Gilberto Peixoto Fagundes	13.161.265	nobor Imomura 265	Gilberto	17522-540
Adriana Gonçalves Fagundes	40.545.151-7	nobor Imomura 264	Adriana	17522-540
Edvaldo Soeiro	21.195.385-5	edvaldo 1110 m-10 354	Edvaldo	17522-540
Manoel Matanini	311560309	nobor Imomura 121	Manoel	17522-540
Marcelo Lustodio	32184791-X	nobor Imomura nº 46	Marcelo	17522-540
Mauro A. dos Santos	22.791.351-X	nobor Imomura nº 42	Mauro	17522-540
Maria Emilia dos Santos	42.192.353-X	nobor Imomura nº 42	Maria Emilia	17522-540
José Antônio dos Santos	21.193.454-X	nobor Imomura nº 42	José Antônio	17522-540
Neida da Silva Guedes	42.409.533-6	nobor Imomura nº 12	Neida da Silva	17522-540

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Jean Rondoni de Souza	28.907.426-5	Antônio Marcondes 99		17522-530
Giovana Carla Nunes	27.508.325-4	Sela Farain 159		17522-520
EDIR IX RODRIGUES	305.235-7	Telmol Badiin 03		17550-520
VÂNIDA NUNES JEP	234.266-6	Zéma Gadias Gratas 93		17520-530
Cristina Ferreira Almeida	34.171.608-X	Zéma Gadias Gratas 13		17522-530
Marcos Silveira	17.017.775	Zéma Gadias Gratas 13		17522-530
Edilson Cordeiro Barreiros	2610252	CEMIGADIS SANTO 44		17522-530
Neide Senna dos Santos	13.137.860	Zéma Gadias Gratas 44		17522-530
Gilda C. Silveira	34.368.690	Zéma Gadias Gratas 54		17522-530
Edilson C. C. Silveira	24521224-9	Zéma G. Gratas 54		17522-530
HORACIO A. Sombolo	297.146.81	Zéma G. Gratas 54		17522-530
Kely Daimon Romero	304.248.-X	Zéma G. Gratas 54		17522-530
Victorius Cristiane Romano	248.102.4	Zéma G. Gratas		17522-530
Marcos Augusto Romero	12.729.422.2	Zéma G. Gratas		17522-530
Renato Condei Pinto	219.295.978-86	Onair Ronilho Optiverz 74		17522-530
Thais Ribeiro Martins	17.378.930	Zéma Gadias Gratas 63		17522-530
Widmilly Martins de Oliveira	25136341-7	Zéma Gadias Gratas 63		17522-530
Joacim Batista Leite	7417503	Zéma Gadias Gratas 73		17522-530
Thain Elaine Leite	26.067.862-Y	Zéma Gadias Gratas 73		17522-530
Helene M. Martinho Leite	26.135.321-7	Zéma Gadias Gratas 73		17522-530
Wells Alves	3594265	Zéma Gadias Gratas 83		17522-530
Lucila Alves	22.729.533-X	Zéma Gadias Gratas 83		17522-530
Gleison Alves	26.948.322-2	Zéma Gadias Gratas 83		17522-530
Anderson B. de Oliveira	47.619.523-1	Zéma G. Gratas 113		17522-530
Eduardo Cristina da Costa	47.719.502-X	Zéma G. Gratas 113		17522-530
Dionyso Tavares Leite	25.438.707-0	Zéma G. Gratas 93		17522-530
Flávia Tavares Leite	12.509.323	Zéma G. Gratas 93		17522-530
Edvaldo Maia da Rosa	34.877.661-5	Onair Ronilho Optiverz 166		17522-150
Maria Angelina da Rosa	43.831.166-2	Onair Ronilho Optiverz 166		17522-150
Jaguelim Cap. Marinho	12.180.201-X	Onair Ronilho Optiverz 166		17522-150

Comunicação
sociedade

MANOEL STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Olga Veríssimo	24929913-6	Av. Dr. Durval de Oliveira, 38	Olga Veríssimo	17523-161
Fernanda maria L. da	29.901.741-2	Severino Zanotto, 587	Fernanda L. da	17522-420
Francisca Vilela Jr.	26246.080-9	Sesário Sember, 583	Francisca Vilela Jr.	17522-420
Francesca do Cenáculo	49.924.473-4	Rua: Noveiro Tomazura 296	Francesca do Cenáculo	17.520-540
Brenda Carla Cozzani da Cunha	25.125.011-1	C.D.H.U. Ap.44, Bloco A2	Brenda Carla Cozzani da Cunha	
Jose H. Lopes da S. Ribeiro	12.091.063-9	Domingos Batista 10	Jose H. Lopes da S. Ribeiro	17523-100
Juliana Ribeiro Gonçalves	30.422.290-2	" 11 "	Juliana Ribeiro Gonçalves	"
Gabriela Ferreira Lobo	44.062.269-6	" 11 "	Gabriela Ferreira Lobo	"
Susan Lúcia de Souza	10.906.984-4	" 11 "	Susan Lúcia de Souza	"
José Roberto dos Santos	044.83.8888	Cipriaciano Pereira Lameira 36	José Roberto dos Santos	"
Uera Regina Mendes Ferreira	36000.698-X	Domingos Batista 20	Uera Regina Mendes Ferreira	17523-100
Kumone Mundi dos Reis	34.000.262-5	" 11 "	Kumone Mundi dos Reis	"
Flávia Cristina de O. Ribeiro	34.061.953-4	Domingos Batista 30	Flávia Cristina de O. Ribeiro	"
Celia Resende da Oliveira	14.904.258-	" 11 "	Celia Resende da Oliveira	"
Manoel Cipriano Fernandes	17.383.634-1	" 11 "	Manoel Cipriano Fernandes	"
Soraya P. Ribeiro da Costa	27.610.850-1	" 11 "	Soraya P. Ribeiro da Costa	"
Kiely Cultura e Mativipélio	34.171.506-2	Domingos Batista nº 90	Kiely Cultura e Mativipélio	17.523-100
Flávia da Costa	29.236.386-1	Domingos Batista 149	Flávia da Costa	17523-100
Maria de Láteia mag	25.292.976-2	Domingos Batista 59	Maria de Láteia mag	17523-100
Hildegardis Dimônio	40.365.375-5	Domingos Batista 49	Hildegardis Dimônio	17.523-100
Leila da C. S. Souza	061.000.8500	" 11 "	Leila da C. S. Souza	"
Leila da C. S. Souza	18.395.025	Rua: Domingos Batista - nº 100	Leila da C. S. Souza	17.523-100
Priscila Alencar	34.294.367-4	Domingos Batista 122	Priscila Alencar	17.523-100
Fátima Maria	29.785.129	Domingos Batista 122	Fátima Maria	17.523-100
Teresa Maria Vitorino	19.971.510	Domingos Batista 132	Teresa Maria Vitorino	17.523-100
Francisco G. Soárez	26.726.254-7	Domingos Batista 207 29	Francisco G. Soárez	17.523-100
Monica D. da Silva	27.000.445-8	Domingos Batista 39	Monica D. da Silva	17.523-100
Neide Santa Cecília	(01) 5193.256-2	" 11 "	Neide Santa Cecília	"
M. L. Ferreira	7.328.440	" 11 "	M. L. Ferreira	"
Thaynara Cristina Góes	40.757.759-0	" 11 "	Thaynara Cristina Góes	17.520-100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Anderson Fernando	24.432.217-011	Fernando B. Vilela 509	Anderson Fernando	17.523-110
Cintia Cristina dos Reis	24.322.258-011	Fernando B. Vilela 599	Cintia	17.523-110
Alex Zorodito Evans	26.693.211-011	Fernando B. Vilela 509	Alex	17.523-110
Gilmar Cid Silveira	25.906.620-011	Fernando B. Vilela 509	Gilmar Cid Silveira	17.523-110
Sherila V.R. Silva Lima	41.190.470-011	Fernando B. Vilela 560	Sherila V.R. Silva Lima	17.523-110
Lohivaldo Chaves Soárez	04.800.249-011	Fernando B. Vilela 510	Lohivaldo Chaves Soárez	17.523-110
Edilson Góes	12.430.049-011	Fernando B. Vilela 510	Edilson Góes	17.523-110
Adail Rodriguez	7.603.163-011	Fernando B. Vilela 521	Adail Rodriguez	17.523-110
Isidir Lari Bertol	17.921.249-011	Fernando B. Vilela 529	Isidir Lari Bertol	17.523-110
Elizeth (m) 000-000-0000	00.000.000-000	Fernando B. Vilela 395	Elizeth (m) 000-000-0000	17.511.660
Rodrigo Longuissim Bentel	40.706.560-X	Fernando B. Vilela 509	Rodrigo Longuissim Bentel	17.522.530
Julia Fernanda Longuissim	48.160.235-011	Fernando B. Vilela 529	Julia Fernanda Longuissim	17.523-110
Maria do Céu	14.100.660-011	Fernando B. Vilela 530	Maria do Céu	17.523-110
(D) Maria Margareta	14.341.055-011	Fernando B. Vilela 540	Maria Margareta	17.522.410-27
JOACIMES AUGUSTO	17.655.607	—	JOACIMES AUGUSTO	17.523-110
Erica B. Vilela	19.922.222-1	—	Erica B. Vilela	17.523-110
Andréia Fernanda Oliveira	43.916.684	Fernando B. Vilela 512	Andréia Fernanda Oliveira	17.523-110
Elisa Caldeira de Souza	29.507.495-8	Fernando B. Vilela 590	Elisa Caldeira de Souza	17.523-110
Andréia Alves de Jesus	40.103.193-7	Fernando B. Vilela 590	Andréia Alves de Jesus	17.523-110
Sabrina da Rosa	14.882.689	Fernando B. Vilela 600	Sabrina da Rosa	17.523-110
Luciana B. S. Silveira	25.135.353-9	Fernando B. Vilela 612	Luciana B. S. Silveira	17.523-110
Samy B. Silveira	30.186.697-1	—	Samy B. Silveira	17.523-110
Thiago	324.73-2	Fernando B. Vilela 642	Thiago	17.523-110
Yasmin	86211547	Fernando B. Vilela 642	Yasmin	17.523-110
Bruna	70.705.036	—	Bruna	17.523-110
Renanice Ap. das Fontes	43.375.230-6	Fernando B. Vilela 682	Renanice Ap. das Fontes	17.523-110
Monica Marilia Matos	19.241.957	Fernando B. Vilela 692	Monica Marilia Matos	17.523-110
Bucinara M. Ribeiro	24.929.683-9	Fernando B. Vilela 712	Bucinara M. Ribeiro	17.523-110
Benefício 07/08/2007	9681847165	Fernando B. Vilela 712	Benefício 07/08/2007	17.523-110
Gilmar de Oliveira	42.129.510-9	Fernando B. Vilela 737	Gilmar de Oliveira	17.522.530

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abai ssinado)

Nos, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 172/04, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
RODRIGO ADRIANO	332259670	Dominicanas B 356	-Rod	
JOVENALDO CORDEIRO	30.186.793-8	Dominicanas BASTA, 366	Waldineide Cordeiro	17523-100
José Carlos Oliveira B. da Silva	33.213.793-0	Dominicanas BASTAS 376	Jose Carlos	17523-100
Wenceslau Paulino da Costa	34.064.190-3	Dominicanas BASTA 393	Wenceslau	17523-100
Fábio Henrique Tassanini Gatti	40.591.002-3	Dominicanas BASTAS 405	Fábio Henrique	17523-100
LEIRIA Fátima Vicente	96963055	Dominicanas BASTAS 413	Leiria Vicente	17523-100
Flávia da MARGARIDA DO AMARAL Pinto	2871074011	Dominicanas BASTAS 416	Flavia	17523-100
William Varella da Silva	27882251	Dominicanas BASTA 416	William	17523-100
Antônio Francisco da Silva	12687710	11	Antônio Francisco	
Eduardo Francisco da Silva	134867504	11	Eduardo	
Adriano Carlos da Silva	276101789	11	Adriano	
Fábio Henrique Vicente da Silva	274188065X	11	Fábio Henrique	17523-100
Monica D'encantos da Silva	366101254	11	Monica	
Edilson Roberto Pinheiro	44657988	11	Edilson	
Iron Correia	167306693	11	Iron	
Hercílio Ribeiro das Santas	30186710-0	11	Hercílio	
Antônio das Santas Melchado	13180883	11	Antônio das Santas	
Carneiro Pacheco	2016302233	11	Carneiro	
Elmo Machado Pacheco	35640016-5	11	Elmo	
Gildálio Lourenço Rocha	143411343	11	Gildálio	
Alvem Sávio	96174676-0	11	Alvem	17523-100
Divulgação de Marília	9208513	11	Divulgação	17523-100
Monica Calixta	552.902-341	11	Monica	
Maura Faria	17383551	11	Maura	
Isaías Lima Soárez	26145943-7	11	Isaías	17523-100
Yuri Alves Góes	42916300	11	Yuri	
Waldineide Siqueira	30826711-2	11	Waldineide	
Flávia Prado Góes	24279449-1	Dominicanas BASTAS 640	Flávia	17523-100
Paulo Henrique Prado Góes	20365437	11	Paulo Henrique	17523-100

Assinatura da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Bruno Lucilene F. Rodrigues	561.562-X	Av. Fernando P. Vilela 286	Bruno Lucilene	17523-110
Anna Carla A. Góes	20.806.700-5	Av. Fernando P. Vilela 285	Anna Carla A. Góes	17523-110
Elaine Batista de Souza	76300-1837-300	Av. Fernando Botelho Vilela - 306	Elaine Batista	17523-110
Maria Quiza L. Cunha	9398.390	Av. Fernando Botelho Vilela - 305	Maria Quiza L. Cunha	17523-110
Françisco R. Messias		Av. Fernando Botelho Vilela - 305	Françisco R. Messias	17523-110
Geni Marcelino B. Pinto	10.007.712-2	Av. Fernando Botelho Vilela - 348	Geni Marcelino	17523-110
C. It. P. J.	14298.117	367	C. It. P. J.	14298.117
Almeida Góes	21.119.035-73	367	Almeida Góes	1161
Juliana Bastos	33.815.382-2	Av. Fernando Botelho Vilela, 377	Juliana Bastos	17523-110
Márcia Raquel	29.424.755-3	Av. Fernando Botelho Vilela, 388	Márcia Raquel	17523-110
Kauana Souza	43770856-1	Av. Fernando Botelho Vilela 398	Kauana Souza	17523-110
Shawane Souza	49831190-9	Av. Fernando Botelho Vilela 398	Shawane Souza	17523-110
Flávia Góes		Flávia Góes	Flávia Góes	17523-110
Flávia Góes		Av. Fernando Botelho Vilela 388	Flávia Góes	17523-110
Flávia Góes		Av. Fernando Botelho Vilela 388	Flávia Góes	17523-110
Iaco Góes da C. O.	35505400	Av. Fernando Botelho Vilela 377 (C.E)	Iaco Góes da C. O.	
Antônio P. Abreu	20.735.110	Soc. Batista Brites	Antônio P. Abreu	
Pedro Alves P.	40.381420-9	Pedro Alves P.	Pedro Alves P.	17523-110
Helena < Monica	10464160	temporada Batista Brites 107	Helena < Monica	
Davina Ferreira das Santas		Av. Fernando Botelho Vilela 437	Davina Ferreira das Santas	17523-110
Eduardo Alves	341137749	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Eduardo Alves	
Maria Oliveira	15311455	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Maria Oliveira	
ELIEL B. SANTOS	06592629	Av. Fernando Botelho Vilela 437	ELIEL B. SANTOS	
MEIRELES S. SILVA	25340676-X	Av. Fernando Botelho Vilela 437	MEIRELES S. SILVA	
Identificação	11620100	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Identificação	
Isabel Batista Pereira	17431661-6	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Isabel Batista Pereira	17523-110
Mariana L. M. G.	29.657.607-1	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Mariana L. M. G.	17523-110
Jean W. Souza	10.155.208	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Jean W. Souza	17523-110
Estevam J. Góes	3082805-6	Av. Fernando Botelho Vilela 437	Estevam J. Góes	17523-110

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Fátricia delis	26.246.296-5	Benedicto Vl. Maria 210	Fátricia delis	17.520-522
Wania Cipri Almeida	101880404	Rua G. Guan. Go. Botafogo 6.30	Wania Cipri Almeida	17.520-522
Wendel Luis Faria Moraes	32.418.236-9	Dominics Beija 660	Wendel Luis Faria Moraes	17.523-100
Elsa Ferreira de Moraes	19.6.895.18	" 660	Elsa F.	"
Nelson Luis de Moraes	12.413.061.0	" 660	Nelson Luis	"
Benedicto Chaves Campos	16.542.582	" 670	Benedicto. Chaves	"
LAERCIO DE O. SILVA	15250.802-8	R. DOMINGOS PASTA, 690	Laercio	17.523/60
Wellinton B. da Silva	47.362.831.4	" " "	Wellinton	"
Maria de Lourdes B. Silva	20.817.328-6	" " "	Maria	"
Jorge Luiz Gomide Ribeiro	43.375.403-5	R. Japione Montanez 797	Jorge Luis Gomide Ribeiro	17.522.550
Bruna Katiú de Farias	47.995.166-6	" 785	Bruna Katiú de Farias	"
Jose Remígio de Siqueira	206.352.608	" 457	Jose Ap	17.522.550
José da Costa Maria	206.234.931/68-1/1	" 741	José Maria	17.522.550
Marisa Teresinha Riliunha	42.728.920-8	" 737	Marisa Teresinha Riliunha	17.522.550
dir. Santos e Reis	17.022.185	" 727	dir. Santos e Reis	-
Waldyr Gonçalves Júnior	27.181.781.6	" 727	Waldyr Gonçalves Júnior	-
Clayton Góes	27.610.358.9	Jairme montanez 717	Clayton Góes	17.522.550
Leandro Andrade	48.820.559-10	" 851	Leandro Andrade	17.522.550
Maluca Flávia L. Paes	12.868.69	Jairme montanez 707	Maluca Flávia L. Paes	17.522.550
Queli Zilene Paes	12.222.880.9	Jairme montanez 707	Queli Zilene Paes	17.522.550
Regina Oliveira dos Santos	01.1555.465	" 524	Regina Oliveira dos Santos	17.523.090
W. Licheli Fumie Ribeiro	38.809.53.24	Jairme montanez 814	W. Licheli Fumie Ribeiro	17.523.090
Wilson Gonçalves Lorençano	53.953.32	" 504	Wilson Gonçalves Lorençano	"
Silvane Gonçalves Rocha	27.610.637.6	" 504	Silvane Gonçalves Rocha	"
Maurício da Silva	23.015.121-3	" 494	Maurício da Silva	"
Marília Mendes Faria	12.330.544	" 484	Marília Mendes Faria	"
W. I. P. S. P. F. Escrivado	26.113.2102-7	" 484	W. I. P. S. P. F. Escrivado	17.523.000
Claudia Gracilicida Souza	13.414.090	Rua 31ma Ladeira Gracilicida 387	Claudia Gracilicida Souza	18.345.003.000
Adeiria M. Simões	3.137.346-4	R. Domingos P. Basta 1366	Adeiria M. Simões	17.523.100
Pacaraju a Silva	30.926.910	R. Japione Montanez 414	Pacaraju a Silva	17.522.760

Comunicação
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Opalita Faz. Ch. Cardoso	9.086.627-7	R. Dom Bosco Busto 172		17523-100
Inárcio F.T. Pacheco	18.226.146-6	R. ... 172		17523-100
Maria Lúcia Shimura	0.336.327-2	162		11
Lívia de Souza da Silveira	4.2.728.988-X	Domingos Posto 139		11
Márcia Regini Ximenes	17.022.329	Fernando B. Vilela, 183		17523-100
José Carlos da Silva	36.580.654-U	Domingos Busto 149		17523-100
Carmo Xavier	22.648.212	Domingos Busto 139		11
Almer Carrasco	23.350.058-3	11 11 202		11
Givaldo Barbosa dos Santos	7.008.029	11 11 149		11
Edvira do Nascimento	17.379.068	11 11 202		11
... 10.402	10.402	11 202		11
... 107.933.9	107.933.9	11 204		11
... 17.292.757-3	17.292.757-3	11 181		11
... 20.363.152-7	20.363.152-7	11 234		11
... 23.815.046-9	23.815.046-9	11 264		11
... 28.283.779	28.283.779	11 264		17523-100
... 44-601-930	44-601-930	11 274		17523-100
... 32.186.670-8	32.186.670-8	11 231		11
... 40.904.225-0	40.904.225-0	11 284		11
... 13.483.920-1	13.483.920-1	11 284		17523-100
... 25.174.113-8	25.174.113-8	11 284		17523-100
... 16.416.410-2	16.416.410-2	11 292		17523-100
... 24.712.71-X	24.712.71-X	11 281		17523-100
... 17.379.012-1	17.379.012-1	11 281		17523-100
... 8.630.105-3	8.630.105-3	11 344		17523-100
... 24.06.272-4	24.06.272-4	11 344		17523-100
... 21.13.712-4	21.13.712-4	11 344		17523-100

MA ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab: assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar no 104, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Luzimara A. Pires dos Santos	32.186.651-4	Major Eliáxio 657	Luzimara	17520-460
Anna Paula Pereira P. n/c	15.558.985	nº 60 Concessão CABRAL 32	Anna Paula	17522-620
Cinanice P. de Souza	30.826.727-8	8: São Marçanais 414	Cinanice	17522-760
Maria Ribeiro Ferreira Prado	1.315.911	R. Iporanga Dura, 63	Maria Ribeiro	17522-770
Wilton Duarte	20.735.318	1: FRANCISCO GARCIA 108	Wilton	17522-350
José Joaquim de Souza	42730007-1	R. João Tomaz 163	José Joaquim	17522-540
Eduardo Júnior Edm	33025.538-1	R. Juvenal Pires Juvenal 71	Eduardo Júnior	17520-000
Carlo Probstto Linschmidt	25060-751	Major Eliáxio 617	Carlo Probstto Linschmidt	26199-96874
Wagner Cesar da Silva	19-072-406-7	Major Eliáxio nº 580	Wagner Cesar da Silva	960060808-34
Adriana Helena da Silva	11.655.103-3	Major Eliáxio nº 580	Adriana	17520-540
Francisco Barros da Silva	16.546.037-4	Major Eliáxio nº 580	Francisco Barros da Silva	17520-540
JR. LOS Roberto Stocle		JOÃO MARCASSA nº 310	Capitão Roberto Stocle	17522-160
Júlio Cesar de Souza	11202017	Rua Frei	Júlio Cesar de Souza	
Dione Andrade	11.657.557	R. Gildeon Donato, 80 - J. Flancalito	Dione Andrade	
152pel 2951 LVA	14182540	R. ANTONIO P. DA SILVA 179	152pel 2951 LVA	
João César Vespólio Z.	6.394-610-5	VUD 1000-520	João César Vespólio Z.	
Adelino Pereira	9.540.657	R. ANTONIO PEREIRA SILVA 109	Adelino Pereira	
Edson Luiz Tavares	6.724.226	R. José de Oliveira Neto 55	Edson Luiz Tavares	17.516-724
Marina Pereira	9931923	Rua Major Eliáxio 617	Marina Pereira	17520-440
Raimundo Henrique	32.719-428-0	R. Antônio P. da Silva 379	Raimundo Henrique	17520-440
José L. de S. Silva Scenolla	16546028	R. Padre Tomás 132	José L. de S. Silva Scenolla	17524-360
Waldemar	34170505	Rua 20 de Novembro 125	Waldemar	17514-440
Yonka Silva	3301 9320	R. Rodolfo 129 sed	Yonka Silva	17520-310
Thayla Martin		Rua Antônio P. da Silva 252	Thayla Martin	14.066-383
Edoceio de 70 50000	53170000	R. Antônio P. da Silva 111	Edoceio de 70 50000	17.516-724
Guilherme Salto	48.403.559-5	R. Antônio P. da Silva 111	Guilherme Salto	
Patrícia de Souza Bonato		R. Antônio P. da Silva 111	Patrícia de Souza Bonato	
Alfredo das Flores	993-1-938	R. Antônio P. da Silva 111	Alfredo das Flores	
Fábio Corrêa Pena	13.843.370-1	R. Antônio P. da Silva 111	Fábio Corrêa Pena	
Antônio Pereira	9560651	R. Antônio P. da Silva 103	Antônio Pereira	

MAIS STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Paulo Renan	9f 35243	Dalitônio Marilis Passos n° 28	Paula Renan	17.522.320
Márcia Ruyli	5818-545	Dalitônio Marilis Passos n° 8	Márcia Ruyli	17.522.320
Neusa Faro		Dalitônio Marilis Passos n° 6	Neusa Faro	17.522.320
Cleide Correia	9f 35133	Dalitônio Marilis Passos n° 88	Cleide Correia	17.522.320
Rosangela Santana	41100-055 X	Dalitônio Marilis Passos n° 152	Rosangela Santana	17.522.320
Valdeci Mirovaldo Rodrigues	15399316	Dalitônio Marilis Passos n° 141	Valdeci	17.522.320
Paulo Roberto Almeida	10193568	Dalitônio Marilis Passos n° 161	Paulo Roberto	17.522.320
Milene Braga de Abreu	14882064	Dalitônio Marilis Passos n° 87	Milene	17.522.320
Alcides Raimundo	64306136	José Freire n° 58	Alcides	17.522.320
Edwilder Vilhena de Souza	29.086.884-8	José Freire n° 208	Edwilder Vilhena de Souza	17.522.320
Arthur Lopes Góes	1510935	Santo Antônio Evangelista n° 64	Arthur Lopes Góes	17.522.320
Janaina Gláucio do Nascimento	35505389-5	José Freire n° 596	Janaina Gláucio do Nascimento	17.522.320
Denise Valdeci Alves Pereira	11196801	José Freire n° 576	Denise Valdeci Alves Pereira	17.522.320
Alex Zavarce Pinto	43087225	José Freire n° 576	Alex Zavarce Pinto	17.522.320
Diego Corrêa Flores	13908.896-5	Pres. Vargas n° 1240	Diego Corrêa Flores	17.522.320
Adriano Cristina de Souza	34294673-0	AV. José Bonalvo n° 462	Adriano Cristina de Souza	17.522.320
Vivian Jucim Frelli	5789094	AV. José Bonalvo n° 1296	Vivian Jucim Frelli	17.522.369
Patrícia Elisa de Akemi	27336303-1	AV. José Bonalvo n° 1225	Patrícia Elisa de Akemi	17.522.369
Manoel de Castro Jimenes	445f.618-3	Alvorá Ramalho n° 28	Manoel de Castro Jimenes	17.522.369
Karim de Mário	34622539-2	AV. José Bonalvo n° 028	Karim de Mário	17.522.369
Mayara Emerson Mendonça	40955085	AV. José Bonalvo n° 2033	Mayara Emerson Mendonça	17.522.369
Marilia Maria de Paula	47399803-4	AV. José Bonalvo n° 1972	Marilia Maria de Paula	17.522.369
Sueli Góes Andrade	22422058-5	Itamonte 2A n° 43 A	Sueli Góes Andrade	17.522.340
Adrielly Oliveira Góes	600034605	Itamonte 2A n° 53 A	Adrielly Oliveira Góes	17.522.340
Lúbia Stocchetti Texana	33767253-2	AV. João Ramalho 1998	Lúbia Stocchetti Texana	17.522.240
Tatiana Thais de Souza	411103860	marcelo prato n° 26A	Tatiana Thais de Souza	17.524.390
Maria Cristina Abraão	33213725-9	manuel prato n° 15A	Maria Cristina Abraão	17.524.390
Florilene de Faveri Abrahão	16.540.22.1	vila das rosas n° 103	Florilene de Faveri Abrahão	17.500.400
Corucazinha de Fábio	6890067	vila das rosas n° 162	Corucazinha de Fábio	17.520.400

MAIS STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o § 7.2.4 da Norma Complementar no 14, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Vina Colombo duzir de Britma	17923-162 14066766	Direito Extremo passos N° 18 Direito Extremo passos N° 18	José Colombo José Colombo	17522-320 17522-320
Enostina Oliveira Pruda	170.386018-73	Direito Extremo passos N° 18	Enostina Pruda	17522-320
Cláudia Xavier Fermino	23967089-X	Direito Extremo passos N° 111	Cláudia Xavier Fermino	17522-320
José Ricardo Luiz	13.980.900	Direito Extremo passos N° 131	José Ricardo Luiz	17522-320
Wendy Cinatti Penteado	29138183-6	Direito Extremo passos N° 151	Wendy Cinatti Penteado	17522-320
Françisco Andrade	152.50992	José Freia N° 148	José Andrade	17522-370
Carlos Alberto	17917865	José Freia N° 198	Carlos Alberto	17522-340
Assinatura				
Ciriam Capriccio Brum	32180-050-0	Eduardo Valente N° 65	X Ciriam	17522-330
Edmundo Cesar F. de Costa	40563.673-8	Eduardo Valente N° 89	X Edmundo Cesar F. de Costa	17522-380
Fátima Oliveira Santos Ribeiro	15.694.117	Eduardo Banzato N° 109	X Fátima	17522-380
Gladson Augusto de Costa	91099.924-6	Eduardo Rangel N° 109	X Gladson Augusto de Costa	17522-380
Zulmira Magro	9.255.357	José Freia N° 577	X Zulmira Magro	17522-370
Lúcio Lopes de Freitas	20139.922-9	José Freia N° 597	X Lúcio Lopes de Freitas	17522-370
Antônio Andrade de Noronha	16.344.104-8	José Freia 527	X Antônio Andrade de Noronha	17522-370
Dilc. Ricardo Pinto	21351-292	José Freia N° 697	X Dilc. Ricardo Pinto	17522-370
Nania Alves Capiglio	41100-550-8	José Gonçalves N° 179	X Nania Capiglio	17522-790
Luci Lúcia	16480-100	José Gonçalves N° 1280	X Luci Lúcia	17522-363
Edmundo Neto	29690.717-3	José Gonçalves N° 1231	X Edmundo Neto	17522-363
Dilma Virginie	8267609	José Gonçalves N° 2003	X Dilma Virginie	17522-363
Valéria de Cezarino	33323.747	José Gonçalves N° 2003	X Valéria de Cezarino	17522-363
Isacque Mitz	17089.554-6	José Gonçalves N° 2055	X Isacque Mitz	17522-363
Edna de Melo	19337.265	José Gonçalves N° 2067	X Edna de Melo	17522-363
Ramela Oliveira	50333.641-7	José Gonçalves N° 2089	X Ramela Oliveira	17522-363
Thauma de Souza	28649026-2	José Gonçalves N° 9085-A	X Thauma de Souza	17522-363
Silvana de Oliveira	32377.359-2	José Gonçalves N° 1117	X Silvana de Oliveira	17522-363
Aparecida Xanxé	17696.489	José Gonçalves N° 2033	X Aparecida Xanxé	34975877
Priscila Rego	74622.977-7	José Gonçalves N° 2072	X Priscila Rego	17522-363
Edna Góes	22920.530	José Gonçalves N° 2163	X Edna Góes	17522-400

52
Assinatura

MAIS STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar no 17523, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Aline C. Enda Rocha	44.318.111-2	maria Batatida 501 Bloco F3 apt 24	Aline. Rocha	17.523.212
Fábio Henrique Simões	44.568.575-7	Pedro Vera CRUC/F3/23	Fábio Henrique Simões	17.523.212
Michelle Gomide	44.572.528-2	maria Batatida 501 bloco F3 apt 23	Michelle Gomide	17.523.212
Silvana Rigione da Silva	46.243.578-7	maria Batatida 501 bl. G1 apt 11	Silvana Rigione	17.523-212
Patrícia L. da Silva	42.566.720-0	maria Batatida 501 BL F3 apt 21	Patrícia L. da Silva	17.523.212
Fábio Henrique Simões	41.099.866-7	maria Batatida 501 BL F3 apt 22	Fábio Henrique Simões	17.523.212
Herson Pereira de Oliveira	48.456.622-2	M. Batatida Sol F3 apt 11	Herson Pereira de Oliveira	17.523.212
Cláudia de Souza	43.566.625-6	maria Batatida 23 Bloco F3	Cláudia de Souza	17.523.212
Juliana Aparecida Soares	45.154.866-8	gracê siqueira 75	Juliana Aparecida Soares	15.523.212
Eduyn Rodrigues Ferreira	47.487.360-2	maria Batatida 501 Bloco F3 apt 31	Eduyn Rodrigues Ferreira	17.523.212
Bruna Oliveira de Paula	44.621.962-9	maria Batatida 501 Bloco F3 apt 43	Bruna Oliveira de Paula	14.523.212
Sueli Batista	36.069.399-7	Mario Batatida 501 Bloco F3 apt 1	Sueli Batista	17.523.212
Renata Mazzalai	49.339.019	Mario Batatida 501 BL H3/BL42	Renata Mazzalai	17.523.212
Flávia Pederando	26.247.043-3	— / — BL-J1-31	Flávia Pederando	17.523.212
Leandro Oliveira Batista	40.950.659-1	— / — BL-G2-12	Leandro Oliveira Batista	17.523.212
Daniela B. Vazquez	46.132.136-1	M. Batatida 501 apt 1-11	Daniela B. Vazquez	17.523.212
Laura SANTANA de Andrade	49.250.722-7	M. BATATIDA 501 apt 21 11	Laura SANTANA de Andrade	17.523.212
Civaldo José Ferreira	6.690.220	M. Batatida 501 apt 23	Civaldo José Ferreira	17.523.212
Silvana de Oliveira e Souza	35.640.015-3	M. Batatida 501 apt 34	Silvana de Oliveira e Souza	17.523.212
Richardo Mazzalai	44.256.922-X	M. Batatida 501 apt 32	Richardo Mazzalai	17.523.212
Carolina Braga Benatti	22.062.296-C	M. Batatida 501 apt 43	Carolina Braga Benatti	17.523.212
Paulo Henrique Ribeiro	46.212.453-7	Maria Batatida 501 apt 04	Paulo Henrique Ribeiro	17.523.212
Silvana C. dos Santos	45.346.732-9	CDHU F3 apt 33	Silvana C. dos Santos	17.523.212
Gisele da Silveira	47.330.036-5	CDHU F3 apt 33	Gisele da Silveira	17.523.212
Thiago Gonçalves	11.655.805	CDHU F3 apt 10 32	Thiago Gonçalves	17.523.212
Wellington Batista da Silva	32.186.023-0	CDHU G1 apt 11	Wellington Batista da Silva	17.523.212
Renata Góes	47.752.24.3	CDHU G1 apt 11	Renata Góes	17.523.212
Elza Ferreira C. Júnior	24.363.126-1	M. Batatida 501 G1 apt 11	Elza Ferreira C. Júnior	17.523.212
Vanessa G. Júnior	26.451.618.097-1	Maria Batatida 404	Vanessa G. Júnior	17.523.212

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Jeanne Lúcia dos Santos da Silva	99.582.63-0	R. João Machado 494		17.522.760
Gustavo Florencio	22.933.936	R. João Machado 504		17.522.760
Maria Francisca Florência	32.175.300-3	R. João Machado 504	x Maria Francisca	17.522.760
Edna Fonsatti Domingues	90.450.72-2	R. Olímpio Lúcio 424	x Edna Fonsatti	17.522.750
Thidinha Bruberga	15.255.254-6	R. Joaquim Díaz 93	x Thidinha	17.522.770
Dizaine Gáudio	12.331.559	R. Olímpio Lúcio 2113	x Dizaine Gáudio	17.522.750
Antônio Pereira de Souza		R. João Augusto Cíeser 63	x Antônio Pereira	17.522.750
Murilo Jairles Silveira Gólio	7.246.436	R. Olímpio Lúcio 413	x Murilo Jairles	17.522.750
Mayra Thays Gólio	49.541.251-3	R. Olímpio Lúcio 413	x Mayra Thays	17.522.750
Zézani de Faria	30.731.121-3	R. Olímpio Lúcio 389	x Zézani de Faria	17.522.750
Silvana Melo S. Lacerda	27.733.247	R. Olímpio Lúcio 414	x Silvana Melo	17.522.750
Antônio Lúcio Marques	13.328.545	R. Olímpio Lúcio 394	x Antônio Lúcio	17.522.750
Adriana Silveira Mincuzzi	14.604.338	R. Olímpio Lúcio 394	x Adriana Silveira	17.522.750
Paulo Viana	29.640.561-X	R. Olímpio Lúcio 85	x Paulo Viana	17.522.750
Imaginaria Flaviaz Ribeiro	11.656.404-0	R. Olímpio Lúcio 85	x Imaginaria Flaviaz	17.522.750
Marcelo Moreira Lúcio	41.153.024-02	R. Olímpio Lúcio 24	x Marcelo Moreira	17.522.750
Julice Yane de Oliveira	9.458.307-9	R. Olímpio Lúcio 24	x Julice Yane	17.522.750
Maria Silvânia Lima Mendes	33.215.453-X	R. Olímpio Lúcio 24	x Maria Silvânia Lima	17.522.750
Celso Gómez Andrade	39.187.116-9	R. Olímpio Lúcio 24	x Celso Gómez Andrade	17.522.750
Maria Ap. Marília Nunes	10.323.025	R. Edmário Manzane 299	x Maria Ap. Marília	17.522.740
Benedita Madalena Alvimatti	9.276.206-2	R. Edmário Manzane 299	x Benedicta Madalena	17.522.740
Isac Pompeu da Costa	11.375.013	R. Edmário Manzane 299	x Isac Pompeu da Costa	17.522.740
Era M. Vianandis	25.793.204-X	R. Edmário Manzane 298	x Era M. Vianandis	17.522.740
Minha Vianandis Lima	16.546.530	R. Edmário Manzane 279	x Minha Vianandis	17.522.740
Celis Nelli Vianandis	17.022.165-9	R. Edmário Manzane 288	x Celis Nelli Vianandis	17.522.740
Licte Correia	13.137.514-2	R. Edmário Manzane 288	x Licte Correia	17.522.740
Indira Celso de Almeida	27.731.647-X	R. Edmário Manzane nº 278	x Indira Celso de Almeida	17.522.740
Maria Lúcia da Silva Alves	27.792.238-5	R. Edmário Manzane nº 278	x Maria Lúcia da Silva	17.522.740
Durval Lúcia da Silva Vieira	30.728.630-4	R. Edmário Manzane nº 278	x Durval Lúcia da Silva	17.522.740
Maria M. da Luz M. Gólio	26.385.591-0	R. Edmário Manzane 269	x Maria M. da Luz M. Gólio	17.522.740

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Francisca de Souza da Silveira	24.139.149-5	R: Olívio Luzia 314	Francisca de Souza da Silveira	17.522-750
PATRICIA Adelina Machado S. LIMA	23.799.233-4	R: Olívio Luzia nº 314	Patricia Adelina Machado S. LIMA	17.522-750
RICARDO RONCIERES DE OLIVEIRA	29.336.465-8	RUA OLÍVIO LUZIA - 314	(Ricardo Roncieres de Oliveira)	17.522-750
Clarice Francisca Guedes	28.108.739-8	R: Ednam manzano 189	Clarice Francisca Guedes	17.522-740
Jucyra Cristina Sant'Anna	29.982.016-6	R: Ednam manzano 189 F	Jucyra Cristina Sant'Anna	17.522-740
Wilson A. S. S. Filho	27.238.465-3	R: Ednam manzano 189 F	Wilson A. S. S. Filho	17.522-740
Thais Dímina Francisco	26246353-2	R: Olívio Luzia 333	Thais Dímina Francisco	17.522-750
Alme Cristina de Oliveira	45.119.168-X	R: Olívio Luzia 363	Alme Cristina de Oliveira	17.522-750
Lanuza Tássia Alves Rodrigues	35.506.271-9	R: Olívio Luzia 354	Lanuza Tássia Alves Rodrigues	17.522-750
Candido C. Portela	41.100.121-X	R: Olívio Luzia 354	Candido C. Portela	17.522-750
Maria Natividade Souza	17.379.100	R: Olívio Luzia 373	Maria Natividade Souza	17.522-750
Waldemar Gómez	16.266.54	R: Ednam manzano 189	Waldemar Gómez	17.522-740
Edilene Salviano da Cunha	35.337.137-5	R: São Luiz nº 123	Edilene Salviano da Cunha	17.522-740
Libertino Lima Filho	12.331.737	R: Cinthia Paixão da Silveira 353	Libertino Lima Filho	17.520.530
Juliano Scatto	3.705.719-7	R: Antônio Gómez Filho 49	Juliano Scatto	17.520.510
Diego Henrique Gómez	72.129.29-0	R: Benedicto Mendes Faria 1285	Diego Henrique Gómez	17.520.520
Eugenílio Monteiro	7.297.307	R: men de São 798	Eugenílio Monteiro	17.522-760
Maria Domingos Gómez	21.734.001-5	R: Benedicto Mendes Faria 798	Maria Domingos Gómez	17.520.510
José Sávio B. V. Júnior	25.746.85-8	R: Benedicto Mendes Faria 798	José Sávio B. V. Júnior	17.520.510
Maria Cipriano Marçalino	25.863.467-X	R: Benedicto Mendes Faria 798	Maria Cipriano Marçalino	17.520.510
Germánis Scatto	8.871.740	R: Maria de Lourdes Simões 200	Germánis Scatto	17.520.550
Emilia R. de Souza	17.118.494	R: Maria de Lourdes Simões 200	Emilia R. de Souza	17.522-760
Maria Carolina Pinto da Silva	26.947.022	R: Antônio Pinto da Silva 512	Maria Carolina Pinto da Silva	17.522-760
Maria Cipriano Scatto	26.407.207-3	R: Antônio Pinto da Silva 512	Maria Cipriano Scatto	17.522-690
Malvina da Cunha	13.137.627-5	R: Ednam manzano 209	Malvina da Cunha	17.522-500
Maria Lúcia Gómez	25.057.612-X	R: Línterina P. Silveira 105	Maria Lúcia Gómez	17.520.530
Reginaldo M. Melo	17.135.443	R: Olívio F. Melo Filho 180	Reginaldo M. Melo	17.520.470
Jucyra Natividade da Silva	25.713.210-X	R: Gómez Dammo 345	Jucyra Natividade da Silva	17.522-730
Edilene Salviano da Cunha	30.879.53-8	R: Ednam manzano 206	Edilene Salviano da Cunha	17.520.430
Edilene Salviano da Cunha	537.711.398	R: Maria de Lourdes Simões 208	Edilene Salviano da Cunha	17.520.550

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Elândio Ferreira	26.246.950	Angelo Trevislum, 67	<i>R. Ferreira</i>	17500-000
LIVIIS MARCOS F. RAMOS	9029531-6	Angelo Trevislum, 112	<i>Livia Ramos</i>	17.523.410
Erick Sande da Silva	46.960.020-2	Angelo Trevislum, 183	<i>Erick S.</i>	17.523.410
TIAGO PEREIRA de Souza	26.659.615	Angelo Trevislum, 82	<i>Tiago P.</i>	17.523.410
Wilson Quirino	49.271.320	Angelo Trevislum, 193	<i>Wilson Quirino</i>	17.523.410
maria Ap. R. dos Santos	27.727.102-2	Angelo Trevislum, 190	<i>Maria Ap. R. dos Santos</i>	17.523.410
Maria Ap. Moreira Guimaraes	130.921.218-38	José de Silveira	<i>Maria Moreira Guimaraes</i>	"
macomdia neves silva	34.980.06-9	Angelo Trevislum, 302	<i>Macomdia Neves Silva</i>	17.523.410
Cilma Estima Leite	47.173.124-9	Angelo Trevislum, 302	<i>Cilma Leite</i>	17.523.410
Benedito Pedro de Reis	9.045.092-9	Angelo Trevislum, 450	<i>Benedito Reis</i>	17.523.410
Gesé Ferreira de Reis	135.368.606	Limadeu - salles	<i>Gesé Ferreira de Reis</i>	" "
Cícero José da Silva		Angelo Trevislum	<i>Cícero Silva</i>	12.277.815-2
Gilson Henrique dos Santos		Evista lev. Dr. Rovetti	<i>Gilson Henrique dos Santos</i>	10.864.868
Júlio Cesar da Silva	48.933.352-7	Centro Monica Burgatti	<i>Júlio Cesar da Silva</i>	17.520.420
Francisco Benedito de O.	12.330.295	Av. Francisco da Costa L. 789	<i>Francisco Benedito de O.</i>	17.520.420
Alzirlei Vieira	15.256.147	Rua E. Mato 886	<i>Alzirlei Vieira</i>	17.520.223
Cecília de Lapido	21.732.837-4	Capital Salamandra 1365	<i>Cecília de Lapido</i>	17.520.320
Monique de Cruz	20.093.863-0	Rua Angelo Trevislum, 282	<i>Monique de Cruz</i>	17.523.410
Dionísio Ap. Santos	25.135.279-1	Angelo Trevislum	<i>Dionísio Ap. Santos</i>	17.523.410
GABRIEL MASTELARI MAFRA	40.421.504	Angelo Trevislum	<i>Gabriel Mafra</i>	17.523.410
Hellen José Guedes	29.336.754-1	Angelo Trevislum	<i>Hellen José Guedes</i>	17.523.410
Michelly Ferreira	45.375.458-4	R. Vila Mariana, 282	<i>Michelly Ferreira</i>	17.520.320
Elaine Silveira Ramos	28.907.975-5	Benedito Mendes Faria, 248	<i>Elaine Silveira Ramos</i>	17.520.520
Millen Ap. de Andrade	25.135.061-8	R. Ilídio Drall. Everlyne, 186	<i>Millen Ap. de Andrade</i>	" "
Thiago P. Grizot	34.062.995-2	R. Nilo Conceição Cabral 32	<i>Thiago P. Grizot</i>	17.522.630-0
Paulo Grizot	6.490.020	R. Nilo Conceição Cabral 32	<i>Paulo Grizot</i>	17.522.630-0
Ana Paula Ferreira	48.828.569	R. Nilo Conceição Cabral 32	<i>Ana Paula Ferreira</i>	17.522.630-0
Gláucia Juri Costa	30.731.280-2	R. Benedito R. Faria, 238	<i>Gláucia Costa</i>	17.520.520
Edna Viana Müller	8.381.202	R. Nilo Conceição Cabral 12	<i>Edna Viana Müller</i>	17.522.630-0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Thiálie Domílce	64.529.457-1	R. Edmam 11 bairro 255	J. J. S.	17522-740
mine Rezili da Silveira Souza	21.026.730-7	R. Edmam 11 bairro 249	J. J. S.	17522-740
maio Imaculada Conceição	12.116.918-00	R. Edmam 11 bairro 249	maio Imaculada Conceição	17522-740
Isaí Thurya da Silva	12.256.372	R. Edmam 11 bairro 249	Isaí Thurya	17522-740
Maria Ap. Reis da Silva	12.429.846	R. São José mariana 494	Maria Ap. Reis	17522-760
Renata Reis da Silva	46.817.662-7	R. São mariana 494	Renata Reis	17522-760
Maria das Graças da Silva	57.610.838-3	R. São mariana 494	Maria das Graças	17522-760
Fátima Gómez da Silva	00001-993452-5	R. São mariana 494	Fátima Gómez	17522-760
Gomir Cobalde	00004-4968117	R. São mariana 494	Gomir Cobalde	17522-760
Maria das Graças da Costa	27.610837-1	R. São mariana 494	Maria das Graças da Costa	17522-760
Maria de Lourdes Souza Silva	24.279.988-7	R. Estrela Fazenda 254	Maria de Lourdes Souza Silva	17522-740
Heclio José de Souza	12.106.167-X	AV. Min de Sa 816	Heclio José de Souza	17522-340
rezinha Martins da Silva	27.239789-1	AV. Min de Sa 789	rezinha Martins da Silva	17522-340
Maria da Graça da Silva	18.901.686	AV. Min de Sa 816	Maria da Graça da Silva	17522-340
Sônia Kankima	11.005.898-7	R. Stella Fazenda 254	Sônia Kankima	17522-340
Francisco de Oliveira Costa	1.145.250	R. Edmam 11 bairro 249	Francisco de Oliveira Costa	17522-740
Wendelin Isler da Silva	23.350.7450	R. Edmam 11 bairro 249	Wendelin Isler da Silva	17522-740
Bruno dos Santos	13.137.627	R. Edmam 11 bairro 249	Bruno dos Santos	17522-740
Wanderley Sumaré Sobrinho	11.655.091	R. Edmam 11 bairro 249	Wanderley Sumaré Sobrinho	17522-740
Edicor Soátilino Sámano	40.333.677-6	R. Nilo C. Carvalho 320	Edicor Soátilino Sámano	17522-740
Hermínia Brunelli	17.978.958	R. Juiz Dall'Orto 240	Hermínia Brunelli	17522-740
Cindília da Silva	30.826.127-8	R. São mariana 494	Cindília da Silva	17522-740
Maria Izabel dos Santos	17.018.189-3	R. Francisco Garcia 208	Maria Izabel dos Santos	17522-350
Antônio Alves Brum	27.386.23	R. Francisco Garcia 238	Antônio Alves Brum	17522-350
Agirson Soátili	42.874.927-6	R. Francisco Garcia 248	Agirson Soátili	17522-350
Shoni Fabreli	20.617.042	R. Francisco Garcia 248	Shoni Fabreli	17522-350
Ilda Tuxen	6.412.098	R. Francisco Garcia 208	Ilda Tuxen	17522-350
Ermindo Gómez Brey	15.135.315-1	R. Francisco Garcia 208	Ermindo Gómez Brey	17522-350
Ana Bento da Silva	20.097.078-1	R. Francisco Garcia 298	Ana Bento da Silva	17522-350
Ailton Duarte	21.735.426	R. FRANCISCO GARCIA 308	Ailton Duarte	17522-350

1147MA. ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Manoel Henrique de Souza	43.375.323-7	R. Romualdo Ferreira 11	Manoel Henrique de Souza	17.522-620
Carmo O. Lima da Luz	13.137.051	R. Romualdo Ferreira 21F	Carmo O. Lima da Luz	17.522-620
Claudia Lilina Claudino da Luz	25.135.418-0	R. Romualdo Ferreira 21	Claudia L. C. da Luz	17.522-620
José Carneiro dos Santos Filho	x 24138384-5	R. Romualdo Ferreira 21	X José Carneiro dos Santos	17.522-620
Maria do Rosário Evangelista	17.655.007	R. Romualdo Ferreira 51	Maria do Rosário	17.522-620
Danielle Lucília Evangelista	16.155.514-1	R. Romualdo Ferreira 51	Danielle Lucília	17.522-620
Danielle Lucília Evangelista	14.832.842-5	R. Romualdo Ferreira 51	Danielle Lucília Evangelista	17.522-620
Maria Bernadette dos Santos	39.077.917-9	R. Romualdo Ferreira 71	Maria Bernadete dos Santos	17.522-620
Adriana Sutil Portugal de Silveira	29.184.792-4	R. Romualdo Ferreira 101	Adriana S. Portugal	17.522-620
Francisvaldo da Silva	14.882.737-X	R. Romualdo Ferreira 101	Francisvaldo da Silva	17.522-620
Justicia de Sá Marques	42.061.450-3	R. Romualdo Ferreira 121	Justicia de Sá Marques	17.522-620
Wagner Robson Ribeiro	21.536.922	R. Romualdo Ferreira 121	Wagner Robson Ribeiro	17.522-620
Edna Regina de Souza	24.601.167-1	R. Nilo Conde/Cabral 113	Edna Regina de Souza	17.522-620
Elizabethinha da Silva	16.264.526	R. Nilo Conde/Cabral 93	Elizabethinha da Silva	17.522-620
Felipe Luiz Ferreira	14.606.695	R. Nilo Conde/Cabral 93	Felipe Luiz Ferreira	17.522-620
Lilian Danielle dos Santos	34.062.032-1	R. Nilo Conde/Cabral 93	Lilian Danielle dos Santos	17.522-620
Silviano Paulo Pinto dos Santos	10.642.058	R. Nilo Conde/Cabral 93	Silviano Paulo Pinto dos Santos	17.522-620
Endréa Jóse Martins	24.062.394-7	R. Nilo Conde/Cabral 63	Endréa Jóse Martins	17.522-620
Ernestina Vital	11.886.510-9	R. Nilo Conde/Cabral 63	Ernestina Vital	17.522-620
Martins Fátima de Oliveira	25.172.233-8	R. Nilo Conde/Cabral 53F	Martins Fátima de Oliveira	17.522-620
Pr. Amílcar Fernandes da Costa	13.311.958-5	R. Nilo Conde/Cabral 53F	Pr. Amílcar Fernandes da Costa	17.522-620
Valéria Barbosa	21.930.096-3	R. Nilo Conde/Cabral 23	Valéria Barbosa	17.522-620
Manoel Alves	91.822.710-3	R. Nilo Conde/Cabral 102	Manoel Alves	17.522-620
Maria José Ribeiro	24.139.260-3	R. Nilo Conde/Cabral 112	Maria José Ribeiro	17.522-620
Edno Maximino da Silva	24.277.151-8	R. João Manoel da Silva 464	Edno Maximino	17.522-760
Maria Gomis de Oliveira	3.247.481-3	R. Oliveira de Souza 363	Maria Gomis de Oliveira	17.522-760
Gabriel Filho da Costa	134.231.95-0	R. João Manoel da Silva 484	Gabriel A. Costa	17.522-760
Justina Horana Batista	41.475.021-4	Rua Stalla Justina Batista 234	Justina Horana Batista	17.522-720
Terezinha Moreira	14.604.144	Rua Edinan Manzane 198	Terezinha M. n. 17.522-740	17.522-740
Antônio Melo	V 17.611.884.8139	Rua Edinan Manzane 198	Antônio Melo	17.522-740

1147MA ISTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab. assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Silvana Nevis Gonçalves	41099 934-9	R. Fernandes de Melo n° 191	Silvana Nevis G.	17523-002
Eduzzer Rhoni S. Biagi	42509 8977	R. Fernandino Marconato 55	Eduzzer Biagi	17523-001
Juliana Biagi		R. Fernandino Marconato 55	Juliana Biagi	17523-001
Fábio Ap. Biagi	5-017-867-6	R. Fernandino Marconato 55	Fábio Biagi	17523-001
Antônio R. Biagi	4-649-17-5	R. Fernandino Marconato 55	Antônio Biagi	17523-001
Mauricio Amorim	16447931	R. Fernandino Marconato 55	José Mauricio Amorim	17523-001
José por Cezar Jardim	24.507.594-2	R. Jardim Nacional 36	José por Cezar Jardim	
Benedicto S. Prol.	23-605-771-2	R. Cláudio Marconato n° 70	Benedicto S. Prol.	17523-001
Iaiana da Silva Prol.	34.171.674-1	Tenente Coriolano Marques n° 15	Iaiana da Silva Prol.	17523-009
José Luis do Amaral	94.504-752-9	Tenente Coriolano Marques n° 15	José Luis do Amaral	17523-009
Edwin Freitas	3482-162	R. Leônidas Almeida n° 40	Edwin Freitas	17523-001
Vanila Silva dos Reis	322.169.968-90	R. Domingos Bastos n° 192	Vanila Silva dos Reis	17523-002
Regina de Fátima Ferreira	27.27085215	R. Domingos Bastos n° 416	Regina de F. Ferreira	17523-002
Everton Souza	15.511.611	R. Fernandino Marconato 50	Everton Souza	Cicero Souza
Cícero B. da Cunha	15.444.300	R. Fernandino Marconato 50	Cícero B. da Cunha	
Luzinete dos Santos	11-360-291	R. Fernandino Marconato 50	Luzinete dos Santos	
Lucas Luis dos Santos	13.520.480	R. Fernandino Marconato 50	Lucas Luis dos Santos	
Paulo Celestino Biagi	22.898.026	R. Cruz Arceia 2282-000	Paulo Celestino Biagi	
Monique Francielle da Silva	162.728.624-4	R. Fernandino Marconato 86	Monique Francielle da Silva	17.523.001
Maria Maria Socorro Lira	-	R. Bartolomeu Biagi 1065	Maria Maria Socorro Lira	17.523.001
Ana Paula Biagi	468345085	R. Fernandino Marconato 55	Ana Paula Biagi	17.523.001
Edmílio apelido das Lantes	35.099524	R. Tenente Coriolano Marques	Edmílio das Lantes	17.523.001
Amílcar da Silveira	34.081.932	R. José Ferreira de Melo 200	Amílcar da Silveira	
Sérgio Zanini	25133867-8	R. Fernandino Marconato 94	Sérgio Zanini	17523-001
Edoardo Paula Gomes	23.931.410	R. Fernandino Marconato 86	Edoardo Paula Gomes	
Manoel R. Divaldo Ferreira	30.781.301	R. Fernandino Marconato 86	Manoel R. Divaldo Ferreira	
Cidêncio Pachá	42.324.921-8	R. Fernandino Marconato 86	Cidêncio Pachá	
Renato Rocha	43.521.730-6	R. Fernandino Marconato 86	Renato Rocha	
Thiago Rocha	43.521.747-8	R. Fernandino Marconato 86	Thiago Rocha	
Patrícia Rocha	43.720.520-1	R. Fernandino Marconato 86	Patrícia Rocha	17523-001

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.619.137/0001-82** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Inácia Roberta	35.640.038-9	R. Ednam Manzane 228	Inácia Roberta	17.522-7412
Jennifer Cristina Oliveira	10.531.740-X	R. Ednam Manzane 228	Jennifer Cristina Oliveira	17.522-740
José dos Santos Costa	16.984.037-2	R. João Baptista Münhe	José dos Santos Costa	17.522.000
Wilson G. P. G.	16.266.654	R. Ednam Manzane 189	Wilson G. P. G.	17.522-740
Guimarães Paula Baia	25.337.903-9	R. Antônio V. da Silva 275	Guimarães Paula Baia	17.520.530
Maria Auxiliadora Cimatti	14.606.991	R. Ulysses Júnior 23	Maria Auxiliadora Cimatti	17.522.750
Maria Lúvione Ferreira	6.647.397-2	R. São Bento 710m 87	Maria Lúvione Ferreira	17.522.600
Loura. E. F. Paulo	21.470.543-3	R. São Bento - Morumbi 47	Loura. E. F. Paulo	17.522.600
Leila Lucia T. Ribeiro	17.379.034	R. São Marcos 275	Leila Lucia T. Ribeiro	17.522-760
Eusébio Marques Ribeiro	1.801.305-7	R. São marcos 275	Eusébio Marques Ribeiro	17.522-760
Helei dos Santos Diniz	40.754.471-9	Av. Min de SA 786	Helei dos Santos Diniz	17.522-340
Weslei Oliveira Ribeiro	21.762.251-X	R. São marcos 275	Weslei Oliveira Ribeiro	17.522-766
Fox Gilvano Ribeiro	36.311.496-8	R. Sella Faixa 265	Fox Gilvano Ribeiro	17.522-770
Guanabico da Silva	38.802.33.4	R. Nilo C. Carvalho 73	Guanabico da Silva	17.522-630
Regiane da Silva	33.214.260-4	R. Iurus Dall. Ereclave 266	Regiane da Silva	17.522-770
Roseli Salles Alves	12.216.6.797	Av. Min de SA 706	Roseli Salles Alves	17.522.3910
Isaure Matias dos Santos	14.354.208	R. Ameglo Frellima 2012	Isaure Matias dos Santos	17.523.4110
Thiago da C. Silva	7.972.327	R. Francisco da Cunha 166	Thiago da C. Silva	17.522-60
Elana B. Silva	73.016.901-6	R. Itália Fazenda 175	Elana B. Silva	17.522-728
Jokike Kishima	11.005.897	R. 11 11 248	Jokike Kishima	17.522-73
Leila Lucia	40.102.285-7	Dua Sétima Qta 384	Leila Lucia	350.600-558-77
Mariâilda Debeli Tadros	35.789.328	Rua Almeida Sampaio 384	Mariâilda Debeli Tadros	17.522-750
Zuamara de Belo	10.102.887-9	Zua Almeida Lucia 384	Zuamara de Belo	330.609.528
Helder de Paula Barbosa	20.754.494-X	Manoel José Sá 380	Helder de Paula Barbosa	17.
Carla Roberta Santos	328.621.050	min de SA 380	Carla Roberta Santos	17.522-380

MAI ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o suitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1-04, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR
CONFERENCE DIPLOMÁTICA

22

MAIS STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 173/04, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Grazieli Moraes	32.928.590-3	Av. Dr. Júlio Vaz 14		17522340
Ticiano Evelino	29.507.627-X	Rua Minas Gerais N° 864		17522760
Antônio Luciano	32.185.746	Rua Maracanã n° 368		17522760
Silvana Souza	30.428.406-2	Rua Maracanã 757		17522760
Maria Gómez da	11.261.703	Rua Dr. Dá N. N° 349 A		17522340
Jéssica Cristina	43.375.258-C	Rua Batista Brumalha n° 3982		17522360
José Edimilson dos	69.86.200	Rua Batista Brumalha n° 551		17522390
Cidinha Rodrigues	22.037.737-6	Rua Batista Brumalha n° 946		17522390
Francisca Oliveira	51.019.99-0	Vila União Centro Rua Oliveira n° 135		17522400
Luzimara Dutra	30.728.338-F	Vila União Centro Rua Oliveira n° 163		17522400
Edmundo Luís Ex Machina	16.540.161-9	Vila União Centro Rua Oliveira n° 257		17522400
Cintia José dos Santos	73.109.38	Vila União Centro Rua Oliveira n° 187		17522400
Elizangela de Botina	32.186.220-X	Vila União Centro Rua Oliveira n° 306		17522400
Gilvan Kizumoto de Britto	40.943.955-X	Vila União Centro Rua Oliveira n° 431		17522400
Silvana Brandão	21.918.212	Vila União Centro Rua Oliveira n° 431		17522400
Carlini Penteado de Britto	32.185.748-3	Rua Maracanã n° 565		17522760
Sonia Maria	19.339.291	Rua Batista Brumalha n° 623		17522390
Neide Negreira	97.35.186-C	Rua Batista Brumalha n° 633		17522390
Contomie Ferreira Britto	36.190.050-C	Rua Batista Brumalha n° 693		"
Graciela Cicilio	81.45.122-Z	Rua Batista Brumalha n° 713		"
Doris Capugno	15.817.793-0	Cintia União Rua Oliveira n° 179		17522790
Wilmes Cláudia Britto	11.262.078	Cintia União Rua Oliveira n° 199		1752270
 29 OUT 2012				
SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE CÓPIA OFICIAL				

60
22

1147MA ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab. assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

MA' PRESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab: assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar no 1.º, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ N° 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

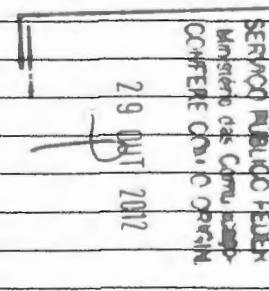
NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Terezinha	35.215.691-3	Rua Dr. Ribeiro 812		17523-230
Cláudia Lúcia	41.520.44-5	Rua Dr. Ribeiro 805		17523-230
Renato V. Lima	10.435.449	Rua Dr. Ribeiro 605		17523-230
Eduardo F. Costa	20.916.039-5	Rua Dr. Ribeiro 205		17523-230
Edson V. Costa	10.435.713	Rua Dr. Ribeiro 105		17523-230
Antônio Souza	3.9.0.254.8	R. Mário Batista Releire 249		17523-230
Guilherme Oliveira	34.149.802-6	R. Mário Batista Releire 249		17523-230
Diego G. de T. Fernandes	19.616.049	R. Mário Batista Releire 249		17523-230
José G. de P. Fernandes	36.512.434-1	Rua Dr. Ribeiro 105		17523-230
Luiz G. P. Fernandes	30.228.505	Rua Dr. Ribeiro 105		17523-230
Grazielly Guedes Teixeira	34.643.096-2	R. Sílvia Brantelli 507		17523-352
F. G. G. R. Cordeiro	26.246.501-2	R. Frederico Senna 64		17523-864
M. Helen Guimarães Alves	10.463.320	R. Isabel Fabrício Lopes 81		17523-864
Juraci Ferreira	43.638.767-0	R. Constituição 55		17523-230
ED. S. P. E. P. F. P. F. P.	36.137.165	R. Frederico Lopes 105		17523-165
H. G. G. S. P. S.	26.513.535	R. Mário Batista Releire 249		17523-730
Solange Paula S. R. da Silva	36.270.334-0	R. Mário Batista Releire 249		17523-730
Kelvin Mbu de Souza	29.174.473	Marciso Releire 420		17523-230
Cidêncio Alves Alves	35.540.427-8	Rua Cidêncio Alves 749		17523-230
Conceição E. Flávia (Bordi)	36.000.374-6	R. Mário Batista 503 K Laptos 3		17523-912
Hermeneuália de Bordi	9.391.469-7	Rua Mário Batista 503 K Laptos 3		17523-912
Bruna Matomani	36.312.503-6	Rua Mário Batista 503 K Laptos 3		17523-212
Maria Cida de Matos	13.483.903-1	Rua mario Batista 503 K Laptos 11		17523-212
Letícia da Cida Gonçalves	36.412.306-3	Rua Cida Gonçalves 503		17523-003
Thaís Fernando Estevão R.	48.442.543-5	Mario Batista 503 K Laptos 3 Ap 19		17.523-212
Guilherme A. Ferreira	900.515.673-04	João manzane 109		17.523-212
		2012		
		DOCIN		
		FEVEREIRO		

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Natália Marizani Pannocchia	47.923.766-7	Zelina Godofredo Gratoé n° 327	Natália Pannocchia	17522-530
Maria Lúcia Lima	45.528.901-3	Maria Lúcia Lima n° 434	Maria Lúcia Lima	17523-120
Cíntia Marizani	20.817.140-X	Zelina Godofredo Gratoé n° 327	Cíntia Marizani	17522-530
Andrévia dos Santos	29.620.520-9	Zelina Godofredo Gratoé n° 265	Andrévia dos Santos	17522-530
Vanzenisi Habel	5703948-2	Zelina Godofredo Gratoé 101	Vanzenisi Habel	17522-530
José Roberto Braga	833225809	Zelina Godofredo Gratoé 185	José Roberto Braga	17522-530
Kíbel Soárez	30180706X	Zelina Godofredo Gratoé 185	Kíbel Soárez	
Monica Tavares Belotti	47-6702058	Zelina Godofredo Gratoé 185	Monica Tavares Belotti	
Eduardo Góes	27.610-223	Zelina Godofredo Gratoé 184	Eduardo Góes	
Wagner Vidalibas	18.737.723-6	Zelina Godofredo Gratoé 114	Wagner Vidalibas	17522-530
Silviano Vitorino Ridel	24.247128-10	Zelina Godofredo Gratoé 144	Silviano Vitorino Ridel	17522-530
Dilerval Vitorino Ridel	40.535.776-1	Zelina Godofredo Gratoé 114	Dilerval Vitorino Ridel	17522-530

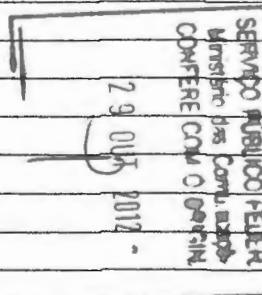


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Kleber Rovendo de Oliveira	415.345.71804	Rua Miller Elementary Coromby Gó	Kleber	17.520.440
Eduardo Cristina de Souza Ramires	34.981.129-5	Rua Sebastião de Lemos 347	Eduardo	17.520.500
Adiel Patrick Ferreira	45.819.923-6	Rua: Cabral 1º bloco 101	Adiel	17.822.540
Elisso de Souza Ramires	32.181.388-01	Rua Sebastião de Souza 347	Elisso	17.520.500
Maria Cristina Clássica	34.887.557-X	Rua: Francisco Bassani 59	Cristina	17.520.500
ma. C. M.S. A. Colnago	40.418.411-8	Rua: Felipe dos Santos 44 A	ma. C. M.S. A. Colnago	114
Flávia Cristina Condeiro	34.979.859-X	Rua: Escola de Técnicos 1019	Flávia Condeiro	17.523.310
Brenda Pedro Ramires	49.868.088-2	Rua: Felipe Dos Santos 64-A	Brenda	17.524.370
Flávia da Costa Hashimoto	44.518.097-9	Rua: Arthur Calíma - 295	Flávia	17.524.190
Tadeu, c. b. s. s. r. s.	40.632.932-8	Rua: Artur Calíma - 284	Tadeu	17.524.190
Maria Fernanda H. das Silv	44.817.515-0	RUA: Arthur Calíma - n° 293	Maria Fernanda H. das Silv	17.524.190
Cíntia Priscila das Silv Almeida	48.860.566-0	Rua: Major Elizânia G. Barbosa	Cíntia Priscila	17.520.440
Maria Francisca das Silv	32.189.486-4	Rua Major Elizânia G. Barbosa	Maria Francisca das Silv	17.520.440



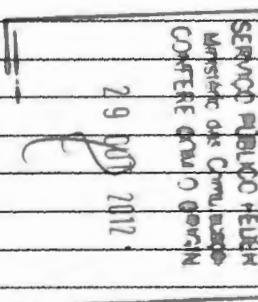
Ass. das Comunidades
Ribeirão Preto
SP - 14010-000

MAIS STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, no termo de que trata o seu item 7.2.4 da Norma Complementar no 1034, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA	CEP
Mariazinha, Helen Grassi	7.670.992-9	Rua São marcos 294	Mariazinha Valente	17.522.760
Pedro Grassi	16.264.618-5	Rua São marcos 294	Pedro Grassi	17.522.760
Edna de Mato Lindeloff	24.277.161-0	Rua São marcos 294	Edna	17.522.760
Eduardo de Mato Lindeloff G.	217.939.520-2	Rua São marcos 404	Eduardo Mato Lindeloff	17.522.760
Wilson Soe	24.508.531-6	Rua São marcos 404	Wilson	17.522.760
Giliane	7. C6 onde	Rua São marcos 404	Giliane	17.522.760
Gisele	11. rigua das fontes	Rua São marcos 404	Gisele	17.522.760
Fábio rodilho e sua	16.884.560-5	Rua São marcos 404	Fábio	17.522.760
Cidlaneia Bento dos pais	20.04441/X	Rua São marcos 404	Cidlaneia	17.522.760
Ena Maria Volombra	3845-890	Rua São marcos 313	Ena Maria	17.522.550
Rafaela Lian Moreira	8164-753	Rua São marcos 313	Rafaela	17.522.550
Clarissa Paula da Silva	9657-5024	Rua São marcos 314	Clarissa	17.522.550
Roxane Estefani da Silva	25.178.801-1	Rua São marcos 314	Roxane	17.522.550
Brisa Andrade Ferreira	19.341.011	Rua São marcos 203	Brisa Andrade	17.522.790



29/09/2012

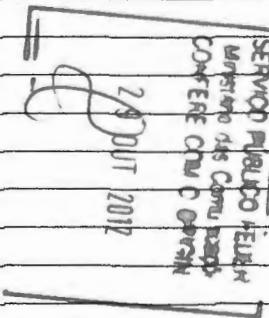
Ass Comunicação
M. F. 14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA	CEP
Elaine Cristina Tavares	47.833.424-6	Av. Fernando Botelho 691	Elaine	17523 110
Marcelo Fulvino	3417.5395	Rn Fernando Botelho 691	Marcelo	
Mauráia Cristina P. Ribeiro	2417.5395	Av. Fernando Botelho 691	Mauráia	
Thiácler Bidende	23.966.043-4	Ru. Fernando Botelho 681	Thiácler	
Manuela G. Alcantara	5783.728	Cir. Fernando B. Botelho 681	Manuela	
Milton da Cunha	10.642984	11 651	Milton	17523 110
Daniel Lima de Oliveira	19.516.795	R. João Caetano 67	Daniel	17522 700
Elaine C. D. Lima	00.363-42	R. João Caetano 67	Elaine C. D. Lima	17522 700



M. das Com.
68
Ribeirão Preto
SP - 14035-000

1147MA ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abx assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

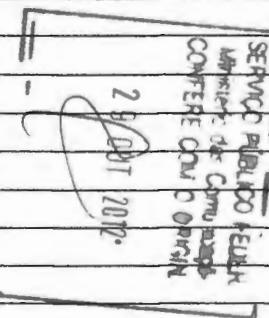
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

=====
SERVICIO
SALUDOC HELLEN
KOMMUNAL LAS COMUNICACIONES
CONFIDENCIALIDAD CONFIANZA
29 DICIEMBRE 2011

1147MA ESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab. assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

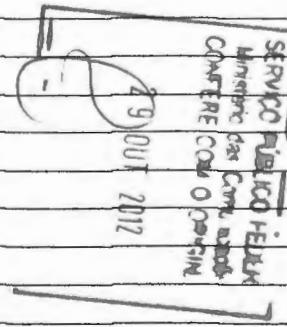
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

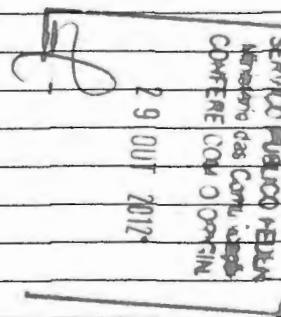
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termo de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.619.137/0001-82 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.



Comun
pl

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS



**Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de
Marília**

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

79
Gabinete de Comunicações
W
100% Pessoal
100% Social

**RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DE TODOS OS
ASSOCIADOS - PESSOAS NATURAIS**

- 1) **ADNA SIMEIA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, PORTADORA DO RG Nº 42.442.397-2, CPF Nº 339.228-41, RESIDENTE A RUA: JOSE FERREIRA DE MENEZES, 201, JARDIM DOMINGOS DE LÉO, CEP: 17523-002, NA CIDADE DE MARILIA – SP.**
- 2) **EDCARLOS ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATENDENTE DE SERVIÇOS, PORTADOR DO RG Nº 30.826.091-0, CPF Nº 294.444.938-90, RESIDENTE A RUA JOAO MARCASSA, 414, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-760, MARILIA – SP.**
- 3) **MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIARIA, PORTADORA DO RG Nº 29.781.560-X, CPF Nº 281.676.768-63, RESIDENTE A RUA NOBOR IMAMURA, 386, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.522-540, MARILIA – SP.**
- 4) **SILAS MARQUES RIBEIRO BRASILEIRO, CASADO, INSTRUTOR, PORTADOR DO RG Nº 40.394.911-7, CPF Nº 330.505.218-05, RESIDENTE A RUA NOBOR IMAMURA, 405, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17522-540, MARILIA – SP.**

29 OUT 2012
Marília, 05 de abril de 2010.

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

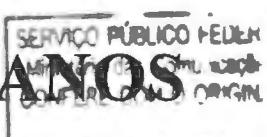
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



**PROVA DE QUE SEUS DIRETORES
SÃO BRASILEIROS NATOS E MAIORES**

DE 18 ANOS



f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.781.560-X DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/93

NOME MARIA CRISTINA CARDOSO DE SA

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DE SA
E HELENA MONSÃO DE SA

NATURALIDADE VERA CRUZ - SP DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1978

DOC. ORIGEM MARILIA-SP
VERA CRUZ
CN:LV.A003/FLS.0155/N.001484

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO REGIONAL - R

TIPOLOGIA DE ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.394.911-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2003

NOME SILAS MARQUES RIBEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO
E CLEONICE MARQUES RIBEIRO

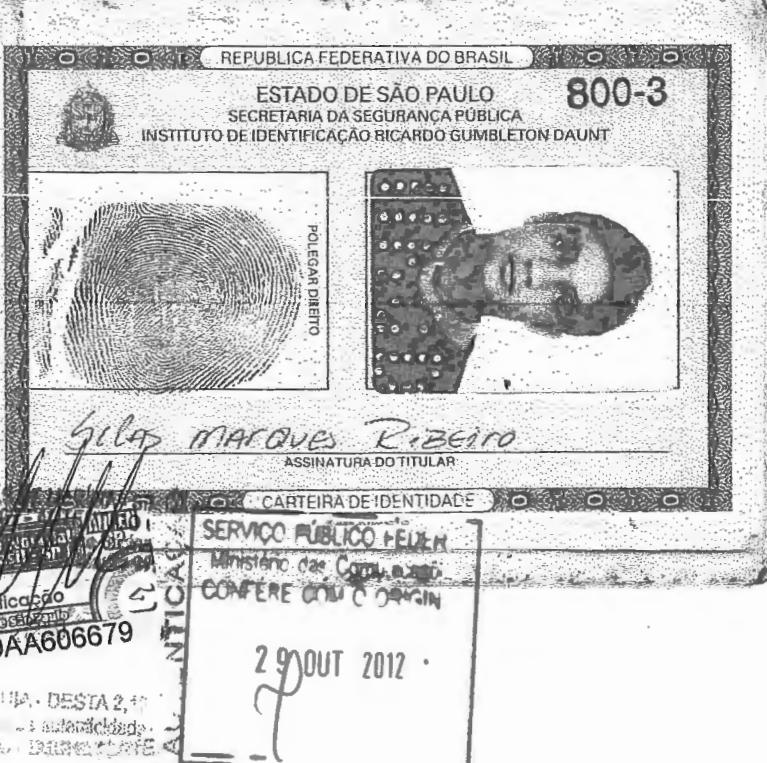
NATURALIDADE GARÇA - SP DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1985

IGEM MARILIA - SP
VERA CRUZ
CN:LV.A07 /FLS.360 /N.003281

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE SÃO PAULO

8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELETON DAUNIT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edcarlos Antunes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL30.826.091-0 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/ABR/2006
NOME EDCARLOS ANTUNES DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE MARILIA -SP

DATA DE NASCIMENTO
11/JUL/1975

DOC ORIGEM MARILIA-SP

MARILIA

CN:LV.A114/FLS.0168/N.120651

CPF 294444938/90 PIS 12392457664

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

CARTA DE IDENTIDADE

Autenticação
Estado de São Paulo
0560AA806676

- SELOS PAGOS POR GUIA - MATA 2,10
- Válido somente com selo da
- Bruno Alessander Catto - ESCREVENTE

ECA BRANCO

PÓLEGAR DIREITO



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ADNA SIMEA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

31/07/1984

MATRIZ

305686280141

ZONA

159

SEÇÃO

0012

MUNICÍPIO / UF

LUCIANOPOLIS / PR

DATA DE EMISSÃO

08/05/2002

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P OUT 2012

SILVIO OSPI
OFICIAL
JOSE FERNANDO PARK - ESC AUT.
Válido somente / selo de autenticidade



Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

Comunicações
Sociais
e Culturais
Sociedade Civil
Marília - SP

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR TODOS
OS DIRETORES COMPROMETENDO-
SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS
NORMAS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

Com. 19/2009
acções

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Confirma os diretores, conforme assinado abaixo, de que todos são brasileiros natos e maiores de 18 anos, em anexo documentos comprobatórios de cada um deles.

Adna Simeia de Souza

DIRETOR PRESIDENTE
ADNA SIMEIA DE SOUZA
CPF: 339.098.288-41

Edcarlos Antunes da Silva

DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO
EDCARLOS ANTUNES DA SILVA
CPF: 294.444.938-90

Maria Cristina Cardoso de Sá

DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ
CPF: 281.676.768-63

Silas Marques Ribeiro

DIRETOR DE OPERAÇÕES
SILAS MARQUES RIBEIRO
CPF: 330.505.218.05



Endereço para correspondência:

Rua Noboru Imamura, 405, CEP 17522-540,

Núcleo Habitacional Nova Marília – Marília - SP.

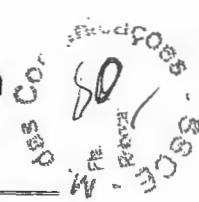
Telefone para contato: 0XX- (14) 9611-7737

Correio eletrônico (e-mail): mariliafm105@gmail.com

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

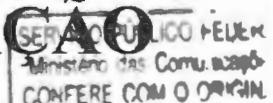
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



**DEMAIS DECLARAÇÕES ASSINADAS
PELO DIRETOR PRESIDENTE DA**

ASSOCIAÇÃO



29 OUT 2012

L.C.

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

Comunicações
81
2009

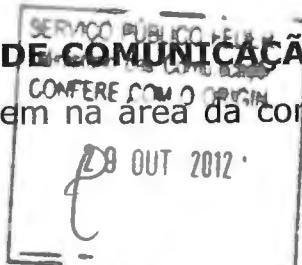
ANEXO 3

**DECLARAÇÕES ABAIXO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**

Adna Siméia de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 339.098.288-41, RG. nº 42.442.397-2, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.619.137/0001-82**, declaro para os devidos fins que:

1 - O endereço completo da sede da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, Rua José Ferreira de Menezes, 201, Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, **CEP: 17.523-002**;

2 - Todos os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.



3 - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

4 - O nome fantasia da Entidade, se este for utilizado, será **MaríliaFm**.

5 - O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

- 6 - As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **(22)º S (15)' (16)"** de latitude e **(49)º W (55)' (57)"** de longitude e o endereço proposto para instalação do
- 7 - Sistema irradiante é: Avenida Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, **CEP: 17.523-161;**
- 8 - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- 9 - Outrossim, a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

SERVIÇO PÚBLICO FEIJÃO
NOTA FISCAL
CONFERE COM O ORIGINAIS
29 OUT 2012
= - P

Marília, 16 de março de 2010.

Adna Siméia de Souza

Adna Siméia de Souza
Diretor Presidente

Endereço para correspondência:

Rua Nobor Imamura, 405, CEP 17522-540, Marília - Estado de São Paulo.

Telefone para contato: 0XX- (14) 9611-7737

Correio eletrônico (e-mail): mariliafm105@gmail.com

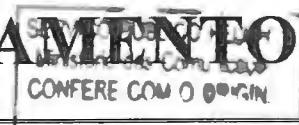
Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP



**COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO
DA TAXA - RELATIVA AS DESPESAS
DE CADASTRAMENTO**



29 OUT 2012



SEDEX

PESO (kg)

1/50 MANDOU, CHEGOU.

SK 70560911 5 BR



CARIMBO

34

UNIDADE DE POSTAGEM

trônica do

a - 300,

FONE



SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

29 OUT 2012

UF

FONE

dade de Marília

EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

Desconhecido

Não procurado

Endereço insuficiente

Não existe o número indicado

Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

do responsável _____ Visto _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1516	22S1250
Longitude 49W5557	49W5645

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.71

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Endereço da Antena Proposta			
Av. Dr. Durval Menezes,377, Núcleo Habitacional Nova Marilia				
2.1.	Endereço do Studio			
Av. Dr. Durval Menezes,377, Núcleo Habitacional Nova Marilia				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)			
Número do Processo		Distância	Status	
53000.015042/10		250,00	EMA	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)			
Lote	Processo	Município	UF	Distância Status
16	53830.000912/02	Marilia	SP	3.090,00 ARQ
4	53830.002384/98	Marilia	SP	3.870,00 ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal			ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?			Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.			Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?			
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?			Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora			
Rua José Ferreira de Menezes , nº 201, Jardim Domingos de Léo				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?			Indeterminado

Fa.86
JN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

12. **Conclusão da Análise**

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
**** Tem concorrentes

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

53.000.015.42.10 → concorrente
→ vai ser arquivado
já sempre, não mandou
ATA
53.000.022.885/10 - aug - 1,20 Km dist.
53.000.022.885/10 - sob → 10,61 Km
53.000.013.423/10 - sui → 11,02.

→ Esperar tempo de aug/81 pedir projeto





87
M

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.006415/2009-08

LOCALIDADE: Marília/SP

ENTIDADE: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

1) Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, já que o Processo nº 53000015042/2010-91, da Associação Comunitária Ebenezer de Marília, foi indeferido por não apresentar parte dos documentos necessários para a pré-análise.

Brasília, 12 de julho de 2010.

Claudiomar Matias Rolim Filho - Série 10022892
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
29 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

88
M

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Página 10 a 13					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
Estatuto: Página 20 a 24					
Ata de eleição e fundação: 26 e 27. Data: 12/01/2009. Mandato de quatro anos					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Página 81. MariliaFM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? SERVICO PÚBLICO ELEVER BEM VINDOS AO SISTEMA CONFERE COM O ORIGEM				
	Sim				
Página 81					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Página 81					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Página 18					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 12/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adna Simeia de Souza	339.098.288-41	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Edcarlos Antunes da Silva	294.444.938-90	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Cristina Cardoso de Sá	281.676.768-63	Adjunto Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Silas Marques Ribeiro	330.505.218-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

515.09
C. Ribeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

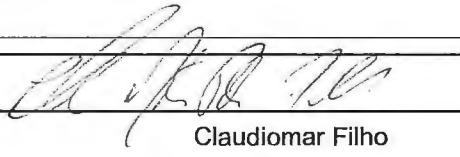
Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Relações dos associados - Página 74
Endereço da sede - Página 81
Documentos dos dirigentes - Página 76 e 77
Declaração de Fiel Cumprimento - Página 79
Comprovante de Pagamento - Página 15

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído


Claudiomar Filho
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

290NT 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

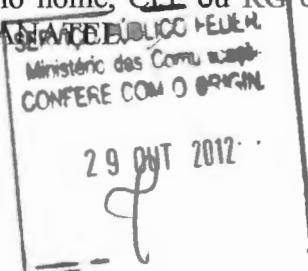
Entidade: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília.
Localidade: Marília.
UF: SP.

Processo: 53000.006415/2009

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 91 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 (cinco) anos, em que constem razão social, CNPJ, denominação de fantasia, endereço ou coordenadas da entidade supracitada, bem como nome, CPF ou RG de seus dirigentes, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da Agência Pública Federal.

Brasília, 03 de janeiro de 2010.



Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /Siape: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siapá n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Sra. 91
Rubro 10
SSC - SCS

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO

dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária O ORIGIN

29 OUT 2012

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas das dirigentes associativas, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações
Série 92
Publicação
SAGC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

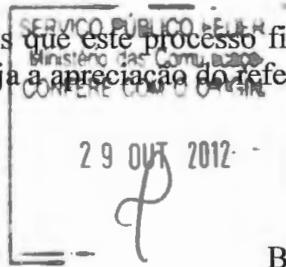
DESPACHO

Assunto: Sobrestamento de Processo.

1. Em atenção ao Requerimento formalizado pela **Associação de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marília**, por meio do Processo Administrativo nº **53000.006415/2009**, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de **Marília / SP**, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária Ebenezer de Marília**, Processo nº **53000.015042/2010**, entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade, ensejando o sobrestamento dos mesmos.

2. Face ao exposto, comunicamos que este processo ficará sobrestado, assim como os demais processos da localidade, até que haja a apreciação do referido recurso.

À consideração superior.



Brasília, 31 de agosto de 2011.

C. L. V. R.
PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

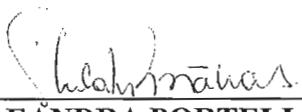
De acordo com o Despacho. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com o Despacho. Proceda-se o sobrestamento.

Brasília, 31 de outubro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



Ministério das Comunicações
SCE - CGRC
93
Auditado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5225 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2011.

À Senhora
ADNA SIMÉIA DE SOUZA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília
17.522-540 Marília – SP

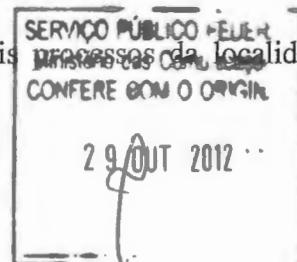
Assunto: Sobrestamento de Processo / Processo nº 53000.006415/2009

Senhora Representante Legal,

- Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.006415/2009, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de **Marília / SP**, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária Ebenezer de Marília** entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade.
- Face ao exposto, comunicamos que os demais processos da localidade ficarão sobrestados até que haja a apreciação do referido recurso.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta





Ministério das Comunicações
S.P. 94
Publicar. P.J.
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5225 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2011.

À Senhora
ADNA SIMÉIA DE SOUZA
Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília
17.522-540 Marília – SP

Assunto: Sobrestamento de Processo / Processo nº 53000.006415/2009

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.006415/2009, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de Marília / SP, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária Ebenezer de Marília** entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade.
2. Face ao exposto, comunicamos que os demais processos da localidade ficarão sobrestados até que haja a apreciação do referido recurso.

29 OUT 2012

Atenciosamente,

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Comunicação
Set. 95
Automação
323

SERVIÇO PÚBLICO - EUEH
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

29 SET 2012

AO REMETENTE

CDD MARÍLIA - DR SPI

- CONF. NOVA MUNDANIS S.A.*
- MUDOU-SE
 DESCONHECIDO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO
 INF. ESC. SÍNDICO/PORTEIRO
 CEP. INCORRETO
 RECUSADO
 LOCAL S/ ENTREGA DOMICILIÁRIA
 NÃO PROCURADO
 REINTEGRADO SERV. POSTAL

POTOMI RUBRICA

AD

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº DA RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 5225 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC

53000.006415/09

ADNA SIMÉIA DE SOUZA

Ass. de Com. e Cultura da Comunidade de Marília
Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília
17.522-540 Marília - SP

Nº 96
Ass. Com. e Cultura da Comunidade de Marília
RUA NOBOR IMAMURA, 405 - NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA
17.522-540 MARILIA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FÉDÉRAL
 MINISTÉRIOS DES COMMUNAUTES
 CONFÈRE COM O GOUVERNEMENT

29 Out 2012



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO N°

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

R M 39506568 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/09/11 / / /
16:31 h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOSSA RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços
Departamento de Telecomunicações, Distrito Federal
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

97
Setor de Radiodifusão - SREC

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Página 10 a 13					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
a)	Estatuto Social, datado de 07/01/2009, registrado no Livro A (fls. 20 a 24);				
b)	Ata de Fundação, datada de 12/01/2009, registrada no Livro A (fls. 26 e 27).				
OBS: O registro da Ata de Fundação se encontra no verso da fl. 24 (a última folha do Estatuto Social), podendo ser comprovado pelo número de protocolo pelo qual foi apontado A					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 29 a 72					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Página 81. MariliaFM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 81 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 81 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 18 - Nº 10.619.137/0001-82 - Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o serviço pleiteado.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 12/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adna Simeia de Souza	339.098.288-41	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Edcarlos Antunes da Silva	294.444.938-90	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
		Adjunto			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Cristina Cardoso de Sá	111.111.111-11	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Silas Marques Ribeiro	330.505.218-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Relações dos associados - fl. 74 - a ser esclarecida
 b) Declaração de Endereço da sede - fl. 81 - a confirmar
 c) Provas de Maioridade e de Nacionalidade - fl. 76 e 77;
 d) Declaração de Fiel Cumprimento - fl. 79;
 e) Comprovante de Pagamento - fl. 15;
 f) Despacho de Consulta ao RADAR: fl. 90;
 g) Certidões Criminais Federais: fls. ____ / ____
 h) Certidões Criminais Estaduais: fls. ____ / ____
 i) Declaração de ausência de vínculo: fl. 82

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá esclarecer o real endereço de sede. O bairro da sede declarado à fl. 81 (Jardim Domingos do Léo) diverge daquele constante do Estatuto Social (Nova Marilia II). A entidade deverá providenciar a adequação pertinente.

A relação de associados encaminhada conta apenas com os quatro dirigentes. Tendo em vista que as entidades comunitárias, para efeitos da Norma 01/2004, são aquelas que expressam projeto de construção coletiva (subitem 8.2, alínea "e"), o que implica na existência de outros associados que não apenas os diretores, será solicitado a entidade que encaminhe relação de todos os seus associados, e não só dos dirigentes, visando comprovar seu caráter comunitário.

Será solicitada cópia do CPF da Diretora Administrativa, que não consta do processo. Destacamos que o nº de CPF da dirigente informado na Ata de Fundação não pôde ser confirmado na página da Receita Federal na Internet.

É o relatório
 À consideração superior

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
 (Analista)

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 Siape n.º 1787956
 Analista Técnico-Administrativo*



26/09/2011
Z. F. B.
R. P. B.
S. S. C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6470 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2011.

À Senhora

ADNA SIMEIA DE SOUZA

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo
17.523-002 Marília - SP



Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.006415/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de **Marília / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Cópia do CPF da Sra. Maria Cristina Cardoso de Sá, diretora administrativa da entidade. Informamos que o número de CPF da diretora constante da Ata de Fundação da entidade (281.676.768-63) não pôde ser confirmado na página da Receita Federal na Internet, motivo pelo qual faz necessário o envio de cópia do referido documento.

II. Mediante análise da documentação encaminhada, constataram-se divergências quanto ao endereço da sede administrativa da associação, particularmente no tocante ao bairro em que a entidade estaria sediada, o qual, dependendo do documento analisado, figura como bairro “Jardim Domingos de Léo” (Declaração datada de 16/03/2010 e CNPJ) ou como bairro “Nova Marília II” (Estatuto Social, art. 1º). Dessa forma, a entidade deverá, por meio de declaração firmada pelo representante legal, esclarecer em qual bairro está efetivamente sediada, providenciando a adequação dos demais documentos em que constar endereço diverso.

III. A relação de associados apresentada conta apenas com os quatro membros da diretoria da entidade, o que não supre a exigência do subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, uma vez que deverão ser relacionados todos os associados, e não apenas os membros da diretoria. Dessa forma, visando comprovar seu caráter comunitário, solicitamos que seja encaminhada relação discriminando os nomes de todos os associados pessoas naturais, com os números de CPF, números de documento de identidade e órgão expedidor e endereços de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas

jurídicas, com os números de CNPJ, números de registro no órgão competente e endereços da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004.

2. O presente ofício está sendo remetido para o endereço da sede administrativa, uma vez que o último ofício encaminhado para o endereço de correspondência fornecido pela entidade, “Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília – Cep: 17.522-540 – Marília / SP”, foi devolvido pelos correios com a seguinte justificativa: “Mudou-se”. Caso a requerente deseje receber correspondências em outro endereço que não o de sua sede administrativa, favor informá-lo a esta Coordenação Geral, em declaração devidamente assinada pelo representante legal.

3. Para fins de conhecimento, informamos que o ofício devolvido pelos correios (ofício nº 5225, datado de 31/08/2011, em anexo), tratava do sobrerestamento do processo nº 53000.006415/2009, de interesse desta requerente, em virtude de interposição de Recurso Administrativo de uma de suas concorrentes, o qual impedia o andamento dos demais processos na localidade. Informamos ainda que, tendo o Ministro de Estado das Comunicações decidido pelo não provimento do recurso da concorrente, os processos da localidade voltam a ter andamento normal, motivo pelo qual convocamos esta associação a sanar as pendências constatadas na documentação que instrui seu processo, conforme exposto acima.

4. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

6. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



99
2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6470 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2011.

À Senhora

ADNA SIMEIA DE SOUZA

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo
17.523-002 Marília - SP

Assunto: Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.006415/2009.

Senhora Representante Legal,



1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de Marília / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Cópia do CPF da Sra. Maria Cristina Cardoso de Sá, diretora administrativa da entidade. Informamos que o número de CPF da diretora constante da Ata de Fundação da entidade (281.676.768-63) não pôde ser confirmado na página da Receita Federal na Internet, motivo pelo qual faz necessário o envio de cópia do referido documento.

II. Mediante análise da documentação encaminhada, constataram-se divergências quanto ao endereço da sede administrativa da associação, particularmente no tocante ao bairro em que a entidade estaria sediada, o qual, dependendo do documento analisado, figura como bairro “Jardim Domingos de Léo” (Declaração datada de 16/03/2010 e CNPJ) ou como bairro “Nova Marília II” (Estatuto Social, art. 1º). Dessa forma, a entidade deverá, por meio de declaração firmada pelo representante legal, esclarecer em qual bairro está efetivamente sediada, providenciando a adequação dos demais documentos em que constar endereço diverso.

III. A relação de associados apresentada conta apenas com os quatro membros da diretoria da entidade, o que não supre a exigência do subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, uma vez que deverão ser relacionados todos os associados, e não apenas os membros da diretoria. Dessa forma, visando comprovar seu caráter comunitário, solicitamos que seja encaminhada relação discriminando os nomes de todos os associados pessoas naturais, com os números de CPF, números de documento de identidade e órgão expedidor e endereços de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas

jurídicas, com os números de CNPJ, números de registro no órgão competente e endereços da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004.

2. O presente ofício está sendo remetido para o endereço da sede administrativa, uma vez que o último ofício encaminhado para o endereço de correspondência fornecido pela entidade, “Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília – Cep: 17.522-540 – Marília / SP”, foi devolvido pelos correios com a seguinte justificativa: “Mudou-se”. Caso a requerente deseje receber correspondências em outro endereço que não o de sua sede administrativa, favor informá-lo a esta Coordenação Geral, em declaração devidamente assinada pelo representante legal.

3. Para fins de conhecimento, informamos que o ofício devolvido pelos correios (ofício nº 5225, datado de 31/08/2011, em anexo), tratava do sobremento do processo nº 53000.006415/2009, de interesse desta requerente, em virtude de interposição de Recurso Administrativo de uma de suas concorrentes, o qual impedia o andamento dos demais processos na localidade. Informamos ainda que, tendo o Ministro de Estado das Comunicações decidido pelo não provimento do recurso da concorrente, os processos da localidade voltam a ter andamento normal, motivo pelo qual convocamos esta associação a sanar as pendências constatadas na documentação que instrui seu processo, conforme exposto acima.

4. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

6. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

A^o
JO
FICHA
SCE - SSS
das Comunicações
SCE - SSS
Autent. P.J.

Ofício nº 5225 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2011.

À Senhora
ADNA SIMÉIA DE SOUZA

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Rua Nobor Imamura, nº 405 – Núcleo Habitacional Nova Marília
17.522-540 Marília – SP

SERVIÇO PÚBLICO → ELEN
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

Assunto: Sobrestamento de Processo / Processo nº 53000.006415/2009 2012

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.006415/2009, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de Marília / SP, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária Ebenezer de Marília** entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade.

2. Face ao exposto, comunicamos que os demais processos da localidade ficarão sobrestados até que haja a apreciação do referido recurso.

Atenciosamente,

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

10/08/2012

SERVÍCIO PÚBLICO - ELET.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

29-AUT-2012

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº DA RAZÃO SOCIAL DO D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





RM 67287380 9 BR

EX-G. 2º

45 ①
das Comunicações
M.R. 103
Rúbricas
SCE - CGRC/DEOC/SCE-MC

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Marília - SP

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

A/C: Dr. Octavio Penna Pieranti

Localidade : Marília - SP
Assunto : RadCom
Processo nº : 53.000.006.415/2009
Ofício nº : 6470/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066021/2011-15

SEAPAS/SC

23/12/2011-08:10

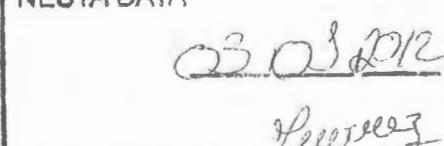
A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, neste ato representado por sua Diretora Presidenta, Adna Siméia de Souza Marques, abaixo assinado, vem respeitosamente, conforme Ofício Nº 6470/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, responder os itens 1.I; 1.II e 1.III:

1. I) – Quanto ao número correto do cadastro de pessoa física da Sra. Maria Cristina Cardoso é CPF/MF Nº. 281.676.768-03, houve erro de digitação na ocasião de redigir a ata de Constituição, desta forma, corrigindo este erro no momento presente, conforme lista completa dos membros da diretoria e demais associados efetivos (doc. 01), em anexo, bem como cópia do CPF/MF da Sra. Maria Cristina Cardoso. Ainda, segue em anexo, cópia autenticada do RG e documento CPF/MF da Diretora Presidente Adna Simeia de Souza Marques; pois mudou seu nome para nome de casada. (doc. 02), tudo conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações;

1. II) - Quanto a divergência do nome do bairro de sede da Associação, no Estatuto consta como bairro "Nova Marília II" e na Declaração consta como "Jardim Domingos de Léo", conforme pronunciamento de vários membros, isso é comum ocorrer, pois o endereço da Associação, atualmente, está na linha limítrofe de um bairro e outro, por isso há divergências. Mas de acordo com pesquisa no site dos correios, o nome do Bairro é: "Jardim Domingos de Léo", conforme declaração da Presidenta, em anexo. (doc. 3).

Outrossim, é oportuno esclarecer que os membros da diretoria, em assembleia extraordinária, decidiram por unanimidade alterar o endereço da sede da Associação, pois neste novo endereço a Associação ficará melhor localizada e facilitará sobremaneira os trabalhos da Associação, também foi aprovado tal alteração com intuito de unificar o endereço sede da Associação com o endereço das futuras transmissões. Já foi providenciada a mudança no Artigo 1º do Estatuto, que ficou da seguinte forma: "Art. 1º - A Associação de comunicação e Cultura da Comunidade de Marília é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



Sed...
Pereez

2

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Marília - SP

do Município de Marília, Estado de São Paulo, com sede, na Av. Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília - SP", tudo conforme Ata e Estatuto regularmente registrado em Cartório, (doc. 04), também já foi solicitado junto a Receita Federal do Brasil proceder a alteração do endereço no Cadastro de Pessoas Jurídica, a qual poderá ser consultada no seguinte endereço: (Prazo estimado 60 dias).

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp'](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Ademais, considerando a alteração algumas alterações de endereço de domicílio e residência dos dirigentes, (doc. 01), de acordo com as Norma Complementar 01/2004 e solicitações do Ministério das Comunicações, bem como a declaração assinada pela Presidenta, em anexo (doc. 03).

1. III) – Quando a esse item, a Presidenta ressaltou a importância em atender o subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar 01/2004, como também de fortalecer a entidade apreciando e aprovando a inclusão de novos associados efetivos, em breves palavras foi feita uma explicação dos princípios estatutários da associação, esclarecendo seus principais objetivos, logo em seguida, todos novos associados efetivos concordaram como todo conteúdo do Estatuto, declarando terem lido e que estão de acordo com o Estatuto Social da entidade, conforme lista de presença, em anexo, (doc. 05).

Nosso processo, 53.000.006-415/2009, tramita nessa competente Secretaria há quase 3 (três) anos, por essa razão REQUEREMOS, com fundamento no Artigo 5º, inciso, LXXVIII, da Constituição federal, uma tramitação mais célere do nosso processo, pois conforme prevê a norma constitucional, todas pessoas, inclusive no âmbito administrativo, são assegurados uma razoável duração do processo é uma forma de tramitação que lhes garantam maior brevidade na solução do nosso processo, o que não vem ocorrendo.

Em suma, com intuito de contribuir com o bom andamento dos trabalhos e colaborar para obtermos nossa AUTORIZAÇÃO com maior celeridade, segue anexo nosso Projeto Técnico, já de acordo com as novas normas pertinentes a Radiodifusão Comunitária. (doc. 06). Evitando assim novo envio de carta solicitando a nossa entidade a elaboração do Projeto Técnico.

Nesses termos

Pede deferimento,



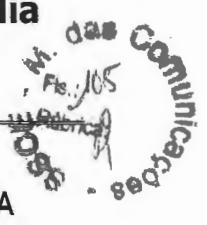
ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
CPF: 339.098.288-41
Diretor Presidente

Marília, 06 de dezembro de 2011.

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Marília - SP



RELAÇÃO DE TODOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO:

DIRETOR PRESIDENTE - ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, BRASILEIRA, COORDENADORA, PORTADORA DO RG Nº 42.442.397-2, CPF Nº 339.098.288-41, RESIDENTE A RUA: JOSE FERREIRA DE MENEZES, 201, JARDIM DOMINGOS DE LÉO, CEP: 17523-002, NA CIDADE DE MARILIA - SP; **DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO** - EDCARLOS ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRO, ATENDENTE DE SERVIÇOS, PORTADOR DO RG Nº 30.826.091-0, CPF Nº 294.444.938-90, RESIDENTE A RUA EZIO BANZATO, 436, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.522-380, MARILIA - SP; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, BRASILEIRA, COMERCIARIA, PORTADORA DO RG Nº 29.781.560-X, CPF Nº 281.676.768-03, RESIDENTE A RUA JOSE FROIO, 576, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.522-370, MARILIA - SP; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - SILAS MARQUES RIBEIRO, BRASILEIRO, INSTRUTOR, PORTADOR DO RG Nº 40.394.911-7, CPF Nº 330.505.218-05, RESIDENTE NA AVENIDA, DURVAL DE MENEZES 416, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.523-161, MARILIA - SP.

LISTA DE ASSOCIADOS EFETIVOS:

ELAINE SILVA RAMOS RUA BENEDITO MENDES FARIA 248FDS SP, CPF: 258.747.718-24, RG: 28.907.975-5, SSP/SP SERVIÇO PÚBLICO • ELET. MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAIS 29 OUT 2012
 NAIR COSTA DO AMARAL, RUA MANOEL LOPES SAES 400 SP, CPF: 191.464.658-47, RG: 22.733.053-5, SSP/SP
 SIDNEY C SERENO, RUA JOÃO DE FREITAS CAYES 192 SP, CPF: 275.729.486-3, RG: 29.336.696-9, SSP/SP
 MARIA EURICE MAGALHÃES LIMA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 353 SP, CPF: 056.735.058-41, RG: 17.022.428, SSP/SP
 ADRIANA LIMA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 353 SP, CPF: 261.309.098-70, RG: 32.140.910-3, SSP/SP
 MARIA ROSA PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 255 SP, CPF: 315.490.748-30, RG: 45.242.911-6, SSP/SP
 MARINA IZALTINA FRANCISCO, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265FDS SP, CPF: 217.215.498-97, RG: 36.139.322-2, SSP/SP
 LUZIA CRISTINA PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265 SP, CPF: 103.542.678-17, RG: 20.817..935-5, SSP/SP
 MOISES CARLOS PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265 SP, CPF: 257.596.238-26, RG: 22.931.878-2, SSP/SP
 NATALINO JOSE PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 255FDS SP, CPF: 170.389.538-00, RG: 27.239.479, SSP/SP
 ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265FDS SP, CPF: 406.670.448-41, RG: 48.860.489-8, SSP/SP
 ALINE CRISTINA DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 318.811.418-45, RG: 32.185.765-3, SSP/SP
 VANIA DA SILVA APRIGIO, RUA ANITA GARIBALDI 174A SP, CPF: 303.339.238-55, RG: 41.100.550-9, SSP/SP
 ANDREIA PEREIRA DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 414 SP, CPF: 280.451.618-09, RG: 30.826.727-8, SSP/SP
 ANDERSON AVELINO DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 346.319.888-60, RG: 32.185.746, SSP/SP
 MARIO HENRIQUE AVELINO DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 390.896.798-80, RG: 40.914.791-6, SSP/SP
 ANA PAULA PINTO, RUA NILO C CABRAL 32 SP, CPF: 108.293.142-88, RG: 15.558.985, SSP/SP
 NILZA DE FATIMA B GUIMAROS, AV ANTARTICA 1137 SP, CPF: 293.904.768-5, RG: 17.378.751-1, SSP/SP

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Marília - SP

4
das Com
100
M
secreta

MARIA DILZA PEREIRA PORTO, RUA JOAQUIM DIAS 63 SP, CPF: 443.381.985-91, RG: 43.159.11, SSP/SP

REGINA CELIA THOMAZ DOS SANTOS, RUA JOÃO MARCASSA 414 SP, CPF: 272.558.298-99, RG: 32.718.428-0, SSP/SP

IZABEL DE FATIMA SILVA SAONCELLA, RUA PADRE ROMA 132 SP, CPF: 015.458.118-65, RG: 16.546.028-3, SSP/SP

JAIR ANTONIO DA COSTA, RUA JOAO GATO 57 SP, CPF: 360.591.96-34, RG: 14.570.372, SSP/SP

ADILSON JOSE FARIA, RUA OLIVIO LUZIA 464 SP, CPF: 120.130.918-26, RG: 17.651.781, SSP/SP

LUCIA HELENA SHIASSO, RUA OLIVIO LUZIA 404 SP, CPF: 082.233.148-94, RG: 12.330.043, SSP/SP

LAIS FERNANDA DA CRUZ, RUA MAJOR SIMOES 53 SP, CPF: 402.192.818-90, RG: 35.366.372-4, SSP/SP

ORLENE ROSSI DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 144.330.988-50, RG: 5.780.679, SSP/SP

VALTER NASCIMENTO, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 31 SP, CPF: 799.226.788-53, RG: 890.265-0, SSP/SP

MARISTELA DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 348.109.678-08, RG: 17.923.241, SSP/SP

ELVIS ROSSI DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 281.521.218-86, RG: 29.425.910, SSP/SP

FABIANA SOARES PEREIRA, RUA NILO C CABRAL 102 SP, CPF: 263.845.488-52, RG: 26.246.274-6, SSP/SP

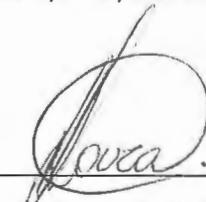
FRANCISCO JOAO FERREIRA, RUA STELLA FASSINA 175 SP, CPF: 180.915.568-10, RG: 36.709.943, SSP/SP

OFELIA APARECIDA STIGLIANO MENIN, RUA JOAO BAPTISTA MARINHO 107 SP, CPF: 096.370.218-17, RG: 16.542.249, SSP/SP

WILSON MONTEIRO, RUA OLIVIA LUZIA 343 SP, CPF: 021.804.548-48, RG: 10.647.951, SSP/SP

ALEX PEREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 265F SP, CPF: 377.554.658-88, RG: 41.159.184-8, SSP/SP

DIONE DA SILVA RODRIGUES, RUA ROMEU FERRAZ , 91 SP, CPF: 319.625.078-40, RG: 41.100.401-3, SSP/SP


Adna Simeia de Souza Marques

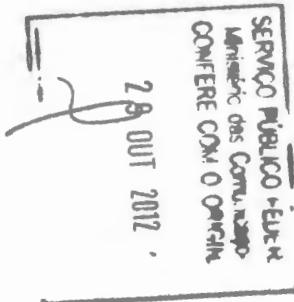
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FÉDÉR.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

29 OUT 2012

Marilia, 26 de novembro de 2011.

DOC. 2



<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>

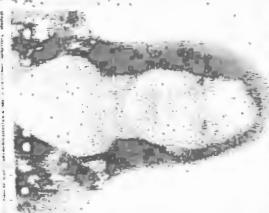
	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome MARIA CRISTINA CARDOSO DE SA	Número de Inscrição 281676768-03
	Data do Nascimento 16/12/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8084-6



PROIBIDO PLASTIFICAR

B530-053599

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE CÓDIGO DE RÔTULO



- SELOS PAGOS POR GUIA DESTA
 Válido somente com selos da autorização
 Bruna Alessandor Saito - ESCREVENTE

VOC. 2
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 42.442.397-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/NOV/2009

GERAL NOME ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

FILIAÇÃO PEDRO ALFREDO DE SOUZA

E. DIRCE DÀ CRUZ SOUZA

NATURALIDADE

GARÇA - SP

DATA DE NASCIMENTO

31/JUL/1984

DCC. ORIGEM MARIÍLIA-SP

MARILIA

CC: LV.B121/FLS.0300/N.036300

CPF 339098288-41

01.1.1.01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GATES & BONN

AUTENTICO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

29 OUT 2012

R

CPF - Comprovante de Inscrição



Busca CEP

Faça suas consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios.

1 Logradouro(s)

Logradouro
Rua José Ferreira de Menezes

Bairro
Jardim Domingos de Léo

Localidade
Marília

UF CEP
SP 17523-002

Para mais informações, clique no registro desejado. 273



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 OUT 2012


8

Fls. 110

Rubrica

DSCE - M. das Comunicações

088

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Marília - SP

Reiterando

DECLARAÇÕES ABAIXO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

Adna Siméia de Souza Marques, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 339.098.288-41, RG. nº 42.442.397-2, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.619.137/0001-82**, declaro para os devidos fins que:

- 1 - Quanto a divergência do nome do bairro de sede da Associação, no Estatuto consta como bairro "Nova Marília II" e na Declaração consta como "Jardim Domingos de Léo", isso é comum ocorrer, pois o endereço da Associação, estava na linha limítrofe de um bairro e outro, por isso há divergências. Mas conforme pesquisa no site dos correios, esse endereço consta como Bairro "Jardim Domingos de Léo". Ocorre entretanto, que foi feita uma alteração relatada em ata e estatuto devidamente registrados no cartório de registro, e a partir de 12 de dezembro de 2011, o novo endereço da sede da Associação, bem como o endereço das futuras transmissões, conforme projeto técnico, ficará sendo na: **Av. Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília – SP**, de acordo com o artigo primeiro do Estatuto Social da Entidade.
- 2 - Todos os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, residem na área de cobertura da comunidade a ser atendida pela estação.
- 3 - O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- 4 - As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **(22º S (15') (16") de latitude e (49º W (55') (57") de longitude** e o endereço proposto para instalação de acordo com a Norma Complementar 01/2004.
- 5 - O local do sistema irradiante é: : **Av. Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília – Estado de São Paulo, CEP: 17.523-161.**

Marília, 06 de dezembro de 2011.

Adna Siméia de Souza Marques
 Diretor Presidente

DOC. 4

1º OFICIAL DE REGISTRO - P.R. DAS
PESSOAS JURÍDICAS - M... / C.P.I.
Apontado sob nº 711

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002

Marília - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dez horas, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, reuniram-se em primeira convocação, os associados que apuseram suas assinaturas na lista de presença, a ser afixada em livro próprio, neste ato dotado de total responsabilidade civil, atendendo ao edital de convocação. A Diretora Presidenta Sra. ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, declarou aberta a Assembléia e abrindo os trabalhos convidou o Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, para secretariar a seção, solicitando a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: 1) Atender exigências do Ministério das Comunicações; 2) Mudança do endereço da sede Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília; 3) Inclusão de novos sócios. A Presidenta deu a informação sobre o Ofício No 6470/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, enviado pelo Ministério das Comunicações, que solicita alguns documentos e esclarecimentos a respeito da Entidade, lendo-o na integralidade, foi destacado que: quanto ao primeiro item, o número correto do cadastro de pessoa física da Sra. Maria Cristina Cardoso é CPF: 281.676.768-03, houve erro de digitação na ocasião de redigir a ata de Constituição, desta forma, corrigindo este erro no momento presente, também enviaremos cópia do referido documento conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações, quanto a divergência do nome do bairro de sede da Associação, no Estatuto consta como bairro "Nova Marilia II" e na Declaração consta como "Jardim Domingos de Léo", conforme pronunciamento de vários membros, isso é comum ocorrer, pois o endereço da Associação, atualmente, está na linha limítrofe de um bairro e outro, por isso há divergências. Mas conforme pesquisa no site dos correios, esse endereço atual é consta como Bairro "Jardim Domingos de Léo", conforme declaração da Presidente. Quanto ao segundo item, os membros da diretoria decidiram por unanimidade alterar o endereço da sede da Associação, com o novo endereço ficará melhor localizada e facilitará sobremaneira os trabalhos da Associação, também com intuito de unificar o endereço da sede da Associação com o endereço das futuras transmissões. Sendo assim, ficará o Artigo 1º do Estatuto da seguinte forma: "Art. 1º - A Associação de comunicação e Cultura da Comunidade de Marília é uma entidade civil de direito privado, de tipo PÚBLICO-ABERTO, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, com pacto profissional e limitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Marília, Estado de São Paulo, com sede, na Av. Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília - SP". Quanto ao terceiro, ressaltou a Presidenta a importância de cumprir as exigências do Ministério, bem como a de fortalecer a entidade apreciando e aprovando a inclusão de novos associados efetivos, em breves palavras foi feita uma explicação dos princípios estatutários da Associação, esclarecendo suas principais objetivos, logo em seguida, pediu que fosse anotado os nomes, CPF e RG e endereço dos interessados em se associar à entidade, dessa forma seguem logo abaixo digitados a relação da diretoria atual da Entidade bem como os novos associados efetivos:

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO ATUALIZADA:
DIRETOR PRESIDENTE - ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, BRASILEIRA, COORDENADORA, PORTADORA DO RG Nº 42.442.397-2, CPF: 339.098.288-41, RESIDENTE A RUA: JOSE FERREIRA DE MENEZES, 201, JARDIM DOMINGOS DE LÉO, CEP: 17523-002, NA CIDADE DE MARILIA - SP; **DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO** - EDCARLOS ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRO, A TENDENTE DE SERVIÇOS, PORTADOR DO RG Nº 30.826.091-0, CPF Nº 294.444.938-90, RESIDENTE A RUA EZIO BANZATO, 436, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.522-380, MARILIA - SP; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ, BRASILEIRA, COMERCIARIA, PORTADORA DO RG Nº 29.781.560-X, CPF Nº 281.676.768-03, RESIDENTE A RUA JOSE FROIO, 576, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.522-230, MARILIA - SP; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - SILAS MARQUES RIBEIRO, BRASILEIRO, INGENIERO, PORTADOR DO RG Nº 40.394.911-7, CPF Nº 330.505.218-05, RESIDENTE NA AVENIDA, DURVAL DE MENEZES, 119, NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA, CEP: 17.523-161, MARILIA - SP.

17 DEZ. 2011



Valido somente c/ selo de autenticidade

1227AA062849



Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

LISTA DE NOVOS ASSOCIADOS EFETIVOS:

ELAINE SILVA RAMOS RUA BENEDITO MENDES FARIA 248FDS SP, CPF: 258.747.718-24, RG: 28.907.975-5, SSP/SP
NAIR COSTA DO AMARAL, RUA MANOEL LOPES SAES 400 SP, CPF: 191.464.658-47, RG: 22.733.053-5, SSP/SP
SIDNEY C SERENO, RUA JOÃO DE FREITAS CAYES 192 SP, CPF: 275.729.486-3, RG: 29.336.696-9, SSP/SP
MARIA EURICE MAGALHÃES LIMA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 353 SP, CPF: 056.735.058-41, RG: 17.022.428, SSP/SP
ADRIANA LIMA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 353 SP, CPF: 261.309.098-70, RG: 32.140.910-3, SSP/SP
MARIA ROSA PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 255 SP, CPF: 315.490.748-30, RG: 45.242.911-6, SSP/SP
MARINA IZALTINA FRANCISCO, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265FDS SP, CPF: 217.215.498-97, RG: 36.139.322-2, SSP/SP
LUZIA CRISTINA PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265 SP, CPF: 103.542.678-17, RG: 20.817.935-5, SSP/SP
MOISES CARLOS PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265 SP, CPF: 257.596.238-26, RG: 22.931.878-2, SSP/SP
NATALINO JOSE PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 255FDS SP, CPF: 170.389.538-00, RG: 27.239.479, SSP/SP
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 265FDS SP, CPF: 406.670.448-41, RG: 48.860.489-8, SSP/SP
LINE CRISTINA DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 318.811.418-45, RG: 32.185.765-3, SSP/SP
. ANIA DA SILVA APRIGIO, RUA ANITA GARIBALDI 174A SP, CPF: 303.339.238-55, RG: 41.100.550-9, SSP/SP
ANDREIA PEREIRA DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 414 SP, CPF: 280.451.618-09, RG: 30.826.727-8, SSP/SP
ANDERSON AVELINO DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 346.319.888-60, RG: 32.185.746, SSP/SP
MARIO HENRIQUE AVELINO DA SILVA, RUA JOÃO MARCASSA 464 SP, CPF: 390.896.798-80, RG: 40.914.791-6, SSP/SP
ANA PAULA PINTO, RUA NILO C CABRAL 32 SP, CPF: 108.293.142-88, RG: 15.558.985, SSP/SP
NILZA DE FATIMA B GUIMAROS, AV ANTARTICA 1137 SP, CPF: 293.904.768-5, RG: 17.378.751-1, SSP/SP
MARIA DILZA PEREIRA PORTO, RUA JOAQUIM DIAS 63 SP, CPF: 443.381.985-91, RG: 43.159.11, SSP/SP
REGINA CELIA THOMAZ DOS SANTOS, RUA JOÃO MARCASSA 414 SP, CPF: 272.558.298-99, RG: 32.718.428-0, SSP/SP
IZABEL DE FATIMA SILVA SAONCELLA, RUA PADRE ROMA 132 SP, CPF: 015.458.118-65, RG: 16.546.028-3, SSP/SP
JAIR ANTONIO DA COSTA, RUA JOAO GATO 57 SP, CPF: 360.591.96-34, RG: 14.570.372, SSP/SP
ADILSON JOSE FARIA, RUA OLIVIO LUZIA 464 SP, CPF: 120.130.918-26, RG: 17.651.781, SSP/SP
LUCIA HELENA SHIASSO, RUA OLIVIO LUZIA 404 SP, CPF: 082.233.148-94, RG: 12.330.043, SSP/SP
LAIS FERNANDA DA CRUZ, RUA MAJOR SIMOES 53 SP, CPF: 402.192.818-90, RG: 35.366.372-4, SSP/SP
ORLENE ROSSI DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 144.330.988-50, RG: 5.780.679, SSP/SP
VALTER NASCIMENTO, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 31 SP, CPF: 799.226.788-53, RG: 890.265-0, SSP/SP 29/01/2012
MARISTELA DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 348.109.678-08, RG: 17.923.241, SSP/SP
LVIS ROSSI DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 121 SP, CPF: 281.521.218-86, RG: 29.425.910, SSP/SP
FABIANA SOARES PEREIRA, RUA NILO C CABRAL 102 SP, CPF: 263.845.488-52, RG: 26.246.274-6, SSP/SP
FRANCISCO JOAO FERREIRA, RUA STELLA FASSINA 175 SP, CPF: 180.915.568-10, RG: 36.709.943, SSP/SP
OFELIA APARECIDA STIGLIANO MENIN, RUA JOAO BAPTISTA MARINHO 107 SP, CPF: 096.370.218-17, RG: 16.542.249, SSP/SP
WILSON MONTEIRO, RUA OLIVIA LUZIA 343 SP, CPF: 021.804.548-48, RG: 10.647.951, SSP/SP
ALEX PEREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 265F SP, CPF: 377.554.658-88, RG: 41.159.184-8, SSP/SP
DIONE DA SILVA RODRIGUES, RUA ROMEU FERRAZ, 91 SP, CPF: 319.625.078-40, RG: 41.100.401-3, SSP/SP

Terminado a digitação dos nomes, a Presidenta e os demais membros da diretoria aprovaram por unanimidade todos associados, em seguida, a Presidenta deu as boas vindas aos novos integrantes que concordarem como todo disposto do conteúdo do Estatuto, declarando terem lido e que estão de acordo com o Estatuto Social da entidade. Não havendo nada mais a tratar, a Presidenta encerrou a reunião. Antes leu essa ata, que foi aprovada por unanimidade e a presente ata, segue assinada pela Diretora Presidenta, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Official Reg. Civil e Tab.
Notas - Vila Cruz - SP

Adna Simeia de Souza Marques
Diretor Presidente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - SP
Silvio Osmar Marilins - Oficial e Tabelião
Rua Paulo Guerreiro Franco, 737, Centro - CEP: 17560-000 - Vera Cruz/SP - Fone/Fax: (14) 3492-1155

Reconheço por semelhança a firma de ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
em documento sem valor econômico, e dou fé. Em test. da
verdade.
Vera Cruz, 12 de dezembro de 2011
R\$ 3,50

JOSÉ FERNANDO PARRA
Substituto do Tabelião

4597/58-3
FIRMA 1
1227AA015899P1SV

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS VERA CRUZ-SP

José Fernando Parra
Escrivão Autorizado
VERA CRUZ, 17 de São Paulo, Outubro de 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TAB. DE NOTAS - VERA CRUZ-SP
AUTENTICAÇÃO





17 DEZ. 2011

DOC. 4

ESTATUTO SOCIAL

Válido somente c/ selo de autenticidade

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º Art. 1º - A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Marília, Estado de São Paulo, com sede, na Av. Doutor Durval de Menezes, 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Marília – SP.

Parágrafo Único – A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília utilizará como denominação fantasia MaríliaFm e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO • ELEN
Impressões da forma mais acessível
CONFLUI COM O DIA-DIA

29-07-2012

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminatório de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - **Contribuintes ou Efetivos** – são todas pessoas físicas e jurídicas que participarem diretamente das atividades da Associação e contribuirem com a mensalidade, se for o caso.

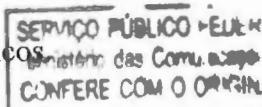
III - **Colaboradores ou Honorários** – são pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviços ou contribuições/doação para a Associação e ou que venham a receber este título em razão de relevante serviços prestados a comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.
- Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília:

- Assembléia Geral ;
- Diretoria ;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será composta por seus associados, e ocorrerá no primeiro trimestre ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

DEZ. 2012



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços das presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Presidente Adjunto, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balance Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - MARÍLIA (SP)
TAB. DE NOTAS - VERA CRUZ/SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 7111

15

- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação de Comunicação e Cultura Comunidade de Marília, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Presidente Adjunto compete: auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções e nas atividades que lhe for confiada, substituí-lo em suas faltas, impedimentos e no casos de vacância do cargo.
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

29 OUT 2012

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referido de no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa7 DEZ 2011 o voto cumulativo ou por procuração.



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 26 de novembro de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

26 de novembro de 2011

ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
Diretor Presidente

Benedito Geraldo Barcello
OAB/SP 124.367
CPF - 074.102.968-52



1227AA062856 - Selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - SP
Sílvio Osmar Martins - Oficial o Tabelião
Rua Paulo Guerreiro Franco, 737, Centro - CEP: 17560-000 - Vera Cruz/SP - Fone/Fax: (14) 3492-1155

Reconheço por semelhança a firma de ADNA SÍLVIA DE SOUZA MARQUES,
em documento sem valor econômico, e dou fé. Em test. da
verdade.
Vera Cruz, 12 de dezembro de 2011
R\$ 3,50

JOSÉ FERNANDO PARNA
Substituto do Tabelião

4592/97-3
1227AA015894F1SV



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS VERA CRUZ-SP

José Fernando Parna
Escrivente Autorizado
VERA CRUZ (Est. de São Paulo) Comarca de Marília

I OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MARILIA-SP
Protocolizado sob n. 7.111, em 05/12/2011.
O presente documento foi registrado em Pessoa
Jurídica, digitalizado e microfilmado
sob n. 3.429, e averbado ao Registro n. 1.552

Marilia, 13/12/2011.

() Paulo Roberto Camargo - Oficial
() Silvio Roberto Ferreira - Oficial Substituto
() Emerson Sanchez de Andrade - Escrivente Substituto

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	91,99
AO ESTADO	26,17
AO IPESP	19,37
AO SINOREG	4,87
AO TRIB.JUSTICA	4,87
A.R. / DILIG.	0,00
TOTAL	147,27

1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164

- Marília - SP -

Paulo Roberto Camargo
OFICIAL

Bel. Silvio Roberto Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTO

Emerson Sanchez de Andrade
ESCRIVENTE

→ Registro Correto, ver fl 241, verso



Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002

Marília - SP

LISTA DE PRESENTES E NOVOS ASSOCIADOS

Nome: Aline Cristina da Silva Endereço: R: João marcassa 464
CPF: 310.811.418.45 RG: 32.185.765-3 SSP/SP Ass: Aline C. da Silva

Nome: José Alvaro da Silveira Endereço: R: Umberto Malicow nº
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

Nome: Sânia da Silva Apúgio Endereço: R: Anita Gaucho nº 177/A
CPF: 303.339.238-55 RG: 41.100.550-9 SSP/SP Ass: Sôfia

Nome: Andréia Perira da Silva Endereço: R: João marcassa 414
CPF: 280.451.618.09 RG: 30.826.72-7 SSP/SP Ass: Andréia Perira

Nome: Anderson Avelino da Silva Endereço: R: João marcassa 464
CPF: 316.319.889-60 RG: 32.083.716 SSP/SP Ass: Anderson Avelino

Nome: Mario Henrique Avelino da Silva Endereço: R: João marcassa 464
CPF: 390.896.791/00 RG: 409.14.791-6 SSP/SP Ass: Mário Henrique da Silva

Nome: Ana Paula P. Pinto Endereço: R: Nilo G. Cabral 32
CPF: 108.293.142-88 RG: 1555.8485 SSP/SP Ass: Ana Paula Pinto

Nome: Níka de Fátima B. Góes Endereço: AV. Antônio Fagundes nº 157
CPF: 293.904.768 RG: 17.338.751 SSP/SP Ass: Níka de Fátima B. Góes

Nome: maria Dilza Fiuza Bito Endereço: R: João aquim dias 63
CPF: 443.381.985.91 RG: 4.315.911 SSP/SP Ass: maria Dilza Fiuza Bito

Nome: Ana maria Fiuza Bito Endereço: R: João aquim dias 63
CPF: 302.187.168.26 RG: _____ SSP/SP Ass: Ana maria F. Bito

Nome: Regina Célia Thomaz dos Santos Endereço: R: João marcassa 4164
CPF: 272.558.298.91 RG: 32.713.411-0 SSP/SP Ass: Regina C. dos Santos

Nome: Isabel de Fátima Silva Saonella Endereço: R: Padre Roma 132
CPF: 154.53.18.65 RG: 16.546.020-3 SSP/SP Ass: Isabel de Fátima Silva Saonella

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

Nome: Ofelia Ap. Stigliano Minn Endereço: R: bár Baptista Marinho
107 CPF: 09637.621.817 RG: 16542249 SSP/SP Ass: Ofelia Ap. S. minn

Nome: Wilson monteiro Endereço: R: Oliveira Jusé 343
CPF: 021.80454848 RG: 10647951 SSP/SP Ass: Wilson monteiro

Nome: Alex P.riro da Silva Endereço: R: Antoniz P. da Silva
265F CPF: 377.554.65828 RG: 41.159.184-8 SSP/SP Ass: Alex P.riro da Silva

Nome: Dione da Silva Rodrigues Endereço: R: Romeu Faria 91
CPF: 319.625.07840 RG: 41100401-3 SSP/SP Ass: Dione da Silva Rodrigues

Nome: Gilda Almeida da Cunha Endereço: Rua José Lazzaria
de menezes 201 CPF: 339.098.288-46 RG: 42.492.397 SSP/SP Ass: Gilda

Nome: Edvaldo Antunes da Silva Endereço: Rua José marçalha
nº 414, NH. NVA MAD CPF: 29444698100 RG: 30826.091-0 SSP/SP Ass: Edvaldo Antunes da Silva

Nome: Maria Cristina Cardoso de Sa' Endereço: Rua Nobor Inamurra
nº 386 CPF: 281.676.768-03 RG: 29781560-X SSP/SP Ass: Maria Cristina C. de Sa'

Nome: Silva Marques Ribeiro Endereço: Nobor Inamurra, 405
CPF: 330.506.218-05 RG: 40.394.911-7 SSP/SP Ass: Silva Marques Ribeiro
SERVICO PÚBLICO DE MARILIA
Ministério da Cultura
CONFERE COM O BOLETIM

Nome: _____ Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

29 OUT 2012

Nome: _____ Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

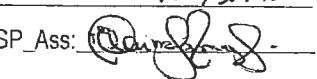
Nome: _____ Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

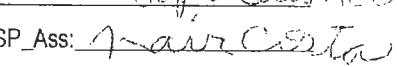
Nome: _____ Endereço: _____
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

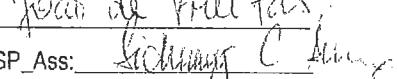
Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

INPJ N° 10.619.137/0001-82

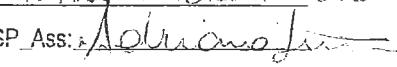
Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

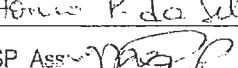
Nome: Gláuine Silva Ramos Endereço: R: Benedito Mendes
Faria, 248 F CPF: 258.747.718-2 RG: 28.907.975 SSP/SP Ass: 

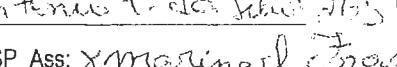
Nome: Mir Costa do Amaral Endereço: R: Manoel Jópes Sales 100
CPF: 191.461.658-47 RG: 22.733.053-5 SSP/SP Ass: 

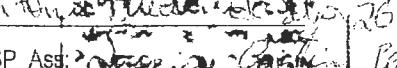
Nome: Sílvia C. Lima Endereço: R: Jardim de Frutas
Coxões, 192 CPF: 27.572.348-02 RG: 23.336.964-9 SSP/SP Ass: 

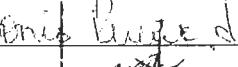
Nome: Maria Eunice Magalhães Lima Endereço: R: Antônio P. da Silva 353
CPF: 056.735.058-41 RG: 17.022.628 SSP/SP Ass: Maria Eunice M. Lima

Nome: Adriânia Lemos Endereço: R: Antônio P. da Silva 353
CPF: 261.309.091-8 RG: 32.740.915-3 SSP/SP Ass: 

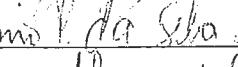
Nome: Maria Reza Lima Endereço: R: Antônio P. da Silva 355
CPF: 315.490.748-30 RG: 45.267.911-6 SSP/SP Ass: 

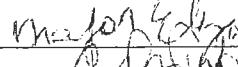
Nome: Maciá Franciso Endereço: R: Antônio P. da Silva 365 F
CPF: 217.015.492-17 RG: 36.131.312-2 SSP/SP Ass: 

Nome: Suzia Cristina Perino Endereço: R: Antônio P. da Silva 365
CPF: 103.547.678-17 RG: 20.817.935-5 SSP/SP Ass: 

Nome: Moisés Carlos Perino Endereço: R: Antônio P. da Silva 365
CPF: 251.596.232/26 RG: 22.931.813-2 SSP/SP Ass: 

Nome: Metalino José Perino Endereço: R: Antônio P. da Silva 355 F
CPF: 10.339.382-0 RG: 27.733.471 SSP/SP Ass: 

Nome: Cleomarina Perino da Silva Endereço: R: Antônio P. da Silva 365 F
CPF: 406.670.448-41 RG: 48.260.421-8 SSP/SP Ass: 

Nome: Carlos Roberto Parobelli Endereço: Rua Major Edmundo, 617
CPF: 061.977.818-24 RG: 35.060.154-1 SSP/SP Ass: 

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

CNPJ Nº 10.619.137/0001-82

Rua Jose Ferreira de Menezes 201 CEP 17.523-002 Marília - SP

LISTA DE PRESENTES E NOVOS ASSOCIADOS

Nome: Fábio Antônio da Costa Endereço: R. João Gato 57
CPF: 360.591.969-3 RG: 14.570.313 SSP/SP Ass: Fábio Antônio da Costa

Nome: Adilson José Faria Endereço: R. Olívio Júlio 464
CPF: 120.130.918-26 RG: 17.651.781 SSP/SP Ass: Adilson José Faria

Nome: Lucia Helina Shiasso Endereço: R. Olívio Júlio 404
CPF: 08.223.314-894 RG: 12.330.013 SSP/SP Ass: Lucia Helina Shiasso

Nome: Luis Fernanda da Cruz Endereço: R. Major Simões 53
CPF: 162.192.818-90 RG: 353.632-24 SSP/SP Ass: Luis Fernanda da Cruz

Nome: Orlene Rossi da Silva Endereço: R. Antônio Pererach Silva 104
CPF: 144.309.885-0 RG: 57.806.777 SSP/SP Ass: Orlene Rossi da Silva

Nome: Walter Maximino Endereço: R. Antônio P. da Silva 31
CPF: 799.226.788-53 RG: 890.365-0 SSP/SP Ass: Walter Maximino

Nome: Maristela da Silva Endereço: R. Antônio P. da Silva 31
CPF: 34.810.96.770 RG: 179.232-41 SSP/SP Ass: Maristela da Silva

Nome: Elvis Rossi da Silva Endereço: R. Antônio P. da Silva 31
CPF: 281.521.218-8 RG: 291.425-10 SSP/SP Ass: Elvis Rossi da Silva

Nome: Helena da Silva Capriglio Endereço: Anita Garibaldi 174 A
CPF: _____ RG: _____ SSP/SP Ass: _____

Nome: Ivone da Silva Capriglio Endereço: R. Bartolo Barcelos, 453
CPF: _____ RG: 26.400.581-8 SSP/SP Ass: Ivone da Silva Capriglio

Nome: Fabiana Soares Pereira Endereço: R. Nilo C. Cabral 102
CPF: 26.384.548-52 RG: 262.46.274-6 SSP/SP Ass: Fabiana S. Pereira

Nome: Francisco João Forniava Endereço: R. Stella Fassina 175
CPF: 180.915.568-10 RG: 36.709.943 SSP/SP Ass: Francisco J. Forniava

das Comunicações
Fevereiro
Ass. 2012
Ribeirão Preto

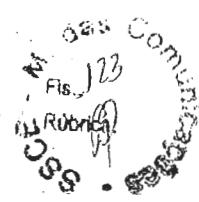
DOC. 6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720110037884



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 0708427243

Registro: 17748/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA CPF/CNPJ: 10.619.137/0001-82

AV. DR. DURVAL MENEZES Número: 377

Bairro: NÚCLEO
HABITACIONAL NOVA
MARÍLIA

CEP: 17523-002

Cidade: MARÍLIA UF: SP

Complemento:

E-Mail: radcomprojetos@gmail.com

Fone: (14)97032113

Contrato:

Celebrado em: 02/12/2011

Valor Obra/Serviço R\$: 800,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

AV. DR. DURVAL MENEZES Número: 377

Bairro: NÚCLEO
HABITACIONAL NOVA
MARÍLIA CEP: 17523-002

Cidade: MARÍLIA UF: SP

Complemento:

Data de Início: 03/12/2011

Previsão término: 06/12/2011

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Comercial

Código/Obra pública:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DA COMUNIDADE DE MARÍLIA

CPF/CNPJ: 10.619.137/0001-82

E-Mail: radcomprojetos@gmail.com

Fone: (14) 97032113

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

Quantidade

1,0000

Unidade

watt

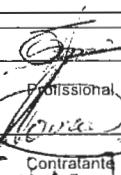
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA..

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem-CMA que mantém convênio com o Crea-DF, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.



Andreia Tunes Claro de Oliveira
Contratante

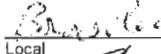
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.295, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Local:  Data: 

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91

 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA - CPF/CNPJ: 10.619.137/0001-82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



A U A D	C O R R E A	L T D A			
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE			
0 , 0 dB	2 8 , 0 m	3 0 , 0 m			

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	R G C - C A B O S	E S P E C I A L I S	L T D A
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	
3 0 , 0 m	4 , 0 0 dB	0 1 , 2 0 dB	

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10^{\frac{-\text{PL}}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758) = -17,22 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

		29 OUT 2012
RADCOM FELICITA O MUNICÍPIO COM O ORIGEM		

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

1 7 7 4 8 - D S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

D O S A S A N O R T E

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

TELEFONE

FAX

7 0 7 3 0 - 5 1 2 6 1 9 9 6 9 8 4 0 3

E-MAIL

A N D R E I . T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

B R A S I L I A 0 7 / 1 2 / 2 0 1 1

ASSINATURA



24

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

das Comunicações
Fis. 126
Rádios
C-086

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, processo 53000.006415/2009, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria nº 1.141/GM5 de 8/12/87.

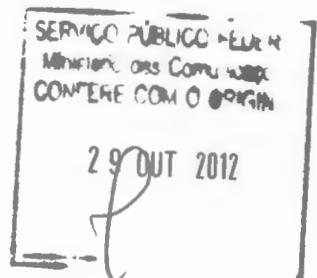

ANDREI TUNES CLÁRO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D



DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, processo 53000.006415/2009, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.


ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D



PARECER CONCLUSIVO



Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA**, processo 53000.006415/2009, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO - Elet -
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

29 OUT 2012



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS 901 - Cont. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF

Itens do boleto

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720110037884 => 33,00

Observações:

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento.

- Emitido por: Administrativo/Financ./

- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02199.926011 11032.577188 1 5200.0000003300
------------------------	-------	---

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-DF, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Distrito Federal	4200-5/200188-8	R\$		21999260111032577
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
21999260111032577	02/12/2011	00.304.725/0001-73	02/01/2012	33,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02199.926011 11032.577188 1 5200.0000003300
------------------------	-------	---

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-DF, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Distrito Federal	4200-5/200188-8	R\$		21999260111032577

Itens do boleto

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720110037884 => 33,00

Sacado

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF Obs. O inicio da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Administrativo/Financ./

Autenticação mecânica - Recibo p/ fundo de processo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

342-765574810-2

06/DEZ/2011

LOT. 21,07780-8
LOCALIDADE: MARILIA
AG. VINCULADA: 4113

CONFERENCIA COM D.O.R.G.I.N.
29 OUT 2012

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02/01/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

001900009 02199926011
11032577188 1 52000000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

342-765574810-2

VIA DO CLIENTE

28
Fis. 130
M. Rondon
SSC Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO - ELET.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

29 OUT 2012

lamento
Paulo



29

M. das Com.
Fis. 131
Dr. Rubens
C. S. - 890

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Marília - SP

M. das Comunicações
Fls. 132
Rúbrica: 2
099...000

DECLARAÇÃO – INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA, processo 53000.006415/2009, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Marília-SP, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que:

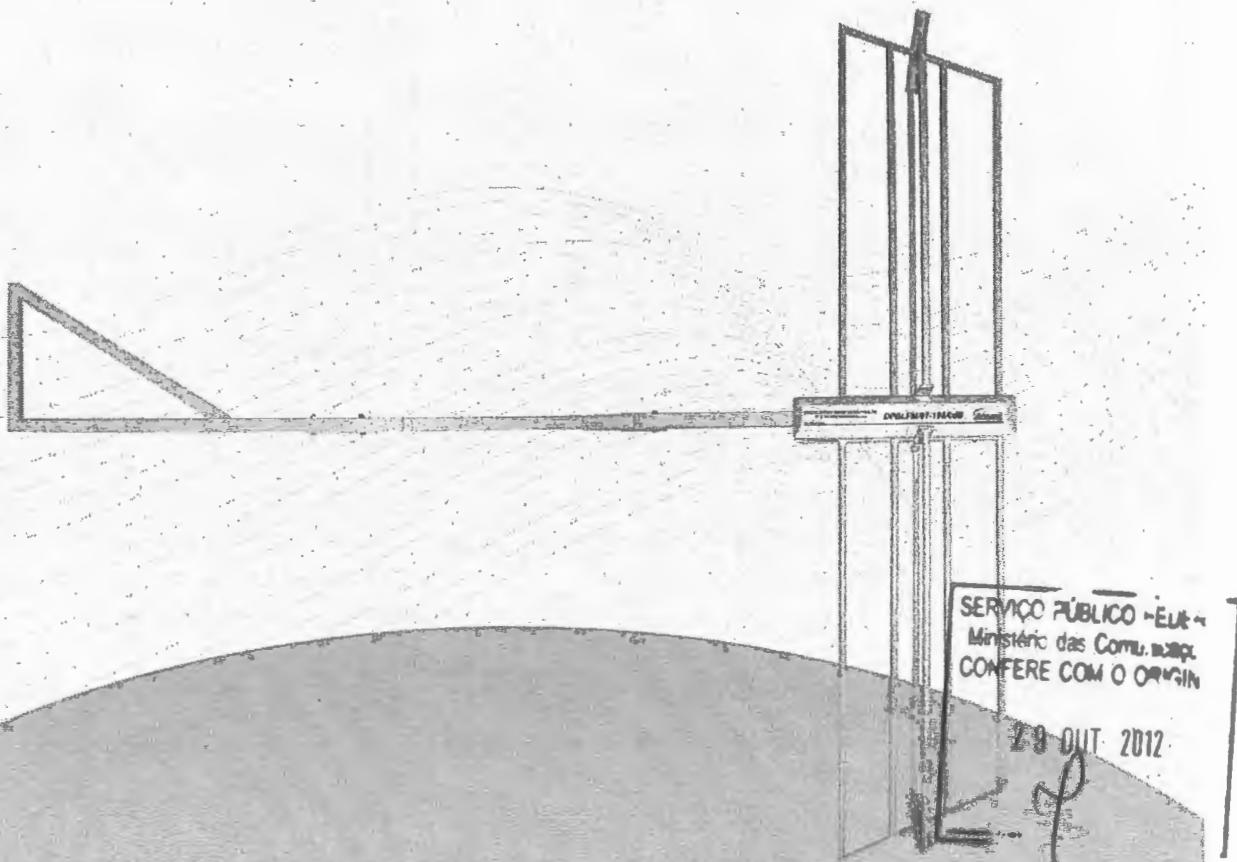
- na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões, até que essas sejam devidamente sanadas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.1”, da Norma Complementar 01/2004;
- na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões, até que essas sejam devidamente sanadas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.2”, da Norma Complementar 01/2004.


ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
CPF: 339.098.288-41
Diretor Presidente





Antena Dipolo Banda Larga



DPBLFM/87-108/0dB

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação



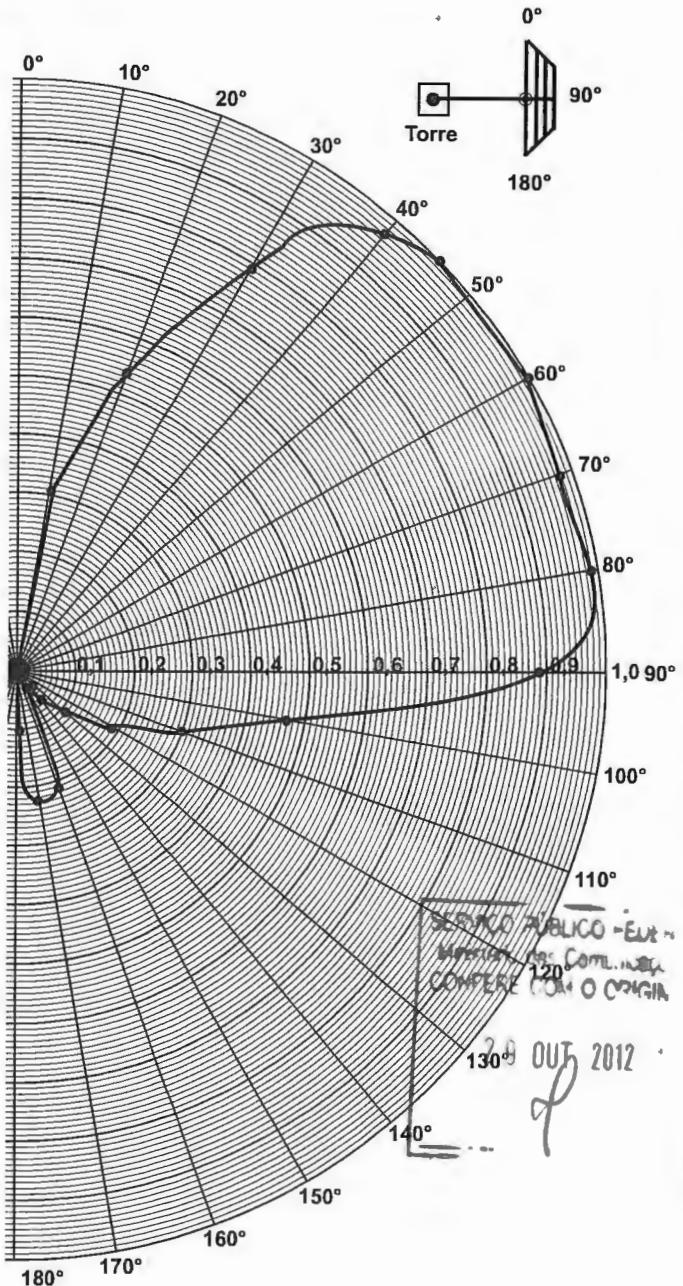
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°, 135°, 225°, 315°
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 6

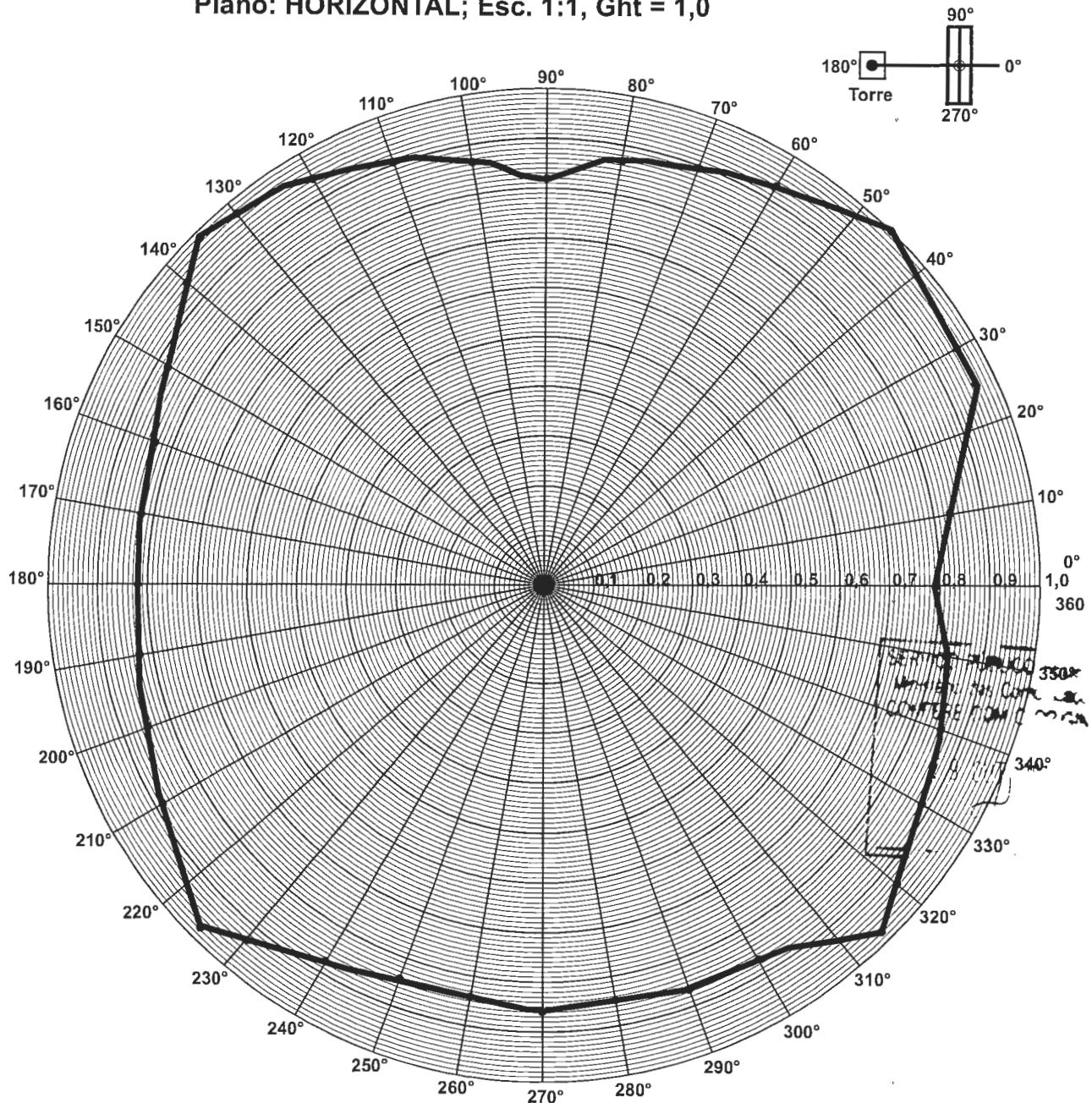


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

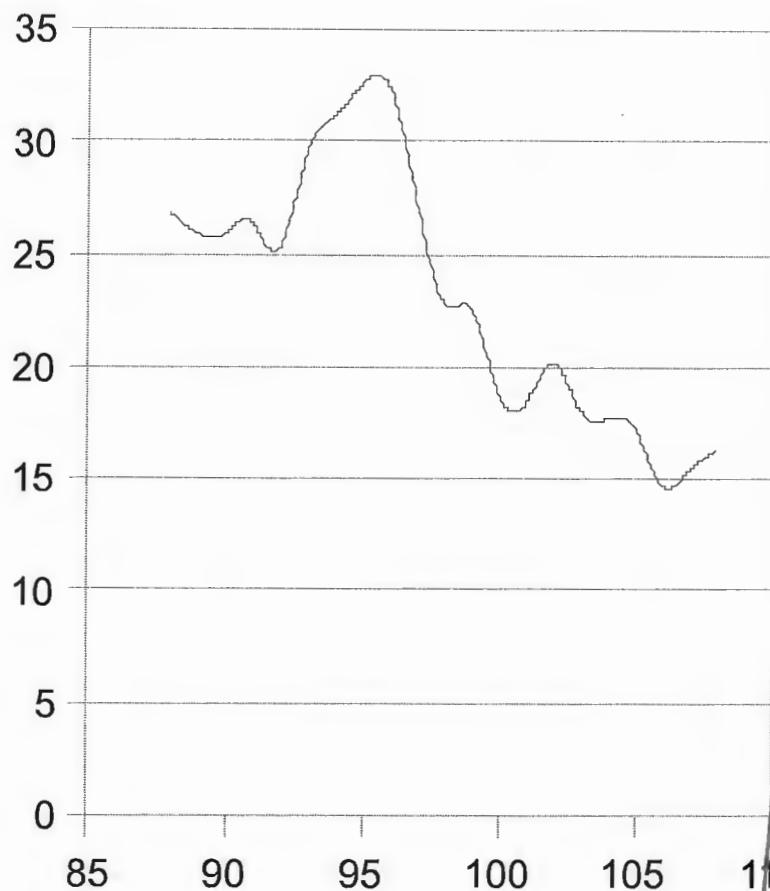
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 3 de 6



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



SERVIÇO PÚBLICO - ELET.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

29 OUT 2012

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo
a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

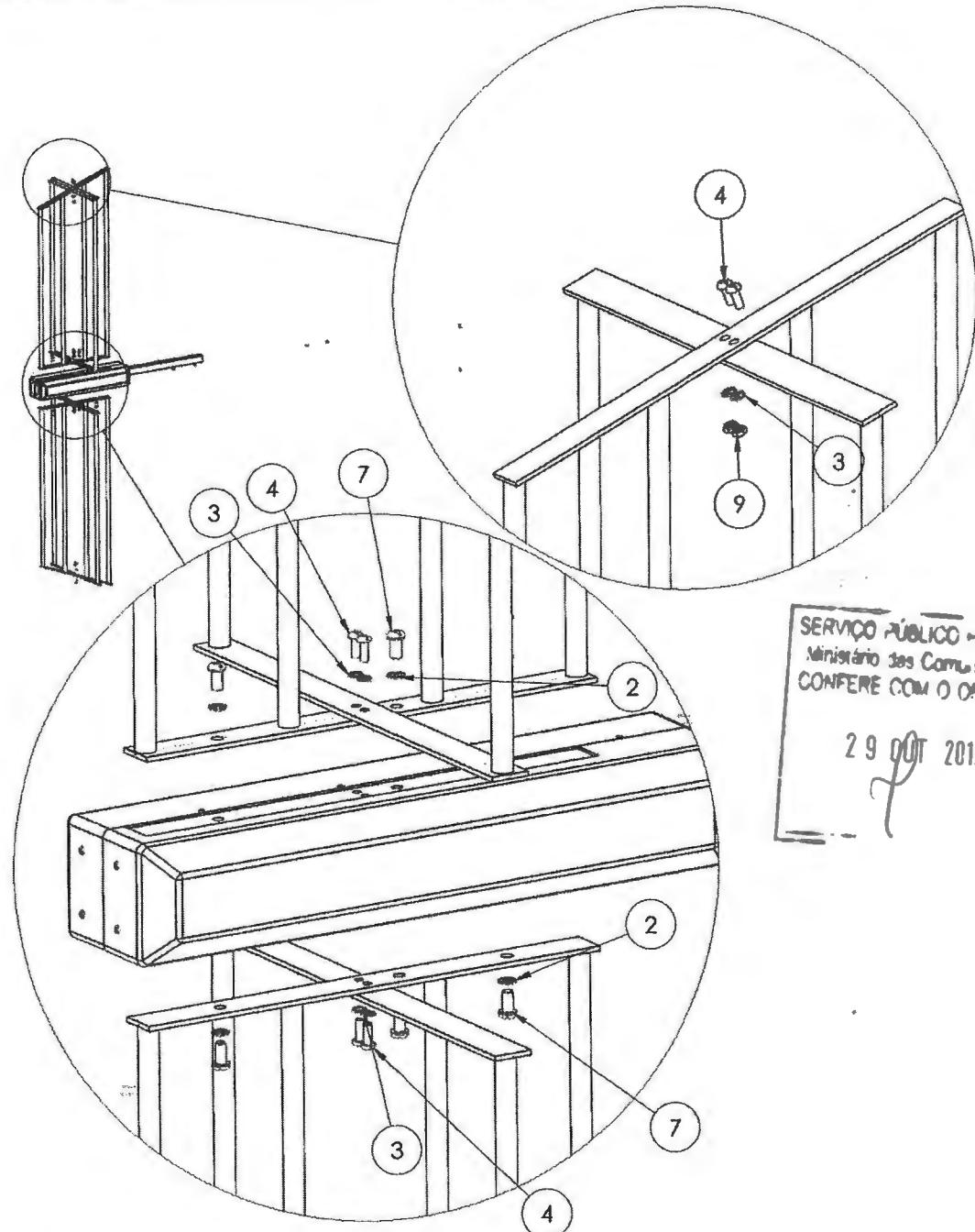
Folha 4 de 6



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY
1	Arreia M3-16° x 16 Lisa Zinco branco	6
2	Arreia M1-4 de Pressão	16
3	Arreia M3-16 de Pressão	8
4	Parafuso fenda M3.17 x 1-2 zinco branco 8micros	8
5	Parafuso fenda M1-4° x 1-2 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso-23048	2
7	Parafuso fenda M1-4° x 1-2 zinco branco 8micros	6
8	Porca M1-4	10
9	Porca M3-16	4
10	Silicone 50grams	1



SERVIÇO PÚBLICO - ELET.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

29 OUT 2012

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

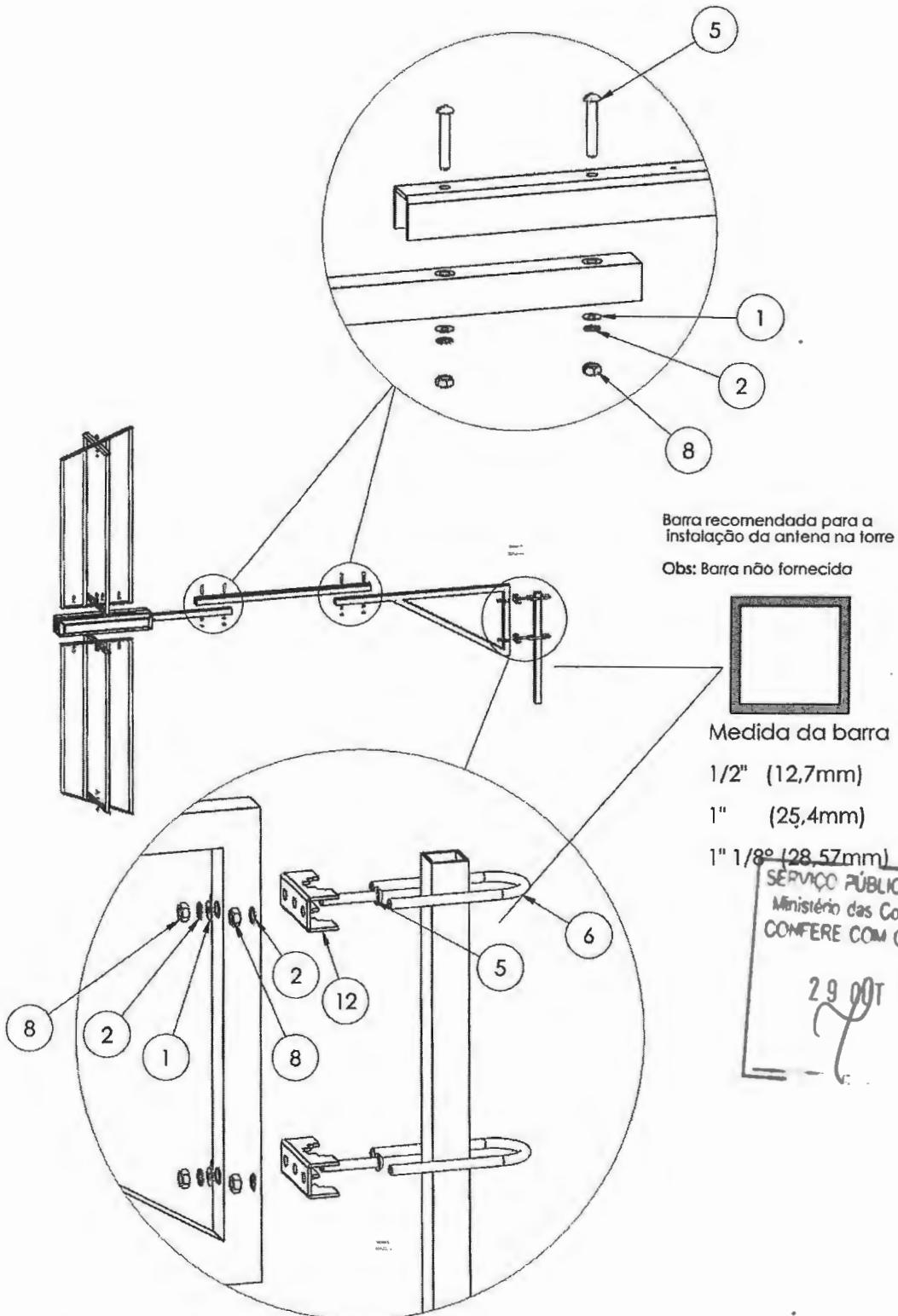
Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 6



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 6

Remetente:

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

Telefone para contato: 0XX- (14) 8810-6134

Correio eletrônico (e-mail): **mariliafm105@gmail.com**

Endereço para correspondência: Jose Ferreira De Menezes, 201, Jardim Domingos De Léo,
CEP: 17523-002, Marília – SP

M. das
Fls. 139
M.Ribeiro
000

SERVICO PÚBLICO -ELET-
Ministério das Comunicações
CONFER COM O ORIGINA

29 OUT 2012



75240263-8

FC0316/10

47 x 74mm



CORREIOS

SEDEX

PESO (kg) 0,204

MANDOU, CHEGOU.

FC0328/28

AR

MP

SZ 81226694 3 BR



municação Eletrônica do

§

R – 3º andar, Sala 300, Oeste.

UF

FONE
tel. (14) 88106134

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ____ / ____ às ____ h.

2º. ____ / ____ às ____ h.

3º. ____ / ____

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO - ELETRO

Ministério das Comunicações
UNIDADE ENTREGADORA
CONFERE COM A MÍDIA

Visto

29 OUT 2012

7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Série 141
 Autor: P.
 3086

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marília/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Página 10 a 13					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
a) Estatuto Social, datado de 07/01/2009, registrado no Livro A (fls. 20 a 24); b) Ata de Fundação, datada de 12/01/2009, registrada no Livro A (fls. 26 e 27). c) Ata de Assembléia Geral, datada de 26/11/2011, registrada em Pessoas Jurídicas (fls. 112 a 113); d) Estatuto Social, datado de 26/12/2011, averbado ao registro inicial (fls. 114 a 118). OBS: O registro da Ata de Fundação se encontra no verso da fl. 24 (a última folha do Estatuto Social), podendo ser comprovado pelo número de protocolo pelo qual foi apontados.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
fls. 29 a 72					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Página 81. MaríliaFM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fl. 81 e 111 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fl. 81 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
fl. 18 - Nº 10.619.137/0001-82 - Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Situação Cadastral: Ativa.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 12/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adna Siméia de Souza Marques	339.098.288-41	Diretora Presidente	Sim	Sim	Sim
Edcarlos Antunes da Silva	294.444.938-90	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Cristina Cardoso de Sá	281.676.768-03	Diretora Administrativo	Sim	Sim	Sim
Silas Marques Ribeiro	330.505.218-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Relações dos associados - fl. 74 - a ser esclarecida
- b) Declaração de Endereço da sede - fl. 111 - Av. Doutor Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília
- c) Provas de Maioridade e de Nacionalidade - fl. 76, 77, 107 e 108;
- d) Declaração de Fiel Cumprimento - fl. 79;
- e) Comprovante de Pagamento - fl. 15;
- f) Despacho de Consulta ao RADAR: fl. 90;
- g) Certidões Criminais Federais: serão solicitadas.
- h) Certidões Criminais Estaduais: serão solicitadas.
- i) Declaração de ausência de vínculo: fl. 82

13. Conclusão da Análise

A entidade alterou seu endereço de sede para o local onde pretende instalar seu sistema irradiante. A alteração foi deliberada em assembléia geral, tendo-se providenciado as adequações documentais necessárias (o estatuto já possui o novo endereço).

Também foi apresentada cópia do CPF da Diretora Administrativa, bem como novo documento de identidade da presidente, contendo seu nome de casada.

Por fim, a nova relação de associados supre as exigências normativas.

OBS: a entidade já encaminhou projeto técnico, que será analisado no devido momento.

É o relatório
À consideração superior.

P.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
~~Analista Técnico-Administrativo~~



das Comunicações
Nº 142
Publicado em 2012
SBCA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 193 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília

Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília.

17.523-002 Marília – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.006415/2009.

Senhora Representante Legal,



1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de **Marília / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0066, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. Acusamos, por fim, o recebimento do projeto técnico encaminhado por esta entidade, sob o protocolo nº 53000.066021/2011-15. Informamos que, tão logo sejam sanadas as pendências de que trata a Nota Técnica em anexo, o referido documento será levado à apreciação da equipe responsável pela análise.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.006415/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marília / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.0064152009.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.


PEDRO LUIS B. VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 6 de janeiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações
144
Publicado - SBC
SBC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 193 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília.
17.523-002 Marília – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.006415/2009.



Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de **Marília / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0066, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. Acusamos, por fim, o recebimento do projeto técnico encaminhado por esta entidade, sob o protocolo nº 53000.066021/2011-15. Informamos que, tão logo sejam sanadas as pendências de que trata a Nota Técnica em anexo, o referido documento será levado à apreciação da equipe responsável pela análise.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.006415/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marília / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abrange o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.0064152009.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.


PEDRO LUIS B. VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 5 de janeiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

des Comunicação
n.º 146
Ribeirão Preto
Sociedade

AO REMETENTE
CDO MARILIA - DR SPI

- ENDERECO
 PAÍS DE ORIGEM/ DESTINO
 NÃO LOCALIZADO/ INDICADO
 INFORME SÓ DO CORREIO
 CEP INFORMADO
 REVISADO
 LOCAL DE ENTREGA DOMICILIÁRIA
 NÃO PROCURADO
 REINTEGRADO SERVIÇO POSTAL

DATA: 16/1/12 FUSICA

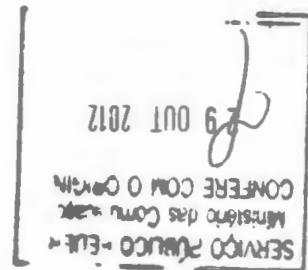
Agente de Correio
Matrícula 81125941
MARILIA



SERVICO PÚBLICO - EMA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGIN

REMETENTE:

29.01.2012



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 193 /2012/ CGRC//DEOC/SCE – MC
53000.006415/09

ENDEREÇO /

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

CEP / CODE POSTAL

Ass. de Comunicação e Cult. da Comunidade de Marília

Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília,
17.523-002 Marília – SP

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
Sistema das Comunicações
AVS CN07

AR

RQ 038182223 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16/11/01

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

16/11/01 / /
18:00 h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília - DF

BASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

F
Data Co...
Ano 148
Publicado em
2013-02-05

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marília/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Página 10 a 13					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
a) Estatuto Social, datado de 07/01/2009, registrado no Livro A (fls. 20 a 24); b) Ata de Fundação, datada de 12/01/2009, registrada no Livro A (fls. 26 e 27). c) Ata de Assembléa Geral, datada de 26/11/2011, registrada em Pessoas Jurídicas (fls. 112 a 113); d) Estatuto Social, datado de 26/12/2011, averbado ao registro inicial (fls. 114 a 118). OBS: O registro da Ata de Fundação se encontra no verso da fl. 24 (a última folha do Estatuto Social), podendo ser comprovado pelo número de protocolo pelo qual foi apontados.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 29 a 72					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Página 81. MariliaFM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 81 e 111 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 81 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 18 - Nº 10.619.137/0001-82 - Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Situação Cadastral: Ativa.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 12/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adna Siméia de Souza Marques	339.098.288-41	Diretora Presidente	Sim	Sim	Sim
Edcarlos Antunes da Silva	294.444.938-90	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Cristina Cardoso de Sá	281.676.768-03	Diretora Administrativo	Sim	Sim	Sim
Silas Marques Ribeiro	330.505.218-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Relações dos associados - fl. 74 - a ser esclarecida
- b) Declaração de Endereço da sede - fl. 111 - Av. Doutor Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília
- c) Provas de Maioridade e de Nacionalidade - fl. 76, 77, 107 e 108;
- d) Declaração de Fiel Cumprimento - fl. 79;
- e) Comprovante de Pagamento - fl. 15;
- f) Despacho de Consulta ao RADAR: fl. 90;
- g) Certidões Criminais Federais: serão solicitadas.
- h) Certidões Criminais Estaduais: serão solicitadas.
- i) Declaração de ausência de vínculo: fl. 82

13. **Conclusão da Análise**

O Ofício 193/2012, que encaminhava a Nota Técnica de Exigência nº 0066/2012, foi devolvido pelos correios. Ele havia sido endereçado à Av. Dr. Durval Menezes, nº 377 - Núcleo Habitacional Nova Marília, endereço de correspondência declarado no FIT acostado ao projeto técnico já encaminhado pela entidade (fl. 124).

Verificando-se novamente o processo, constatou-se, contudo, a existência de um segundo endereço de correspondência, declarado pela requerente no mesmo lote de documentação, à fl. 139, qual seja: José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo, Cep: 17.523-002, Marília / SP.

Dessa forma, a nota técnica 0066/2012 será reencaminhada para esse outro endereço de correspondência, devendo ser publicada, caso não seja recebida por seu destinatário.

É o relatório

À consideração superior

Edu

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



M. das Comunicações
Pla. 1497
Ribeirão Preto
2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 466 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marília

José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo

17.523-002 Marília - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica Devolvida pelos Correios / Processo nº 53000.006415/2009.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo a Nota Técnica nº 0066 de 06/01/2012 devolvida pelos correios. A Nota Técnica foi encaminhado pelo Ofício 193/2012, também em anexo, endereçado à Av. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília, com o mesmo endereço de correspondência declarado no “Formulário de Informações Técnicas” acostado ao projeto técnico já encaminhado pela requerente.

SERVIÇO PÚBLICO • Eletro
Ministério das Comunicações

2. Ocorre que, mediante nova análise feita nos autos, constatou-se que, no mesmo lote de documentação em que foi apresentado o projeto técnico, consta ainda outro endereço de correspondência, para o qual encaminhamos o presente ofício.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 193 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

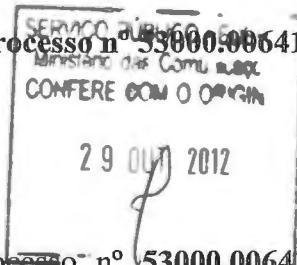
À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília.
17.523-002 Marília – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.006415/2009.

Senhora Representante Legal,



1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de Marília / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0066, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. Acusamos, por fim, o recebimento do projeto técnico encaminhado por esta entidade, sob o protocolo nº 53000.066021/2011-15. Informamos que, tão logo sejam sanadas as pendências de que trata a Nota Técnica em anexo, o referido documento será levado à apreciação da equipe responsável pela análise.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.006415/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marília / SP**.

SERVIÇO PÚBLICO - ELET -
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CECE/CONJUR-MCAGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abrange o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.0064152009.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

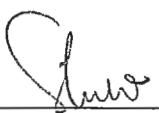
À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.


PEDRO LUIS B. VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 6 de janeiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



152
M.R.C. - S.D.
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 466 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marília

José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo

17.523-002 Marília - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica Devolvida pelos Correios / Processo nº 53000.006415/2009.

Senhora Representante Legal,

SERVIÇO PÚBLICO «ELE»
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

1. Encaminhamos em anexo a Nota Técnica nº 0066 de 06/01/2012, devolvida pelos correios. A Nota Técnica foi encaminhado pelo Ofício 193/2012, também em anexo, endereçado à Av. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília – endereço de correspondência declarado no “Formulário de Informações Técnicas” acostado ao projeto técnico já encaminhado pela requerente.

2. Ocorre que, mediante nova análise feita nos autos, constatou-se que, no mesmo lote de documentação em que foi apresentado o projeto técnico, consta ainda outro endereço de correspondência, para o qual encaminhamos o presente ofício.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

144
153
SCE

Ofício nº 193 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

À Senhora

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377 – Núcleo Habitacional Nova Marília.
17.523-002 Marília – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.006415/2009.



Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006415/2009, na localidade de **Marília / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0066, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

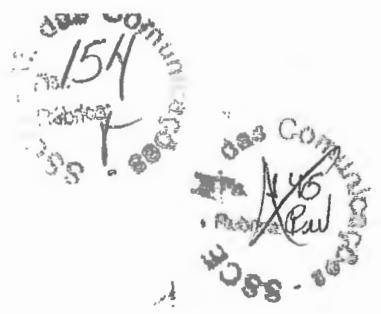
esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. Acusamos, por fim, o recebimento do projeto técnico encaminhado por esta entidade, sob o protocolo nº 53000.066021/2011-15. Informamos que, tão logo sejam sanadas as pendências de que trata a Nota Técnica em anexo, o referido documento será levado à apreciação da equipe responsável pela análise.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências.

Referência: Processo nº 53000.006415/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília** para a execução do **II Fórum de Radiodifusão Comunitária**, na localidade de **Marília / SP**.

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.0064152009.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.


PEDRO LUIS B. VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

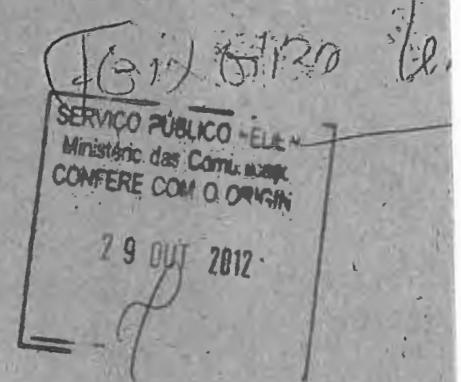
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0066/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 5 de janeiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

das Comunicações
155
M. P. C.
Ribeira
S. Paulo

Attno



REMETENTE:

AO REMETENTE
CDD MARILIA - DR SPV

Osterley

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Metr. 2.104.018-5

Baker

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 466 /2012/ CGRC//DEOC/SCE – MC
53000.006415/09

ADNA SIMÉIA DE SOUZA MARQUES

Ass. de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marília
José Ferreira de Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo
17.523-002 Marília – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO - ELET.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

29 OUT 2012

L-9



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

10

RQ 03816851 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MIR.COM

PREENCHER COM LETRA DE FERRA

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<i>Maia</i>	/ / /	/ / /	⋮ h ⋮ h ⋮ h
-------------	-------	-------	-------------

29º ESS

15 Pag

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília
CNPJ Nº 10.619.137/0001-82
Marília - SP



Ao

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

A/C: Dr. Octavio Penna Pieranti

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012069/2012-94

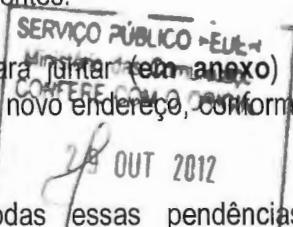
SEAPA/SCE

12/03/2012-09:28

Localidade : Marília - SP
Assunto : RadCom
Processo nº : 53.000.006.415/2009
Ofício nº : 193/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Ofício nº : 466/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Adna Simeia de Souza Marques, abaixo assinado, vem respeitosamente, sanar as pendências de que trata a Nota Técnica No. 0066/02012/CGRC/DEOC/SCE-MC, (Ofícios No. 193/2012 e 466/2012), **segue em anexo** as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores da Associação. Certidões Criminais Estaduais e Criminais Federais, nas Secções ou Comarca onde residem ou residiram os dirigentes.

Outrossim, aproveitamos para **anexar** o comprovante de Inscrição da Receita Federal do Brasil, constando o novo endereço, conforme cópia de Ata e Estatuto já enviado.



Ademais, pós sanadas todas essas pendências, informamos que nosso processo, 53.000.006.415/2009, tramita nessa competente Secretaria há mais de **3 (três) anos**, por essa razão reiteramos o **REQUERIMENTO**, com fundamento no Artigo 5º, inciso, LXXVIII, da Constituição federal, **de uma tramitação mais célere do nosso processo**, conforme prevê a norma constitucional, a todos, inclusive no âmbito administrativo, são assegurados uma razoável duração do processo e uma forma de tramitação que lhes garantam maior brevidade na solução do nosso processo.

Nesses termos,

Pede deferimento,

Marília, 27 de fevereiro de 2012


ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
CPF: 339.098.288-41
Diretor Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19/03/12





Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.619.137/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DOUTOR DURVAL DE MENEZES		NÚMERO 377
CEP 17.523-161	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL NOVA MARILIA	COMPLEMENTO - -
MUNICÍPIO MARILIA		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **4/3/2012 às 11:54:29** (data e hora de Brasília).Página: **1/1****Voltar**



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Marília

Referente ao Pedido 00000022 de 29 de Fevereiro de 2012



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/02/2012, verificou nada constar contra:**

✓ MARIA CRISTINA CARDOSO DE SÁ*
 NBSJB DSJTUJOB DBSEPTP EF TB*
 OCTKC ETKUVKPC ECTFQUQ FG UC* *

✓ RG:29781560-X, CPF:281676768-03, nascido(a) em 16/12/1978, filho(a) de JOSE CARDOSO
 DE SA e HELENA MONSÃO DE SA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

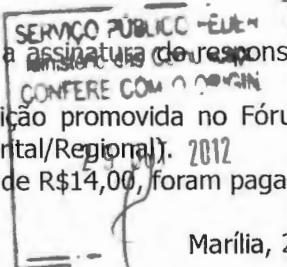
✓ *** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional). 2012

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Marília, 29 de Fevereiro de 2012.



LUIZ ANTONIO GONÇALVES
COORDENADOR



Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2012.0000290200

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA CRISTINA CARDOSO DE SA**, ou vinculado ao **CPF de número 281.676.768-03**,

V

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO «EUF»
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
29 OUT 2012

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6A12aaVL X8NLJC X7ENhhGYB49NhMR
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h27min.

*Até further notice
Paulo*

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

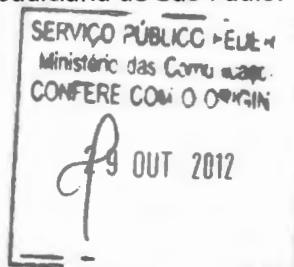
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nºda Certidão 2012.0000290201

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA CRISTINA CARDOSO DE SA**, ou vinculado ao **CPF de número 281.676.768-03**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
 - b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X7VBGBK hKLQXD X7ENhhGYB49NhMR
 - d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
 - e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h28min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Marília

Referente ao Pedido 00000021 de 29 de Fevereiro de 2012

das Comunicações
162
Revista f
10/2006
Página 1

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/02/2012**, verificou nada constar contra:

RG:40394911-7, CPF:330505218-05, nascido(a) em 12/03/1985, filho(a) de ANTONIO SEBASTIAO RIBEIRO e CLEONICE MARQUES RIBEIRO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

CONFERE COM O CONSELHO
Marilia, 29 de Fevereiro de 2012.

29 OUT 2012

LUIZ ANTONIO GONÇALVES
COORDENADOR





M. das Comunicações
Fls. 163
Rúbrica
03/02/2012

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2012.0000290202

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: SILAS MARQUES RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF de número 330.505.218-05,**

✓ V

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo - EJEH

SERVIÇO PÚBLICO - EJEH
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

29/02/2012

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6A12aaWV X8JMGX B4IF98W232XhNFB
- Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

*Autenticação e assinatura
Paulo*



das Sesp
P.R. 164
Rúbricas
D.P.
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2012.0000290204

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **SILAS MARQUES RIBEIRO**, ou vinculado ao **CPF de número 330.505.218-05**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
 - b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6A12aaZQ B5ND6L B4IF98W232XhNFL
 - d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
 - e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h29min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Marília

Referente ao Pedido 00000024 de 29 de Fevereiro de 2012

001 00000024 CR

-M. das Comunicac
Fis.: 165
Rúbrica: X

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/02/2012, verificou nada constar contra:**

RG:42442397-2, CPF:339098288-41, nascido(a) em 31/07/1984, filho(a) de PEDRO ALFREDO DE SOUZA e DIRCE DA CRUZ SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Marília, 29 de Fevereiro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO - EUTM
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

LUIZ ANTONIO GONÇALVES
COORDENADOR



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000024, Identificação= 51981 e Data= 29/02/2012.



das
166
Ribeirão Preto
Comunica
2012

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

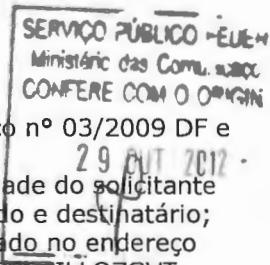
Nº da Certidão 2012.0000290182

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, ou vinculado ao CPF de número 339.098.288-41,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBn4ILLQ7GVT 4JFA7F B4IF9HSB623hRBB
- Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.



São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h16min.

*Ana Paula Calixto
PSP*

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



167
M. Ribeiro
M. S. C.
Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nºda Certidão 2012.0000290191

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES**, ou vinculado ao **CPF de número 339.098.288-41**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
 - b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ILLQ7HUE hKLSYI hJCTX1M88FCQAZI
 - d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
 - e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h18min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000023 CR

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Marília

Referente ao Pedido 00000023 de 29 de Fevereiro de 2012

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/02/2012, verificou nada constar contra:**

RG:30826091-0, CPF:29444938-90, nascido(a) em 11/07/1975, filho(a) de JOAO CARDOSO DA SILVA e VERA REGINA ANTUNES DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

SERVIÇO PÚBLICO DE
Maringá, 29 de Fevereiro de 2012.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

LUIZ ANTONIO GONÇALVES
COORDENADOR



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000023, Identificação= 11597 e Data= 29/02/2012.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

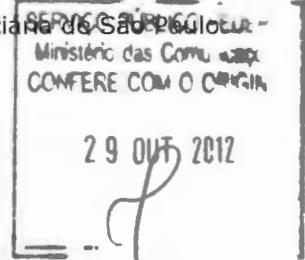
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0000290197

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **EDCARLOS ANTUNES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 294.444.938-90**,

✓

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo/SP -



Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPJR66AR hKJUXW X7ENPREV966NWJC
- Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h24min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Fls 170
Rúbrica
M. das Comunicações

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2012.0000290198

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDCARLOS ANTUNES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 294.444.938-90**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO - Elet -
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

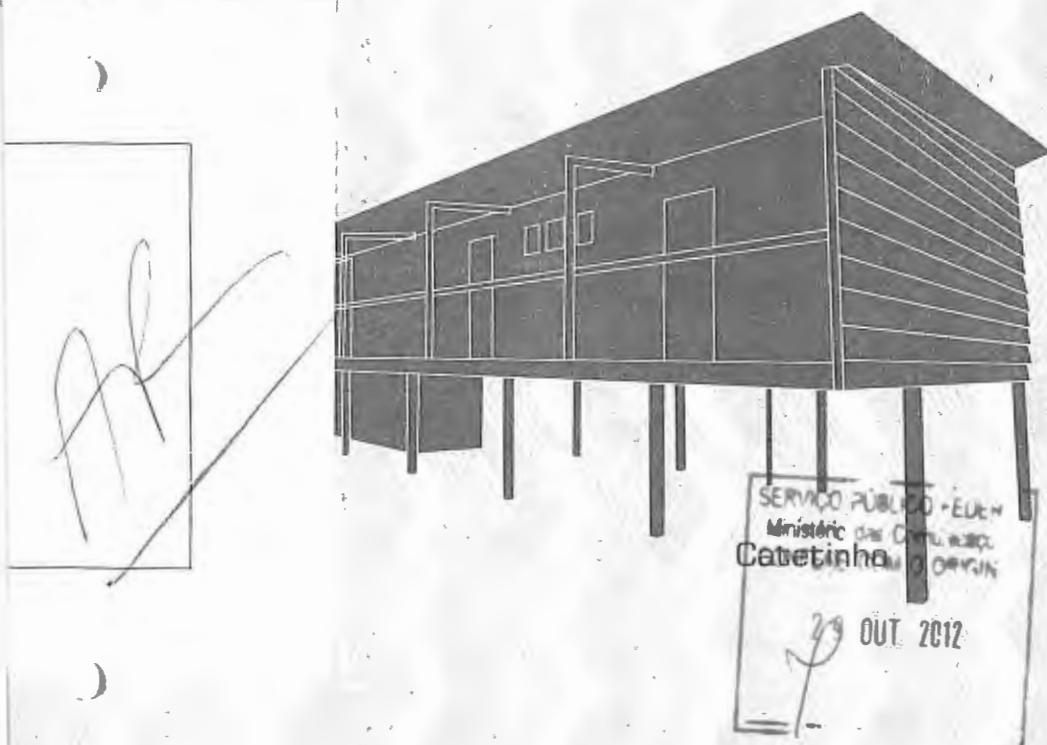
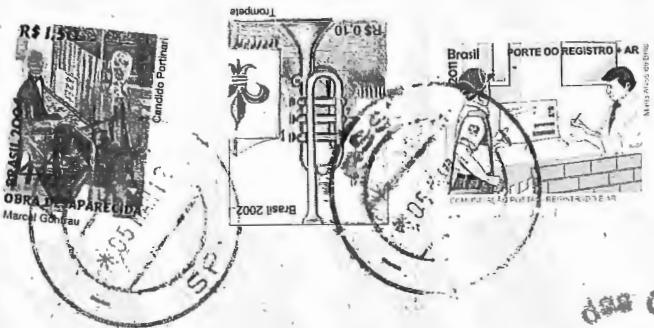
29 OUT 2012

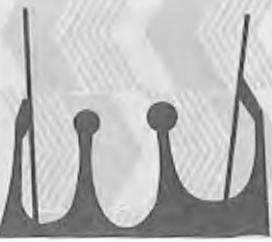
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
 - b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPJR66BM B5PG9V 4I6ABY2ZDPD4aWA
 - d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
 - e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2012 às 12h26min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**





Destinatário:

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º andar, Sala 300, Oeste.
CEP 70044-900 – Brasília-DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

172

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Página 10 a 13					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
a)	Estatuto Social, datado de 07/01/2009, registrado no Livro A (fls. 20 a 24);				
b)	Ata de Fundação, datada de 12/01/2009, registrada no Livro A (fls. 26 e 27);				
c)	Ata de Assembléia Geral, datada de 26/11/2011, registrada em Pessoas Jurídicas (fls. 112 a 113);				
d)	Estatuto Social, datado de 26/12/2011, averbado ao registro inicial (fls. 114 a 118). OBS: O registro da Ata de Fundação se encontra no verso da fl. 24 (a última folha do Estatuto Social), podendo ser comprovado pelo número de protocolo pelo qual foi apontados.				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	SERVIÇO PÚBLICO - E. - Ministério das Comunicações CONFERE COM A ORIGEM 2007/1012 Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
fls. 29 a 72					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Página 81. MariliaFM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fl. 81 e 111 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fl. 81 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
fl. 18 e 158- Nº 10.619.137/0001-82 - Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Situação Cadastral: Ativa.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 12/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adna Siméia de Souza Marques	339.098.288-41	Diretora Presidente	Sim	Sim	Sim
Edcarlos Antunes da Silva	294.444.938-90	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
		<i>anexo</i>			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Cristina Cardoso de Sá	281.676.768-03	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Silas Marques Ribeiro	330.505.218-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Relações dos associados - fl. 74 - a ser esclarecida
- b) Declaração de Endereço da sede - fl. 111 - Av. Doutor Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília
- c) Provas de Maioridade e de Nacionalidade - fl. 76, 77, 107 e 108;
- d) Declaração de Fiel Cumprimento - fl. 79;
- e) Comprovante de Pagamento - fl. 15;
- f) Despacho de Consulta ao RADAR: fl. 90;
- g) Certidões Criminais Federais: fls. 160, 163, 166 e 16;
- h) Certidões Criminais Estaduais: fls. 159, 162, 165 e 168;
- i) Declaração de ausência de vínculo: fl. 82

13. Conclusão da Análise

Será encaminhado para análise do projeto técnico. Processo regular e juridicamente instruído.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

23/03/2012

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

4
173
VKA
D

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Assunto: Correção em Projeto Técnico

Processo nº: 53000.006415/2009

Local: Marília UF: SP

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
BRASÍLIA - DF

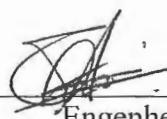
53000-016870/2012-17

SEPRO/DILOG/COLOG/DCRL/SPO
04/04/2012-15:56 - *Sc. Elcio*

Em aditamento ao Projeto Técnico protocolado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MARÍLIA, informo que as coordenadas geográficas do sistema irradiante e do estúdio são 22°S 15' 12" e 49°W 55' 56", endereço Av. Dr. Durval de Menezes, 377, N. H. Nova Marília, e comunico que estou encaminhando anexo:

- Formulário de Informações Técnicas (FIT) com as devidas correções.
- Planta de Arruamento com as devidas correções.

Brasília, 15 de março de 2012.


Engenheiro

Nome do Procurador: Andrei Tunes Claro de Oliveira
CREA/DF nº 17748/D



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16/04/2012
Jauá

A U A D	C O R R E A	L T D A				
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE				
0 , 0 dB	2 8 , 0 m	3 0 , 0 m				

D P B L F M						
ALTITUDE DO LOCAL						
6 7 4 , 0 m						

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	R G C - C A B O S	E S P E C I A IS	L T D A
------------	---------------------	------------------	---------

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)
3 0 , 0 m	4 , 0 0 dB	0 1 , 2 0 dB

MODELO	R G C - 2 1 3	A S
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	0 , 7 5 8	

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758) = -17,22 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO → EUTÉL
SERVIÇO SÉRIE DE 91dBμ
CONFERE COM O ORIGINAIS

29 OUT 2012

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	A N D R E I	T U N E S	C L A R O	D E	O L I V E I R A			
REG.CREA	1 7 7 4 8 - D	ENDEREÇO	S C R L N	7 0 3	B L O C O	B	Nº 4 4	F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	D O S	BAIRRO	A S A	N O R T E				
------------------------	-------	--------	-------	-----------	--	--	--	--

CIDADE	B R A S I L I A	UF	D F
--------	-----------------	----	-----

CEP	7 0 7 3 0 - 5 1 2	TELEFONE	6 1 9 9 6 9 8 4 0 3	FAX				
-----	-------------------	----------	---------------------	-----	--	--	--	--

E-MAIL	A N D R E I .T U N E S@G M A I L .C O M							
--------	---	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL	B R A S I L I A	DATA	0 7 / 1 2 / 2 0 1 1
-------	-----------------	------	---------------------

ASSINATURA								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--





Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: MARILIA

290 / 105.90

Usuário: - Data: 13/07/2012 Hora: 14:19:41

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 290

COORDENADAS

Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1512	22S1250
Longitude 49W5556	49W5645

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	4.6
------------------------	-----

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
----	--	-----

2.	Endereço da Antena Proposta
----	-----------------------------

Av. Dr. Durval Menezes,377, Núcleo Habitacional Nova Marília

2.1.	Endereço do Studio
------	--------------------

Av. Dr. Durval Menezes,377, Núcleo Habitacional Nova Marília

3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
----	---------------------------------------

Número do Processo	Distância	Status
53000.015042/10	900,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

SERVIÇO PÚBLICO - ELET -
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O DOCUMENTO
Distância

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53830.000912/02	Marilia	SP	3.040,00	ARQDEF
4	53830.002384/98	Marilia	SP	3.740,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
----	--	-----

6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
----	--	-----

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
----	--	-----

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
----	--

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
-----	---

Av. Dr. Durval Menezes,377, Núcleo Habitacional Nova Marília

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 290

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

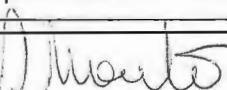

 Fis.: 19
 Rubrica: [Signature]

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006415/09 Localidade/UF: Marilia/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARILIA
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dB	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00 b. Fabricante: Auad correa Equipamentos c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 28,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda b. Modelo: SP -5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680 -03- 0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	
Em Relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		


 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)



Ministério das Comunicações
Fis. 180
Rubrica: J.
Emissão - SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2168/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.006415/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Marília, Estado de São Paulo, protocolizado em 17/02/2009.

ANÁLISE

2. A Associação de Comunicação e Cultural da Comunidade de Marília, inscrita no CNPJ sob o número 10.619.137/0001-82, com sede à Av. Doutor Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, no município de Marília, no estado de SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/3/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 5/6/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

I. Em atendimento à citada convocação e considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse. A denominação da requerente, bem como os motivos do arquivamento de seu processo, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária Ebenezer de Marília** – Processo nº 53000.015042/2012, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou a documentação técnico-jurídica básica para análise do pedido, dentro do prazo estabelecido no respectivo Aviso de Habilitação.** A decisão foi comunicada por meio do ofício n.º 3017, datado de 13/7/2010, cuja cópia e respectivo AR Postal se encontram anexos. Frente à ciência do indeferimento, a entidade solicitou reconsideração do ato que negou provimento ao seu pedido de outorga, cujo provimento foi negado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme consta do ofício nº 209 de 15/10/2010 (em anexo, juntamente com o respectivo AR). Finalmente, a Associação Comunitária Ebenezer de Marília peticionou ao Sr.

Ministro de Estado das Comunicações, no intuito de ver reformado o ato que indeferiu o pleito de outorga. Em 22/9/2011, foi publicado o Despacho do Sr. Ministro, o qual conheceu o recurso e negou-lhe provimento. Novamente, a entidade foi intimada a tomar ciência da decisão por meio do Ofício nº 5835, de 28/9/2011, que também segue anexo.

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Ferreira Menezes, nº 201, Jardim Domingos de Léo, no município de **Marília**, estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em 22°15'41"S de latitude e 49°55'48"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 06/05/2010.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 85/86, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, porém com o mesmo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 178 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela apresentada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) cópia do comprovante de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda dos integrantes do quadro direutivo; b) esclarecimento quanto ao bairro no qual a entidade estaria sediada; c) relação dos associados pessoas físicas e jurídicas, constando o CPF/CNPJ, identidade e endereço de residência ou sede; e d) Certidão de feito criminal de todos os dirigentes associativos – toda a documentação se encontra anexada às fls. 98 até 170 dos autos. As exigências feitas encontram respaldo no subitem 7.1, “d” e “g” da Norma Complementar nº 01/2004, bem como na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 174/175, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 179. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 176 dos autos, corresponde ao que se segue:

das Comunidades 181
SST - SP

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98; pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adna Siméia de Souza Marques	Diretora Presidente
Edcarlos Antunes da Silva	Diretor Presidente Adjunto
Maria Cristina Cardoso de Sá	Diretora Administrativa
Silas Marques Ribeiro	Diretor de Operações

I. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, município de **Marília**, estado de São Paulo;

II. localização do **estúdio**: Av. Dr. Durval de Menezes, nº 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, município de **Marília**, estado de São Paulo;

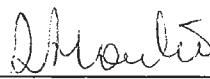
III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **22°15'12" S** de latitude e **49°55'56" W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 178, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 174/175, e que se referem à localização da estação. (fl. 178)

CONCLUSÃO

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, _____ de 2012.


REGINA APARECIDA MONTEIRO

Analista/ SIAPE: 1320958

Brasília, _____ de 2012.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

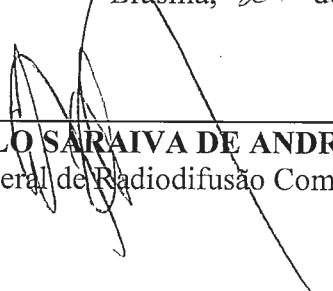
Brasília, 22 de agosto de 2012.


NATÁLIA FROEMMING

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de AGOSTO de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Eletrônica.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação

M. das Comunicações
Fis. 182
Sessão - Secção J.
182 - 555

Brasília, 13 de setembro

de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de setembro

de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. Fis. 183
U. Pública:
SS - seg.
das Comunicações

MUNICÍPIO: Marília	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília	
Nº DO PROCESSO: 53000.006415/2009	

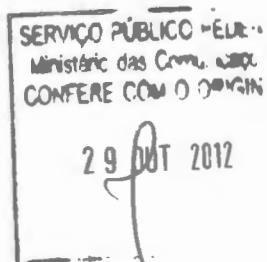
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Ebenezer de Marília

Nº DO PROCESSO: 53000.015042/2010

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, de de 2012.

Responsável: P.L.V.R.
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



Fis. 184
Rubrica:
SSCE-M - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.015042/2010-91, da Associação Comunitária Ebenezer de Marília na localidade de Marília/SP, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelos seguintes e fundamentos:

A entidade não apresentou a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, conforme disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 13 de julho de 2010.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

29 OUT 2012

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima postos.

Brasília, 13 de julho de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



19 07 10
Claudio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3017 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2010.

A(o) Senhor (a)
AMAURO MARCELO BARBOZA
Associação Comunitária Ebenezer de Marília
Rua Francisco Garcia, 258.
CEP: 17522-350. Marília/SP

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor (a) Representante,

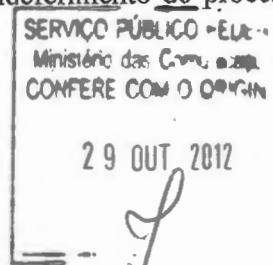
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.015042/2010-91, de interesse da **Associação Comunitária Ebenezer de Marília** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marília/SP.

A entidade não apresentou a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, conforme disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC n 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.015042/2010-91, da Associação Comunitária Ebenezer de Marília na localidade de Marília/SP, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelos seguintes e fundamentos:

A entidade não apresentou a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, conforme disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 13 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgа de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 13 de julho de 2010.

JOSE VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

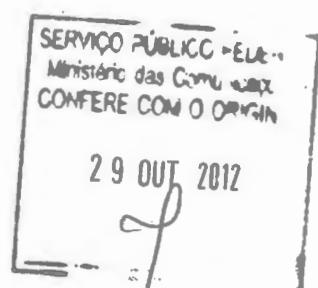
M. das Comunicações - SSCE
Fis. 186
Lili Rubrica:

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SC Of. 3017 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.015042/10			
ENDERECO / ADI AMAURI MARCELO BARBOZA ASS. COMUNIT. EBENEZER DE MARÍLIA RUA FRANCISCO GARCIA, 258 17522-350 MARÍLIA/SP			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>22/6/10</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>COPA</i> <i>22 JUL 2010</i> <i>MARILIA - DR/SP</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Fabiana Silva dos Santos</i>		RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>O. Silveira dos Santos</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS FC0463 / 16	

114 x 186 mm



PN



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CORREIOS

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 JUL 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICAM

RJ 33071304 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Radiodifusão

Edifício da Unidade dos Ministérios, Eixo Rio Anexo-B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

UF BRASIL

QW

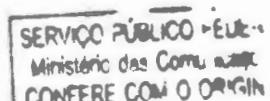
das Co
Fis. 187
Fis. 264 t. 112 Subr. J
- S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 209 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor
Amauri Marcelo Barbosa
Associação Comunitária Ebenezer de Marília
Rua Stella Fascina Detregiachi, nº 255 - Nova Marília I
17522-720 - Marília - SP



Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Ebenezer de Marília**, na localidade de Marília/SP, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.015042/10, comunicamos o que se segue.

A entidade não apresentou no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, a Ata de Constituição, documento básico para avaliação jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 alínea "c" da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º inciso II da Lei 9.612/98.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CE-M. das Comun.
Fis. 188
Rubrica:
SS - ses

AR

RE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU Of. 209 /2010/REC/RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.015042/10
ENDERECO AMAURI MARCELO BARBOSA
ASS. COMUNITARIA EBENEZER DE MARÍLIA
RUA STELLA FASCINA DETREGIACHI, 255 – NOVA MARÍLIA I
17522-720 MARÍLIA/SP
CEP / COD

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Nelson J. da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/10/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nelson da Silva Pereira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

00

*Nelson da Silva Pereira
NISU 8-102.322-2*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



(Pn)



(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Endereço para devolução / Adresse de retour : Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Poco R, Anexo B, Sala 3004.

CIDADE / LOCALITÉ : 20214-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Qd



M. das Comunicações
Fls. 190
Rubrica
003 - set/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5835 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Ao Senhor
AMAURO MARCELO BARBOSA
Representante Legal da Associação Comunitária Ebenezer de Marília
Rua Stella Fascina Detregiach nº 255 – Nova Marília
17522-720 Marília – SP

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso / Processo nº 53000.015042/2010.

Senhor Representante Legal,

SERVIÇO PÚBLICO - ELET
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DOCUMENTO
29 OUT 2011

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Comunitária Ebenezer de Marília**, em face do indeferimento do processo nº 53000.015042/2010, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 21/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2011, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 536-1.10/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 12/09/2011.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido do recurso foi indeferido e o processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações, em Brasília.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SESC-M. das Comunicações
 Fls. 191
 Rubrica: f.
 - 550 -

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

ENDEREÇO / ADRESS.

CEP / CODE POSTAL

Of. 5835 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC
53000.015042/10

AMAURO MARCELO BARBOSA
 Associação Comunitária Ebenezer de Marília
 Rua Stella Fascina Detregiach nº 255 – Nova Marília
 17522-720 Marília – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amáuri Marcelo Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

13/10/11

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/a Peres
SIGNATURE DE L'AGENT

Matr. 8.102.324-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERV/ICO PÚBLICO - ELET-
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
29 OUT 2012

PML



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RECEPTION
AVIS CN07

RM 42321805 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	: h	: h
:	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Postal Federal

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro

Brasília - DF - CEP 70000-000 - Serviços Eletrônicos

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA RETOURNE

Setor de Administração - Bloco B, Edifício 300-C,

Brasília - DF - CEP 70000-000

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

φm



P. 192
D

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1628/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.006.415/2009-08.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marília, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marília, Estado de São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2168/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 180/182, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, uma vez que o requerimento da entidade foi protocolado no dia 06/05/2010 (fls. 10), é de se concluir por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 2º, fls. 20);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 26/27);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 76/77);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 79); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 29/72).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 23), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612.

de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única concorrente habilitada, não se fez necessário o uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

7. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

8. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

9. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

10. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem

juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

12. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 160/169).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 90, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade outra entidade, a saber: Associação Comunitária Ebenezer de Marília, processo 53000.015.042/2010-91, que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3, Inciso I, alínea "a" da Nota Técnica 2168/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 180/182 e onde constou também que a referida entidade foi devidamente comunicada do arquivamento, por meio do Ofício nº 3017/2010 (fls.185) e AR de fls. 186, e reiterado por intermédio dos ofícios 209/2010, fls. 187 e 5835/2011, fls. 190, e conforme comprova o AR de fls. 191.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2168/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC - (fls. 180/182).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de

radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2012.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



RECEBIDO
194
RJ
2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 6157/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.006.415/2009-08.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marília, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1628/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO - ELETRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CONJUR

29 OUT 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR 195
RECEBIDO 2012

DESPACHO N° 6158/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.006.415/2009-08.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marília, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO N° 6157/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da
lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que
aprovou o PARECER N° 1628 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviço de
Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 2 de outubro de 2012.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SERVICO PÚBLICO - ELET -
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
29 OUT 2012

Ministério das Comunicações
1961
Rúbrica: [Signature]

PORTEIRA N^º 430 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.006415/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, com sede na Av. Doutor Durval de Menezes, n^º 377, Núcleo Habitacional Nova Marília, Município de Marília, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 15' 12" S e longitude em 49º 55' 56" W, utilizando a frequência de 105,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

22 10 12
73
[Signature]



197
1975
1975

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 430, de 05/10/2012, no Diário Oficial da União de 22/10/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **MARÍLIA / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.006415/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 25 de outubro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2012/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00265 2012

- 53000.064231/2011

MC 00273 2012

- 53000.040302/2005

MC 00274 2012

- 53000.046520/2010 II vol.

MC 00275 2012

- 53000.027962/2003

MC 00276 2012

- 53000.006415/2009

MC 00277 2012

- 53000.032347/2008

MC 00278 2012

- 53000.015250/2005

MC 00283 2012

- 53000.043936/2011

MC 00284 2012

- 53000.056521/2011 IV vol.

MC 00285 2012

- 53000.046139/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

